Memorando 5.060/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 15/09/2022 às 16:11:24

Setores envolvidos:

SMA, SMA-LC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Prezado, encaminho solicitação e justificativa para aquisição de computadores desktop e monitores, bem como, solicito o deferimento para a aquisição.

Atenciosamente,

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

JUSTIFICATIVA.pdf
SOLICITACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ONERIO CAMBRUZZI FILHO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91D5-ED51-7630-DFB0 e informe o código 91D5-ED51-7630-DFB0

JUSTIFICATIVA

A Divisão de Licitação e Contratos necessita adquirir 6 computadores desktop e 12 monitores.

Os equipamentos que atualmente são utilizados nesta divisão, encontram-se defasados e apresentam problemas de funcionamento recorrentes.

As tarefas desenvolvidas atualmente nesta divisão, são totalmente dependentes dos computadores disponibilizados.

A partir da adoção da tramitação eletrônica de processos (Decreto nº 291/2019), os trabalhos passaram a depender ainda mais de recursos de tecnologia.

Atualmente, para realização de licitações, na modalidade pregão, utiliza-se a plataforma comprasgov, do Governo Federal, onde o cadastramento, disponibilização e operacionalização das licitações, se dão em ambiente totalmente virtual, necessitando de recursos tecnológicos de qualidade.

Compreendem também, as atividades de alimentação do portal de transparência, com a disponibilização de informação.

Ainda, prestação de informações, geração de arquivos de prestação de contas ao TCE – PR.

É utilizado também, nesta divisão, o software de gestão pública, para cadastramento, julgamento, e disponibilização das licitações e contratos para atendimento das demandas das secretarias municipais.

Assinado por 2 pessoas: ONERIO CAMBRUZZI FILHO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91D5-ED51-7630-DFB0 e informe o código 91D5-ED51-7630-DFB0

As tarefas citadas, sem exceção, dependem exclusivamente de ferramentas de tecnologia.

Várias atividades realizadas, compreendem a retirada de dados de uma plataforma e cadastramento em outra, como por exemplo, do sistema comprasgov, para o sistema de licitações e contratos.

Para acesso aos sistemas comprasgov e 1DOC, bem como para assinatura de documentos eletrônicos, são utilizados certificados digitais. As máquinas e sistemas operacionais utilizados atualmente, apresentam problemas de reconhecimento e funcionamento dos certificados digitais, comprometendo a execução dos trabalhos.

O acesso por multitelas, facilita a operacionalização e agiliza a execução do trabalho, sendo de extrema importância pois o volume de dados e informações é proporcional ao tamanho dos processos licitatórios, ou seja, quanto maior o número de itens licitados e de participantes dos processos, maior o volume de informações processadas.

Portanto, solicita-se a autorização para aquisição de 6 computadores desktop, sendo um para cada servidor que atua nos processos licitatórios, e 12 monitores sendo que para cada computador desktop, serão disponibilizados dois monitores de vídeo, para que as atividades possam ser realizadas de forma ágil, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2022.

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Assinado por 2 pessoas: ONERIO CAMBRUZZI FILHO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91D5-ED51-7630-DFB0 e informe o código 91D5-ED51-7630-DFB0

SOLICITAÇÃO

Senhor Secretário:

A Divisão de Licitação e Contratos, tendo em vista a necessidade de adquirir computadores e monitores, solicita a autorização aquisição destes produtos.

A necessidade consiste em 6 computadores desktop e 12 monitores.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2022.

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Assinado por 2 pessoas: ONERIO CAMBRUZZI FILHO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91D5-ED51-7630-DFB0 e informe o código 91D5-ED51-7630-DFB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91D5-ED51-7630-DFB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 15/09/2022 16:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/10/2022 09:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91D5-ED51-7630-DFB0

Memorando 1- 5.060/2022

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C ONERIO F.

Data: 16/09/2022 às 14:51:02

Setores (CC):

GAB, SMA-LC

Prezado Onerio Cambruzzi Filho - SMA-LC

Fica autorizado o início do Procedimento para aquisição de Computadores conforme solicitação e justificativa.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 2- 5.060/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/09/2022 às 15:06:33

Senhor prefeito, solicito autorização para abertura do procedimento licitatório.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 3- 5.060/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/09/2022 às 16:15:42

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-LC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Fica autorizado a abertura do Procedimento Administrativo Licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EDA8-451E-77EC-4D80 e informe o código EDA8-451E-77EC-4D80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDA8-451E-77EC-4D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/09/2022 16:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EDA8-451E-77EC-4D80

Memorando 4- 5.060/2022

De: André M. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/09/2022 às 16:19:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-LC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de computadores desktop e monitores.

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

_

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B72-64B0-F118-50E9 e informe o código 8B72-64B0-F118-50E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B72-64B0-F118-50E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 16/09/2022 16:19:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8B72-64B0-F118-50E9

Memorando 5- 5.060/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/09/2022 às 16:23:47

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-LC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o n **º 5.060/2022** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo sistema de contratação imediata, menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2D11-BA20-DBAF-42F3 e informe o código 2D11-BA20-DBAF-42F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D11-BA20-DBAF-42F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/09/2022 16:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2D11-BA20-DBAF-42F3

Memorando 6- 5.060/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras

Data: 22/09/2022 às 11:28:23

Prezados, segue para andamento.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 7- 5.060/2022

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 22/09/2022 às 13:48:32

Prezado Jovani Martins - GAB-DC

Favor inclui a solicitação e justificativa da necessidade de computadores para Vossa Divisão.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 8- 5.060/2022

De: Jovani M. - GAB-DC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 23/09/2022 às 13:39:00

Setores envolvidos:

SMA, GAB, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Segue solicitação e justificativa.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

1_Solicitacao_Computadores.pdf
3_Justificativa_Computadores.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3EA4-5A64-3A65-E152 e informe o código 3EA4-5A64-3A65-E152

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Divisão Planejamento e Projetos solicita a Vossa Senhoria autorização para aquisição de 03 computadores e 03 monitores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2022.

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3EA4-5A64-3A65-E152 e informe o código 3EA4-5A64-3A65-E152

JUSTIFICATIVA

A Divisão de Planejamento e Projetos, responsável pela elaboração de projetos, bem como pela analise e aprovação de projetos, vem buscando aprimorar seus trabalhos.

Dentre esse processo desde 2020 vem utilizando a Plataforma 1doc para a aprovação de projetos, todo este trabalho em formato digital.

Também está adquirindo novos Softwares para elaboração de projetos, preparando a estrutura para a implantação de sistema BIM.

Para que esses processos sejam implantados com sucesso, se faz necessário a modernização dos equipamentos, visto que esses novos formatos agilizam os processos, mas requer dos equipamentos melhor desempenho, entre processamento/memória/placa de vídeo.

Já foram adquiridos alguns novos equipamentos, carecendo a aquisição de mais 03 computadores completos, sendo 01 dos computadores compostos além dos periféricos normais, adquiri 01 webcam e 01 microfone, visto que a grande maioria das reuniões realizadas são feitas de forma remota. Todas as obras acompanhadas pela SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná, possuem reuniões de inicio de obras, feitas de forma virtual e muitas outras capacitações.

Desta forma entendemos ser necessária a aquisição de mais estes equipamentos, melhorando sempre a qualidade dos serviços prestados pelo poder publico Municipal.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2022.

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3EA4-5A64-3A65-E152 e informe o código 3EA4-5A64-3A65-E152

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3EA4-5A64-3A65-E152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 23/09/2022 13:39:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/10/2022 09:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3EA4-5A64-3A65-E152

Memorando 9- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 23/09/2022 às 15:23:10

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, GAB, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Encaminho a Solicitação e Termo de Referência, para andamento do processo.

Documentos em PDF e editáveis

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_COMPUTADORES_ADM.pdf
T_R_COMPUTADORES_ADM.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de aquisição DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED, para as Secretarias Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficaram a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 setembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DO SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Administração.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED,** conforme condições, especificações, valor e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Justificativa, cabendo à Secretaria solicitante informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	09	Unid	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x	6.775,20	60.976,80

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

			PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISSO 7779 e ISO 9296), Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	15	Unid	**Monitor.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.577,20	23.658,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**84.634,84**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).**

3 DA FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Administração
03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 **Fonte 000** (886)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
2.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pelas Empresas: FLC Suprimentos Ltda ME, CNPJ nº 22.371010/0001-76; F F Major Suprimentos de Informática, CNPJ nº 08.705.850/0001-05; Malkut e Bhohn Ltda, CNPJ nº 10.868.068/0001-40; e Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

ITEM	DESCRIÇÃO	FLC SUPRIMENTOS	F F MAJOR SUPRIMENTOS	MALKUT E BOHN LTDA	COTAÇÃO INTERNET DELL	COTAÇÃO INTERNET LENOVO	COTAÇÃO INTERNET HP	MÉDIA FORMADA
1	Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador ...	4.000,00	7.550,00	6.799,90	6.530,00	7.661,21	8.110,21	6.775,20
2	Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; ...	1.200,00	1.750,00	1.700,00	1.799,00	1.599,00	1.415,23	1.577,20

5 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.

5.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.

5.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração e de Viação e Serviços Urbanos. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA CONTRATO** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DO CONTRATO;**

7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DO CONTRATO** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "6.3".
7.5 O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DO CONTRATO** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DO CONTRATO** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
7.8 O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DO CONTRATO** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO.**
7.9 O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DO CONTRATO** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
8.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
9.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
9.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
9.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DA RESCISÃO
10.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DA JUSTIFICATIVA

A modernização do parque tecnológico no setor público é essencial para a melhoria da rotina de trabalho e a evolução dos serviços fornecidos pelo governo. Trabalhar com equipamentos de informática obsoletos, veem causando prejuízos à qualidade dos serviços prestados. Equipamentos antigos são mais lentos e suscetíveis a

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

travamentos e ameaças, do que equipamentos novos, também demandam mais reparos, atualizações e suporte técnico, causando paradas que interrompem o fluxo produtivo.
A compatibilidade com alguns softwares é outro ponto que pode ser afetado, já que, por serem desenvolvidos visando um maior poder de processamento, é possível que não rodem em hardwares de gerações anteriores.
Neste sentido a Divisão de Licitação e Contratos necessita adquirir equipamentos novos pois os que atualmente estão sendo utilizados na divisão, encontram-se defasados e apresentam problemas de funcionamento recorrentes, as tarefas desenvolvidas atualmente, são totalmente dependentes dos computadores disponibilizados.
A partir da adoção da tramitação eletrônica de processos (Decreto nº 291/2019), os trabalhos passaram a depender ainda mais de recursos de tecnologia. Atualmente, para realização de licitações, na modalidade pregão, utiliza-se a plataforma comprasgov, do Governo Federal, onde o cadastramento, disponibilização e operacionalização das licitações, se dão em ambiente totalmente virtual, necessitando de recursos tecnológicos de qualidade.
Compreendem também, as atividades de alimentação do portal de transparência, com a disponibilização de informação. Ainda, prestação de informações, geração de arquivos de prestação de contas ao TCE – PR. É utilizado também, o software de gestão pública, para cadastramento, julgamento, e disponibilização das licitações e contratos para atendimento das demandas das secretarias municipais.
As tarefas citadas, sem exceção, dependem exclusivamente de ferramentas de tecnologia.
Várias atividades realizadas, compreendem a retirada de dados de uma plataforma e cadastramento em outra, como por exemplo, do sistema comprasgov, para o sistema de licitações e contratos. Para acesso aos sistemas comprasgov e 1DOC, bem como para assinatura de documentos eletrônicos, são utilizados certificados digitais. As máquinas e sistemas operacionais utilizados atualmente, apresentam problemas de reconhecimento e funcionamento dos certificados digitais, comprometendo a execução dos trabalhos.
O acesso por multitelas, facilita a operacionalização e agiliza a execução do trabalho, sendo de extrema importância pois o volume de dados e informações é proporcional ao tamanho dos processos licitatórios, ou seja, quanto maior o número de itens licitados e de participantes dos processos, maior o volume de informações processadas.
Portanto, a Divisão de Licitações e Contratos solicita a autorização para aquisição de 6 computadores desktop, sendo um para cada servidor que atua nos processos licitatórios, e 12 monitores sendo que para cada computador desktop, serão disponibilizados dois monitores de vídeo, para que as atividades possam ser realizadas de forma ágil, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores.
Da mesma forma a Divisão de Planejamento e Projetos, responsável pela elaboração de projetos, bem como pela analise e aprovação de projetos, vem buscando aprimorar seus trabalhos.
Dentre esse processo desde 2020 vem utilizando a Plataforma 1doc para a aprovação de projetos, também está adquirindo novos Softwares para elaboração de projetos, preparando a estrutura para a implantação de sistema BIM.
Para que esses processos sejam implantados com sucesso, se faz necessário a modernização dos equipamentos, visto que esses novos formatos agilizam os processos, mas requer dos equipamentos melhor desempenho, entre processamento/memória/placa de vídeo. Sendo necessário a aquisição de 03 computadores completos (03 computadores desktop e 03 monitores).

Chopinzinho, 21 de setembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2 e informe o código D2EB-1A11-90DE-1AA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2EB-1A11-90DE-1AA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 23/09/2022 15:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 23/09/2022 16:23:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2EB-1A11-90DE-1AA2

Memorando 10- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 23/09/2022 às 15:26:28

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Encaminho parecer orçamentário para assinatura.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_COMPUTADORES_ADM.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B14-9647-57BF-D05E e informe o código 1B14-9647-57BF-D05E

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/09/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR R$: **84.634,84**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2022, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA) e Lei n° 3.932/2021 (PPA), e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 **Fonte 000** (886)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B14-9647-57BF-D05E e informe o código 1B14-9647-57BF-D05E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B14-9647-57BF-D05E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 23/09/2022 17:24:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 26/09/2022 09:41:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B14-9647-57BF-D05E

Memorando 11- 5.060/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/09/2022 às 10:02:16

Decreto Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_015_2022_Nomeia_pregoeiros_revoga_decreto_507_2021.pdf
Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf

DECRETO Nº 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto n° 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Micheli Letícia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF nº 067.994.249-14 e RG nº 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2531 de 20/01/2022

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF n° 094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto n° 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito [1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.° 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021)

Memorando 12- 5.060/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/09/2022 às 10:03:26

Tendo em vista a inclusão de itens para a Divisão de Planejamento e Projetos, encaminho para nova autorização do Edital.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 13- 5.060/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/09/2022 às 11:35:53

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o n **º 5.060/2022** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo sistema de contratação imediata, menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B398-A9F8-B2B1-CF63 e informe o código B398-A9F8-B2B1-CF63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B398-A9F8-B2B1-CF63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 26/09/2022 11:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B398-A9F8-B2B1-CF63

Memorando 14- 5.060/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 26/09/2022 às 12:24:09

Minutas para Parecer.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XXX_2022_AQUISICAO_DE_COMPUTADORES.pdf
EDITAL_XXX_2022_PE_AQUISICAO_DE_COMPUTADORES.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XXX/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,84. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2022

FORMA: ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

3.3 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.4 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6.1 deste Edital;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.29 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.30 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.31 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.32 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.34 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.35 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.35.1 - no pais;
7.35.2 - por empresas brasileiras;
7.35.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.35.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.36 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.37 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, veda-

da a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.2 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.12.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição e interessadas em participar do Certame), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exi-

gências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação do produto e marca**;**

10.3.6 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - A Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

15.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
16.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.
16.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
16.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
16.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
16.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados

de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

16.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

16.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

16.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração e de Viação e Serviços Urbanos. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

16.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

16.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

16.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

16.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

16.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

16.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

16.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.

16.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

16.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

16.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista

que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
16.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
16.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
17.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
17.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
17.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
17.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
17.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

18.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
19.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
19.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
19.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
19.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
19.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
21.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
21.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.
21.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
21.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
21.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo

gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 - DA RESCISÃO

22.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
22.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
22.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
22.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
22.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
22.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
22.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
22.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
22.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
22.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
22.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
22.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
22.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
22.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
22.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

22.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
22.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
23.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 - DAS PENALIDADES

24.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
24.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
24.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
24.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

28 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

28.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
28.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
28.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
28.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

29 – DA PUBLICAÇÃO

29.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

30 - DO FORO

30.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.
31.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
31.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
31.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
31.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
31.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação

vigente.

31.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

31.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

31.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

31.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

31.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

31.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

31.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

31.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

31.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

31.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

31.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

31.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

31.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

31.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, __ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO

André Felipe Moraes
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DO SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Administração.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED,** conforme condições, especificações, valor e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Justificativa, cabendo à Secretaria solicitante informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	09	Unid	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x	6.775,20	60.976,80

			PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISSO 7779 e ISO 9296), Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	15	Unid	**Monitor.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.577,20	23.658,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**84.634,84**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).**

3 DA FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Administração
03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 **Fonte 000** (886)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
2.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pelas Empresas: FLC Suprimentos Ltda ME, CNPJ nº 22.371010/0001-76; F F Major Suprimentos de Informática, CNPJ nº 08.705.850/0001-05; Malkut e Bhohn Ltda, CNPJ nº 10.868.068/0001-40; e Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FLC SUPRIMENTOS	F F MAJOR SUPRIMENTOS	MALKUT E BOHN LTDA	COTAÇÃO INTERNET DELL	COTAÇÃO INTERNET LENOVO	COTAÇÃO INTERNET HP	MÉDIA FORMADA
1	Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador ...	4.000,00	7.550,00	6.799,90	6.530,00	7.661,21	8.110,21	6.775,20
2	Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; ...	1.200,00	1.750,00	1.700,00	1.799,00	1.599,00	1.415,23	1.577,20

5 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.

5.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.

5.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração e de Viação e Serviços Urbanos. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA CONTRATO** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DO CONTRATO;**

7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DO CONTRATO** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "6.3".
7.5 O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DO CONTRATO** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DO CONTRATO** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
7.8 O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DO CONTRATO** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO.**
7.9 O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DO CONTRATO** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
8.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
9.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
9.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
9.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DA RESCISÃO
10.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DA JUSTIFICATIVA

A modernização do parque tecnológico no setor público é essencial para a melhoria da rotina de trabalho e a evolução dos serviços fornecidos pelo governo. Trabalhar com equipamentos de informática obsoletos, veem causando prejuízos à qualidade dos serviços prestados. Equipamentos antigos são mais lentos e suscetíveis a

travamentos e ameaças, do que equipamentos novos, também demandam mais reparos, atualizações e suporte técnico, causando paradas que interrompem o fluxo produtivo.
A compatibilidade com alguns softwares é outro ponto que pode ser afetado, já que, por serem desenvolvidos visando um maior poder de processamento, é possível que não rodem em hardwares de gerações anteriores.
Neste sentido a Divisão de Licitação e Contratos necessita adquirir equipamentos novos pois os que atualmente estão sendo utilizados na divisão, encontram-se defasados e apresentam problemas de funcionamento recorrentes, as tarefas desenvolvidas atualmente, são totalmente dependentes dos computadores disponibilizados.
A partir da adoção da tramitação eletrônica de processos (Decreto nº 291/2019), os trabalhos passaram a depender ainda mais de recursos de tecnologia. Atualmente, para realização de licitações, na modalidade pregão, utiliza-se a plataforma comprasgov, do Governo Federal, onde o cadastramento, disponibilização e operacionalização das licitações, se dão em ambiente totalmente virtual, necessitando de recursos tecnológicos de qualidade.
Compreendem também, as atividades de alimentação do portal de transparência, com a disponibilização de informação. Ainda, prestação de informações, geração de arquivos de prestação de contas ao TCE – PR. É utilizado também, o software de gestão pública, para cadastramento, julgamento, e disponibilização das licitações e contratos para atendimento das demandas das secretarias municipais.
As tarefas citadas, sem exceção, dependem exclusivamente de ferramentas de tecnologia.
Várias atividades realizadas, compreendem a retirada de dados de uma plataforma e cadastramento em outra, como por exemplo, do sistema comprasgov, para o sistema de licitações e contratos. Para acesso aos sistemas comprasgov e 1DOC, bem como para assinatura de documentos eletrônicos, são utilizados certificados digitais. As máquinas e sistemas operacionais utilizados atualmente, apresentam problemas de reconhecimento e funcionamento dos certificados digitais, comprometendo a execução dos trabalhos.
O acesso por multitelas, facilita a operacionalização e agiliza a execução do trabalho, sendo de extrema importância pois o volume de dados e informações é proporcional ao tamanho dos processos licitatórios, ou seja, quanto maior o número de itens licitados e de participantes dos processos, maior o volume de informações processadas.
Portanto, a Divisão de Licitações e Contratos solicita a autorização para aquisição de 6 computadores desktop, sendo um para cada servidor que atua nos processos licitatórios, e 12 monitores sendo que para cada computador desktop, serão disponibilizados dois monitores de vídeo, para que as atividades possam ser realizadas de forma ágil, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores.
Da mesma forma a Divisão de Planejamento e Projetos, responsável pela elaboração de projetos, bem como pela analise e aprovação de projetos, vem buscando aprimorar seus trabalhos.
Dentre esse processo desde 2020 vem utilizando a Plataforma 1doc para a aprovação de projetos, também está adquirindo novos Softwares para elaboração de projetos, preparando a estrutura para a implantação de sistema BIM.
Para que esses processos sejam implantados com sucesso, se faz necessário a modernização dos equipamentos, visto que esses novos formatos agilizam os processos, mas requer dos equipamentos melhor desempenho, entre processamento/memória/placa de vídeo. Sendo necessário a aquisição de 03 computadores completos (03 computadores desktop e 03 monitores).

Chopinzinho, 21 de setembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ___/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total – R$
			Total - R$		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.
2.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
2.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
2.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
2.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração e de Viação e Serviços Urbanos. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.
2.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
2.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
2.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;
2.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.
2.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto.

4.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

4.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
6.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
6.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
7.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Memorando 15- 5.060/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 26/09/2022 às 13:22:57

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FE12-FDAF-BEB8-AD87 e informe o código FE12-FDAF-BEB8-AD87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE12-FDAF-BEB8-AD87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 26/09/2022 13:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FE12-FDAF-BEB8-AD87

Memorando 16- 5.060/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-C - Compras

Data: 30/09/2022 às 16:46:47

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Solicito a juntada dos orçamentos que definiram o valor de referência do pregão eletrônico.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F4-C7A0-B444-5844 e informe o código 62F4-C7A0-B444-5844

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62F4-C7A0-B444-5844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 30/09/2022 16:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F4-C7A0-B444-5844

Memorando 17- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 05/10/2022 às 10:19:26

Setores (CC):

SMA, PGM

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Em tempo, encaminho os orçamentos.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ITEM_1_1_1_Office_Professional_2019_Box___Parcelamento_sem_juros.pdf
ITEM_1_1_ThinkCentre_M80q___Lenovo_Brasil.pdf
ITEM_1_2_1_Windows_11_Pro_1_dispositivo_Download_FQC_10572_Microsoft_UN_1_UN_Softwares_Kalunga.pdf
ITEM_1_2_2_Office_Professional_2019_Box___Parcelamento_sem_juros.pdf
ITEM_1_2_ProDesk_HP_405_G6_Mini_421F6LA_Loja_HP_com_Brasil.pdf
ITEM_1_www_dell_com_computadores_v3710w6500w.pdf
ITEM_2_1_Monitor_Lenovo_S24e___Office___Part_Number__61F9KBR1BR___Lenovo_Brasil.pdf
ITEM_2_2_Monitor_HP_P24vb_G4_FHD_23_8__3Y0Q7AA_Loja_HP_com_Brasil.pdf
ITEM_2_Monitor_23_8__Dell_P2422H___Dell_Brasil.pdf
ORCAMENTO_COMPLEMENTAR_COMPUTADORES.pdf

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

olist

Voltar à lista Informática > Software > Sistemas Operacionais Compartilhar Vender um igual

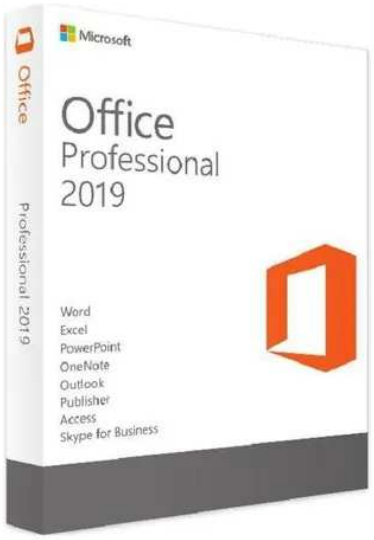

Novo | 1 vendido

Office Professional 2019 - Box

R$ 1.662[21]

em 10x R$ 166[22] sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (96 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 415 pontos.

Anúncios de Olist

R$1.629[94]

12x R$ 158[02]

Frete grátis

Office Professional 2019 - Box

R$1.613[31]

10x R$ 161[33] sem juros

Office Professional 2019 - Box

R$808[55]

10x R$ 80[86] sem juros

Frete grátis

Pacote Office Home & Business 2019 32/64 Bits Brazilian Fpp

Ver mais anúncios do Olist

Características principais

Marca	Microsoft

Descrição

Compra avulsa para um computador
Versões clássicas de 2019 dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook,

Informações da loja

Olist
Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

225717
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados de Olist

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

além do Publisher e o Access
Suporte da Microsoft incluído por 60 dias, sem custo adicional
Licenciado para uso comercial e doméstico Todos os idiomas incluídos.
Compatível com Windows 10

Pague em até 18X sem juros!

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

Bom dia, o produto vem com cd, manual e ficha de ativação do produto, o mesmo até quantos computadores pode ser instalado?

└ Bom dia, produto não contém mídia de instalação, apenas manual do usuário e cartão com chave de ativação do produto, serve para ser instalado em apenas 1 PC. O download do mesmo é feito diretamente no site do fabricante (Microsoft) 25/08/2022

Bom dia, pode me descrever o que compõe a embalagem? Obrigado

└ Bom dia, box com manual do usuario e cartão com a licença. 28/07/2022

Ok, o q vem na embalagem?

└ Bom dia, vai a caixinha e dentro contem o manual e o cartão com a chave de ativação. 28/07/2022

Boa-tarde , produto disponível?

└ Boa tarde. Como posso ajudar? Produto a pronta entrega. Você consegue verificar a disponibilidade de estoque diretamente no anúncio, logo acima do botão comprar. 27/07/2022

Possuem a pronta entrega esse item, é lacrado no box?

└ Prezado Produto indisponível no momento ! 14/06/2022

Anúncio **#2675894887** Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 133,34
6x R$ 22,22 sem juros
Frete grátis
Ssd 120gb 2.5" Leitura 520mb/s Gravação 450mb/s Su650...

R$ 89,99 5% OFF
6x R$ 15 sem juros
Microsoft 365 Personal 1 Usuário + Mcafee Av Envio...

R$ 390
10x R$ 39 sem juros
Script Mmn - 6 Niveis E Binario Completo Profissional 2021

R$ 18,39
FULL
Receptor Adaptador Usb Bluetooth 5.0 Plug And Play...

R$ 21,35 9% OFF
FULL
Adaptador Caddy Segundo Hd Ssd Sata P/ Notebook Drive...

Quem viu este produto também comprou

R$1.629[94]
12x R$ 158[02]
Frete grátis
Office Professional 2019 - Box

R$1.613[31]
10x R$ 161[33] sem juros
Office Professional 2019 - Box

R$ 50
Programa Para Osciloscópios Veicular Hantek Português Br...

R$ 19[90]
3x R$ 6[63] sem juros
Manual Completo Gf07 Em Português Envio Imediato Com...

R$ 19[90]
Arquivo Bin Para Eepron Receptor - Consulte

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

ThinkCentre M80q

ADD TO CART

Cod. produto: 11DQ003MBP_M80q

FALE CONOSCO

~~R$ 5.999,99~~

Preço sem cupom: R$ 5.399,99

Desconto:R$ 600,00

à vista ou **R$5.999,99** em

até **12x de R$500.00** sem juros »

Em estoque! Frete Grátis

Consulte o prazo de entrega »

★★★★★ 4.9 (26)

3 Produtos incluídos

OPINIÃO

Desbloquear R$50 Off*

Modelos Clique aqui para ver todos os modelos »

Características

Características

O desktop ThinkCentre M80q Tiny é um potente dispositivo 1L para empresas. Esse PC convencional de entrada é potente o bastante para lidar com as cargas de trabalho de PCs maiores, enquanto ocupa uma fração do espaço. Também é configurável e seguro, com a tecnologia opcional Intel vPro® que o torna fácil de gerenciar.

3 Produtos incluídos

ThinkCentre M80q

Cod. produto: 11DQ003MBP

5.0 (5)

Compare

Especificações Técnicas

Teclado USB

Cod. produto: TECLA00

4.6 (202)

Compare

Especificações Técnicas

Esp

FALE CONOSCO

OPINIÃO

Desbloquear R$50 Off*

Processador
Intel® Core™ i5-10500T (2.3GHz; 12MB Cache) vPro

Sistema Operacional
Windows 11 Pro

Memória
8GB (1x8GB) DDR4 SODIMM 2666MHz

Armazenamento
256 GB SSD

Unidade Ótica
Nenhum

Garantia
1 ano

Alto falante
1.5Wx1

Carregador
65W

Placa de Vídeo
Integrada

Portas
Frontal: 1x USB 3.2 Gen 2 (always on), 1x USB 3.2 Tipo-C Gen 1, 1x combo audio/mic jack / Traseira: 2x USB 3.2 Gen 2, 2x USB 3.2 Gen 1, RJ-45, 1x DisplayPort, 1x HDMI

× CLOSE × CLOSE

Avaliações

FALE CONOSCO

★★★★★ 4.9 | 26 avaliações

Críticas Autênticas

Pesquisar tópicos e avaliações

Originalmente publicado em lenovo.com

★★★★★ Simon L · 2 anos atrás

Comprador verificado

Amazing

nt & Effective slim looking machine .I choosed all the component & th the help of a services representative . Amazing customer service experience. On the internet it was mentionned that it could take up to 5 weeks d it only 4days after i ordered WOW. the very solid built & work amazingly . easy es. very satisfied with my purchases. i will not hesitate to require their services again. Thanks Lenovo.

OPINIÃO

Desbloquear R$50 Off*

Traduzir com o Google

Recomenda esse produto ✓ Sim

Originalmente publicado em lenovo.com

★★★★★ bootc · um ano atrás

Comprador verificado

JUNTE-SE A LENOVO

Digite o seu e-mail CADASTRE

SELECCIONE O PAÍS

Brazil

SOBRE A LENOVO **SUPORTE E GARANTIA** **PRODUTOS** **RECURSOS** **PME**

© 2022 Lenovo. Todos os direitos reservados.

FALE CONOSCO

OPINIÃO

Desbloquear R$50 Off*

Digite aqui sua busca

Softwares & Downloads

Windows 11 Pro, 1 dispositivo Download, FQC-10572, Microsoft - UN 1 UN

Código: 670739 | Mais produtos Microsoft | Ver informações do produto | (0 Avaliações)

R$ 1.599,00

Ou 10x de R$ 159,90 ver parcelas

Qtde: 1 Comprar

DOWNLOAD

Descrição

Características do Produto

AVISO IMPORTANTE: por se tratar de um serviço DIGITAL, em razão de suas características técnicas, não é possível o cancelamento e/ou desistência da compra.

Com o novo Windows 11 Pro você e sua equipe tem acesso à um mundo de possibilidades, acesse seus aplicativos com mais facilidade com uma interface mais intuitiva e segura. Se conecte com o que realmente importa para você, com layouts mais dinâmicos e widgets personalizáveis.

Com a loja de Aplicativos remodelada com um design moderno você consegue fazer ainda mais com seus aplicativos favoritos com suporte para PC. Com a opção "Snap Layout" é possível ajustar as telas de acordo com sua necessidade de uso, podendo usar mais de uma área de trabalho ao mesmo tempo e intercalar o uso entre elas.

Com um layout moderno com botões centralizados e bordas arredondadas, o Windows 11 Pro conta com um menu intuitivo e agradável que te auxilia a manter o foco e realizar tarefas com mais rapidez.

O Windows 11 Pro é ideal para os funcionários, com muita estabilidade para o TI e seguro para toda a empresa, com aplicativos perfeitos para aumentar a segurança, essa versão do Windows oferece tudo o que você e sua empresa precisam para aumentar a produtividade.

Requisitos Mínimos

- **Processador:** 1 GHz (gigahertz) ou mais rápido com 2 ou mais núcleos em um processador de 64 bits compatível ou SoC (System on a Chip).
- **Memória:** RAM 4 GB (gigabytes).
- **Armazenamento:** Dispositivo com armazenamento de 64 GB ou mais Observação: Veja abaixo em “Mais informações sobre espaço de armazenamento para manter o Windows 11 atualizado” para obter mais detalhes

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

- **Placa gráfica:** Compatível com DirectX 12 ou posterior com driver WDDM 2.0.
- **Tela:** Tela de alta definição (720p) com mais de 9 polegadas na diagonal, 8 bits por canal de cor.
- **Conexão com a Internet e conta Microsoft:** O Windows 11Pro requer conectividade com a Internet e uma conta Microsoft. Tirar um dispositivo do Windows 11 Pro no modo S também requer conectividade com a Internet. Saiba mais sobre o modo S aqui. Em todas as edições do Windows 11, o acesso à internet é necessário para realizar atualizações e para baixar e aproveitar alguns recursos. Uma conta Microsoft é necessária para alguns recursos.

Observações

- Estes são os requisitos mínimos do sistema para instalar o Windows 11 em um computador.
- Caso o dispositivo não atenda a esses requisitos, talvez você não consiga instalar o Windows 11 no dispositivo e queira comprar de um novo computador.
- Se você não tiver certeza se o computador atende a esses requisitos, pode verificar com o OEM (fabricante original do equipamento) do computador ou, se o dispositivo já estiver executando o Windows 10, você pode usar o aplicativo Verificação de Integridade do PC para avaliar a compatibilidade.
- Observe que esse aplicativo não verifica a placa gráfica ou tela, pois a maioria dos dispositivos compatíveis atenderá aos requisitos indicados abaixo.
- O Windows 11 Pro requer conectividade com a Internet e uma conta Microsoft. Tirar um dispositivo do Windows 11 Pro no modo S também requer conectividade com a Internet. Em todas as edições do Windows 11, o acesso à internet é necessário para realizar atualizações e para baixar e aproveitar alguns recursos. Uma conta Microsoft é necessária para alguns recursos.

★ Avaliação do produto

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.
Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

olist

Voltar à lista Informática > Software > Sistemas Operacionais Compartilhar Vender um igual

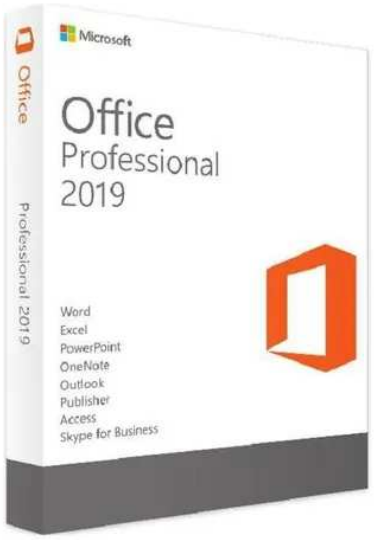

Novo | 1 vendido

Office Professional 2019 - Box

R$ 1.662[21]

em 10x R$ 166[22] sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (96 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 415 pontos.

Anúncios de Olist

R$1.629[94]

12x R$ 158[02]

Frete grátis

Office Professional 2019 - Box

R$1.613[31]

10x R$ 161[33] sem juros

Office Professional 2019 - Box

R$808[55]

10x R$ 80[86] sem juros

Frete grátis

Pacote Office Home & Business 2019 32/64 Bits Brazilian Fpp

Ver mais anúncios do Olist

Características principais

Marca	Microsoft

Descrição

Compra avulsa para um computador
Versões clássicas de 2019 dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook,

Informações da loja

Olist
Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

225717
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados de Olist

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

além do Publisher e o Access
Suporte da Microsoft incluído por 60 dias, sem custo adicional
Licenciado para uso comercial e doméstico Todos os idiomas incluídos.
Compatível com Windows 10

Pague em até 18X sem juros!

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

Bom dia, o produto vem com cd, manual e ficha de ativação do produto, o mesmo até quantos computadores pode ser instalado?

- Bom dia, produto não contém mídia de instalação, apenas manual do usuário e cartão com chave de ativação do produto, serve para ser instalado em apenas 1 PC. O download do mesmo é feito diretamente no site do fabricante (Microsoft) 25/08/2022

Bom dia, pode me descrever o que compõe a embalagem? Obrigado

- Bom dia, box com manual do usuario e cartão com a licença. 28/07/2022

Ok, o q vem na embalagem?

- Bom dia, vai a caixinha e dentro contem o manual e o cartão com a chave de ativação. 28/07/2022

Boa-tarde , produto disponível?

- Boa tarde. Como posso ajudar? Produto a pronta entrega. Você consegue verificar a disponibilidade de estoque diretamente no anúncio, logo acima do botão comprar. 27/07/2022

Possuem a pronta entrega esse item, é lacrado no box?

- Prezado Produto indisponível no momento ! 14/06/2022

Anúncio **#2675894887** Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 133,34
6x R$ 22,22 sem juros
Frete grátis
Ssd 120gb 2.5" Leitura 520mb/s Gravação 450mb/s Su650...

R$ 89,99 5% OFF
6x R$ 15 sem juros
Microsoft 365 Personal 1 Usuário + Mcafee Av Envio...

R$ 390
10x R$ 39 sem juros
Script Mmn - 6 Niveis E Binario Completo Profissional 2021

R$ 18,39
FULL
Receptor Adaptador Usb Bluetooth 5.0 Plug And Play...

R$ 21,35 9% OFF
FULL
Adaptador Caddy Segundo Hd Ssd Sata P/ Notebook Drive...

Quem viu este produto também comprou

R$1.629[94]
12x R$ 158[02]
Frete grátis
Office Professional 2019 - Box

R$1.613[31]
10x R$ 161[33] sem juros
Office Professional 2019 - Box

R$ 50
Programa Para Osciloscópios Veicular Hantek Português Br...

R$ 19[90]
3x R$ 6[63] sem juros
Manual Completo Gf07 Em Português Envio Imediato Com...

R$ 19[90]
Arquivo Bin Para Eepron Receptor - Consulte

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN

Novo cliente Criar uma conta

4.2 (10) Escreva uma avaliação

DESCONTO À VISTA | OUTLET

ProDesk HP 405 G6 Mini

Processador AMD Ryzen™ 5 PRO

Windows 10 Pro

SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 256 GB

8 GB Veja mais especificações

R$ 4.849,00 **ECONOMIZA R$242 (5%)**

R$4.606,55

À VISTA

10x de R$ 484,90 iguais Ver Parcelas
Acréscimo de 2.61% a,m. e 36.22% a,a.
Total a prazo: **R$ 4.849,00**

ADICIONAR AO CARRINHO

Vendido e entregue por KALUNGA

Compre com tranquilidade

7 Días Devolução Gratuita

7 Días Devolução Gratuita

Compra Segura

Compra Segura

Pagamento com PIX já disponível

Pagamento com PIX já disponível

OPÇÕES DE ENVIO

CEP * VERIFICAR

COMPARAR 421F6LA PROMOÇÃO

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de vídeo
Fale agora

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

1/3

VISÃO GERAL | RECOMENDADO | RECURSOS | ESPECIFICAÇÕES | OFERTAS | AVALIAÇÕES

VISÃO GERAL

Espaços de trabalho menores exigem PCs menores. O HP ProDesk 405 Desktop Mini com preço acessível fornece a seus funcionários essenciais o desempenho em nível comercial de que eles precisam em um PC altamente seguro e expansível com capacidades de implantação flexíveis.

Desempenho estável e capacidade de configuração

O poder do desempenho para o dia todo com uma solução que pode ser configurada de forma flexível com um processador AMD Ryzen™ PRO[2] e uma memória poderosa.

Recursos e capacidades expansíveis

Maximize seu PC com armazenamento robusto e várias portas para conectar seus dispositivos.

Baseado em uma fundação segura

Proteja seu Mini com soluções reforçadas por hardware como o HP BIOSphere Gen6[4], HP Sure Sense, HP Sure Click[6] e HP Manageability Integration Kit.[7]

Testado e pronto

Livre-se de preocupações com um PC que faz a diferença e foi projetado para passar por 120.000 horas do Processo de teste total da HP[8] e pelo teste MIL-STD 810G.[9]

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

Desempenho estável e capacidade de configuração

O poder do desempenho para o dia todo com uma solução que pode ser configurada de forma flexível com um processador AMD Ryzen™ PRO[2] e uma memória poderosa.

Recursos e capacidades expansíveis

Maximize seu PC com armazenamento robusto e várias portas para conectar seus dispositivos.

Baseado em uma fundação segura

Proteja seu Mini com soluções reforçadas por hardware como o HP BIOSphere Gen6[4], HP Sure Sense, HP Sure Click[6] e HP Manageability Integration Kit.[7]

Sistema Operacional

Windows 10 Pro 64

Processador

AMD Ryzen™ 5 PRO 4650GE (3,3 GHz de clock base, até 4,2 GHz de clock impulsionado máximo, 8 MB de cache L3, 6 núcleos)

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

Armazenamento

SSD 256 GB PCIe® NVMe™ M.2

Gráficos

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

Portas
Combo fone de ouvido/microfone
1 SuperSpeed USB Type-C® com taxa de sinalização de 10 Gbps
2 SuperSpeed USB Type-A com taxa de sinalização de 5 Gbps

Eficiência energética
ENERGY STAR® certified
EPEAT® registered

Tela

Peso
1.25 kg

Slots de expansão
1 M.2 2230
1 M.2 2280

Dimensões
17,7 x 17,5 x 3,4 cm

Teclado
Teclado com fio HP 320K para desktop

Sem fio
Combo Realtek RTL8822CE 802.11a/b/g/n/ac (2x2) Wi-Fi e Bluetooth® 5

Memória
RAM de 8 GB DDR4-3200 MHz (1 x 8 GB)

Batería

Brilho da Tela

Câmera

Funções de audio
Codec Realtek ALC3867, conector de áudio universal com CTIA e suporte para fones de ouvido, portas traseiras de saída de linha de áudio (3,5 mm), capacidade para multi-streaming

Cor Do Produto
ProDesk HP 405 G6 Mini

Garantia
Adicionar ao seu carrinho de compras

AGRUPAR

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

R$ 4.606,55

ADICIONAR ITEM

ADICIONAR ITEM

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751 ADICIONAR ITEM

3

+

Minha conta ADICIONAR ITEM

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

4

ADICIONAR ITEM AO CARRINHO

PRODUTOS RECOMENDADOS

PRODUTOS RECOMENDADOS

Monitor HP E27 G4 27"

MOSTRAR MAIS

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

1/2

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

HP DriveLock And Automatic DriveLock

HP Secure Erase

HP Sure Click

HP Sure Sense

Support For Chassis Padlocks And Cable Lock Devices

HP Client Security Manager Gen6

VEJA MAIS RECURSOS

ESPECIFICAÇÕES

Sistema Operacional

Windows 10 Pro

Processador

AMD Ryzen™ 5 PRO 4650GE (clock base de 3,3 GHz, clock impulsionado máximo de

Memória, padrão

RAM de 8 GB DDR4-3200 MHz (1 x 8 GB)

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

8 MB de
cache L3, 6
núcleos)

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

VEJA MAIS ESPECIFICAÇÕES

OFERTA ESPECIAL

AVALIAÇÕES

4.2 | 10 avaliações

5 de 7 (71%) usuários recomendam esse produto

Pesquisar tópicos e avaliações

Avaliações

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5★	7
4★	1
3★	0
2★	1
1★	1

Classificações médias de clientes

Geral 4.2

1–8 de 10 Avaliações

Classificar por: Mais recente

Chicken123

Avaliação **1**
Votos **0**

· 7 meses atrás

Poor quality

The computer worked well at first, but then the USB ports broke after a few weeks.

Traduzir com o Google

Recomenda esse produto ✗ Não

Originalmente publicado em HP.com United States

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800-709.7751

Minha conta
Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

Santa Catarina
Avaliação **1**
Votos **0**

★★★★★ · 8 meses atrás

Bom conjunto, mas apresentou falha no SSD.

Excelente equipamento. O ponto negativo é que o SSD parou de funcionar depois de 1 mês de uso. Infelizmente isso impactou negativamente no meu trabalho. (home office). Espero uma rápida resposta (reparo) do suporte. O chamado já foi aberto.

Recomenda esse produto ✓ Sim

Útil? Sim · 0 Número · 0 **Relatório**

Anônimo

Porto Alegre, RS
Avaliação **1**
Voto **1**

★★★★★ · 9 meses atrás

Primeiras impressões

Compacto, rápido e bonito. Muito silencioso e compôs um conjunto muito bom com monitor de 24 polegadas.

Recomenda esse produto ✓ Sim

Útil? Sim · 1 Número · 0 **Relatório**

Janousek

Taubaté
Avaliação **1**
Votos **0**

★★★★★ · 10 meses atrás

Excepcional em todos os recursos

Alto poder de processamento dos núcleos, permite rodar interações e cálculos muito mais rápidos. Apesar do tamanho, permite expandir memória e SSD com facilidade. É silencioso e não esquenta muito. Como já tenho antivírus, tive que desabilitar os demais softwares que ue acompanham o produto

Recomenda esse produto ✓ Sim

Útil? Sim · 0 Número · 0 **Relatório**

Jjjj

Avaliação **1**
Votos **0**

★★★★★ · 11 meses atrás

Space saver

I purchased a week ago had a few obstacles setting up but hp service fantastic
Bit disappointed asking age below I am 61

Traduzir com o Google

Recomenda esse produto ✓ Sim

Originalmente publicado em HP.com Australia

Song G

Shelton, WA
Avaliação **1**
Votos **0**

★★★★★ · um ano atrás

Really fast machine for really great price.

Using it for work for 1-2 months. Fast machine, SSD saves a lot of boot time. Windows 10 works just fine, and HP doesn't add a lot of bloat ware. Machine is quite, produces some heat, but nowhere near as much as Desktop it replaces. Plenty of USB ports, not sure if all of them are USB 3 since HP colors everything black or dark gray.
Only complaint is lack of accessories, or finding accessories with good photos or description. Looking to wall mount a few of these at work, but can't find any mounts from HP.

Overall fast machine. My first AMD system in over 20 years, and it performs just as well as intel PCs. Great value.

Traduzir com o Google

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

Giovanni

Teresina

Avaliação **1**
Votos **21**

★★☆☆☆ · um ano atrás

Omite informações da configuração

Comprei esse computador, e na descrição não declaram a velocidade da placa rede, computadores com mais de 10 anos já possuem placa de rede GIGABIT, esse vem com uma placa de rede de APENAS 100Mbits, totalmente defasada.

O Disco SSD é de velocidade lenta.

Recomenda esse produto ✗ Não

Útil? Sim · 21 Número · 1 **Relatório**

Carlos Souza

Campo Grande, MS

Avaliação **1**
Votos **0**

★★★★★ · um ano atrás

Superou minhas expectativas

Além de super compacto tem excelente desempenho! Meu uso principal é home office mas não passo apertado com jogos e aplicativos para edição de imagens.

Recomenda esse produto ✓ Sim

Útil? Sim · 0 Número · 0 **Relatório**

2 avaliações somente com classificação

CLIENTES QUE VIRAM ESTE ITEM TAMBÉM VIRAM

ProDesk HP 400 G6 Mini

R$4.089,75

Monitor HP Z32 31,5”

R$10.210,60

Impressora Multifuncional HP DesignJet T830 de 36"

R$26.091,00

Des

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

CARACTERÍSTICAS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800 709 7751

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

de trabalho dos aplicativos e com as configurações de hardware e software. A numeração da AMD não é uma medida de velocidade de clock.
[4] Os recursos do HP BIOSphere Gen6 podem variar, dependendo da configuração.
[6] O HP Sure Click requer o Windows 10 Pro ou Enterprise. Consulte https://bit.ly/2PrLT6A_SureClick para obter todos os detalhes.
[7] O HP Manageability Integration Kit pode ser baixado em http://www8.hp.com/us/en/ads/clientmanagement/overview.html.
[8] O Processo de Teste Total da HP não é garantia de desempenho futuro sob essas condições de teste. Danos acidentais exigem um serviço opcional HP Accidental Damage Protection Care.
[9] O teste MIL-STD não tem o propósito de demonstrar adequação aos requisitos de contrato do Departamento de Defesa dos EUA ou ao uso militar. Os resultados do teste não são garantia de desempenho futuro sob essas condições de teste. Danos acidentais requerem um HP Care Pack opcional de proteção contra danos acidentais.

ESPECIFICAÇÕES

[1] Nem todos os recursos estão disponíveis em todas as edições ou versões do Windows. Os sistemas podem exigir hardware, drivers, softwares ou BIOS atualizados e/ou adquiridos separadamente para o uso integral das funcionalidades do Windows. O Windows é atualizado e ativado automaticamente. Internet de alta velocidade e conta da Microsoft são necessárias. Podem ser cobradas tarifas do ISP, e requisitos adicionais podem se aplicar ao longo do tempo para atualizações. Consulte http://www.windows.com.
[3] Para unidades de armazenamento, GB = 1 bilhão de bytes. TB = 1 trilhão de bytes. A capacidade real formatada é menor. Até 36 GB de espaço em disco (para Windows) são reservados para o software de recuperação do sistema.
[4] Precisa ser configurado no momento da compra.
[5] A tecnologia com vários núcleos foi projetada para melhorar o desempenho de determinados produtos de software. Nem todos os clientes ou aplicativos serão necessariamente beneficiados pelo uso dessa tecnologia. O desempenho e a frequência de clock variam de acordo com a carga de trabalho dos aplicativos e com as configurações de hardware e software. A numeração da AMD não é uma medida de velocidade de clock.
[6] A tecnologia com vários núcleos foi projetada para melhorar o desempenho de determinados produtos de software. Nem todos os clientes ou aplicativos serão necessariamente beneficiados pelo uso dessa tecnologia. O desempenho e a frequência de clock variam de acordo com a carga de trabalho dos aplicativos e com as configurações de hardware e software. A numeração da AMD não é uma medida de velocidade de clock.
[7] O desempenho da frequência de clock Max Boost varia conforme o hardware, o software e a configuração geral do sistema.
[8] Seu produto não é compatível com Windows 8 ou Windows 7. De acordo com a política de suporte da Microsoft, a HP não suporta o sistema operacional Windows 8 ou Windows 7 em produtos configurados com processadores Intel® e AMD de 7ª geração e posteriores nem fornece drivers do Windows 8 ou Windows 7 em http://www.support.hp.com
[9] Ponto de acesso sem fio e serviço de Internet necessários.
[10] 2 portas frontais e 2 USB SuperSpeed traseiras Type-A com taxa de sinalização de 5 Gbps, serão atualizadas para portas USB SuperSpeed Type-A com taxa de sinalização de 10 Gbps se o sistema estiver configurado com processadores AMD Ryzen™ série 4000.
[11] Os pacotes de drivers HP não vêm pré-instalados, mas estão disponíveis para download em http://www.hp.com/go/clientmanagement.
[13] Com base no registro de EPEAT® EUA de acordo com IEEE 1680.1-2018 EPEAT®. O status varia de acordo com o país. Acesse www.epeat.net para obter mais informações.
[14] Fontes de alimentação externas, cabos de alimentação, cabos e periféricos incluem quantidades maiores de halogênio. Peças de manutenção obtidas após a compra podem conter mais halogênio.
[15] Nem todas as fontes de alimentação estão disponíveis em todas as regiões.
[16] A disponibilidade pode variar conforme o país.
[17] O compartimento da unidade SATA de 2,5 pol. pode ser HDD ou SSD.
[18] As portas são opcionais. O máximo de uma porta Flex 1 pode ser configurada, com porta serial vendida separadamente ou como um recurso opcional. O máximo de uma porta Flex 2 pode ser configurada e deve ser configurada no momento da compra.
[19] A taxa real de dados é determinada pelo processador configurado do sistema e pelo módulo de memória instalado.
[21] O HP BIOSphere Gen6 está disponível para computadores HP Pro e Elite selecionados. Consulte as especificações do produto para obter detalhes. Os recursos podem variar, dependendo da plataforma e das configurações.
[22] O impulsionamento máximo para processadores AMD é a frequência máxima alcançada por um único núcleo no processador com uma carga de trabalho single-threaded com aumento súbito. O impulsionamento máximo de desempenho do Intel Turbo Boost varia conforme o hardware, o software e a configuração geral do sistema. Consulte https://www.amd.com/en/support/kb/faq/cpu-pb2 para obter mais informações.
[23] Secure Erase para os métodos descritos na publicação especial 800-88 (método de limpeza "claro") do National Institute of Standards and Technology.
[24] O HP Password Manager exige o Internet Explorer, Chrome™ ou Firefox. Nem todos os sites e aplicativos são compatíveis. O usuário pode precisar habilitar ou permitir o complemento/extensão no navegador de Internet.
[25] O HP Support Assistant requer SO Windows e acesso à Internet.
[26] Adesão ao Windows Defender, Windows 10 e conexão à Internet necessários para atualizações.
[27] O HP Client Security Manager Gen6 exige o Windows e está disponível para computadores HP Pro e Elite selecionados.
[28] Requer assinatura do Ivanti Management Suite.
[29] O HP Sure Click requer o Windows 10 Pro ou Enterprise. Consulte https://bit.ly/2PrLT6A_SureClick para obter todos os detalhes.
[30] Kit de integração de gerenciamento HP para Microsoft System Center Configuration Management Gen 2: pode ser baixado em http://www8.hp.com/us/en/ads/clientmanagement/overview.html.
[35] O HP Cloud Recovery está disponível para computadores e laptops HP Elite e Pro com processadores Intel® ou AMD e exige uma conexão de rede aberta com fios. Observação: você deve fazer backup dos arquivos, dados, fotos, vídeos etc. importantes antes do uso para evitar perda de dados. Para obter detalhes, consulte: https://support.hp.com/us-en/document/c05115630.
[36] O Kit de integração de gerenciamento HP pode ser baixado em http://www.hp.com/go/clientmanagement.
[37] HP Sure Sense requer Windows 10 Pro ou Enterprise.

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de vídeo.
Fale agora
COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta
Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

[40] Inscreva-se e comece a usar o Xerox® DocuShare® Go. Não tem cartão de crédito. Não tem obrigação. Os dados ficarão indisponíveis, a menos que uma assinatura seja inscrita antes do final do período de teste gratuito de 30 dias. Visite www.xerox.com/docusharego para obter mais detalhes.

[41] O HP Smart Support coleta automaticamente a telemetria necessária na inicialização do produto para fornecer dados de configuração e insights de integridade no nível do dispositivo, e está disponível pré-instalado em produtos selecionados, por meio dos Serviços de configuração de fábrica da HP; ou pode ser baixado. Para obter mais informações sobre como ativar o HP Smart Support ou para desinstalá-lo, acesse http://www.hp.com/smart-support

Brasil | 55-11-3878-8338 ou 0800-709-7751 – (Vendas 2-2-1) (Pós Vendas 2-2-2) (Suporte 4) Segunda a Sexta 09:00 a 18:00

[1]O momento da atualização pode variar por dispositivo. A disponibilidade de recursos e aplicativos pode variar por região. Determinados recursos precisam de hardware específico (consulte https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications).

Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, o logotipo Intel Inside, Intel vPro, Intel Evo, Itanium, Itanium Inside, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi, Xeon Inside, Intel Agilex, Arria, Cyclone, Movidius, eASIC, Iris, MAX, Intel RealSense, Stratix e Intel Optane são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias.
O logotipo Intel é uma marca registrada da Intel Corporation ou de suas subsidiárias.

Não todas as caraterísticas estão disponíveis em todas as edições ou versões do Windows. Os sistemas podem requerer hardware, controladores ou software atualizados ou adquiridos por separado para aproveitar ao máximo a funcionalidade do Windows. Ver www.microsoft.com

O seguinte aplica aos sistemas HP com Intel Skylake ou no sistema da próxima geração basado em chips de silício com sistemas Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 o Windows 10 Pro degradados ao Windows 7 Professional, Windows 8 Pro ou Windows 8.1: Esta versão do Windows que executa com o processador ou os conjuntos de chips usados neste sistema tem suporte limitado da Microsoft. Para obter mais informação sob o suporte da Microsoft, confira nas Perguntas frequentes sob o ciclo de vida do suporte da Microsoft em www.support.microsoft.com/lifecycle

De acordo com a Política de suporte da Microsoft Silicon, Hp não aceita nem proporciona controladores para Windows 8 ou Windows 7 em produtos configurados com processadores Intel ou AMD da sétima geração e em diante.

Tenha em conta: :a cor e características do produto e a sensação podem variar no site. São feitos todos os esforços para verificar os preços, as especificações do produto e outros erros, ocasialmente erros podem ocorrer e a HP reserva seu direito de rejeitar os pedidos que surjan de dichos erros. Para pen drives, comunique-se com os respetivos fabricantes para qualquer consulta do serviço

HP Brasil Industria e Comércio de Equipamento Eletrônicos Ltda. CNPJ 22.086.683/0001-84. Alameda Xingu 350, 8 andar. Alphaville - Barueri/SP. CEP: 06455-911 Brasil
https://www.hp.com/br-pt/shop/experiencia-cliente

Esta loja virtual é gerida por Kalunga SA.

Ajuda para comprar?
Fale agora por chamada de video
Fale agora

COMENTARIOS

DELL Technologies (//www.dell.com/pt-br) no Dell.com

- Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login (//www.dell.com/Identity/global/LoginOrRegister/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20al

Crie sua conta (//www.dell.com/Identity/global/In/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?c=br&l=

Premier login (//www.dell.com/Identity/global/Login/75814991-4252-

Inscrição no programa de parceria (//www.delltechnologies.com/partner/

APEX
Voltar
Ver todos os produtos APEX(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/index.htm)
APEX Cloud Services
Voltar
Ver todos os APEX Cloud Services(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/index.htm)
APEX Cloud Services with VMware Cloud(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/vmware-cloud.htm)
APEX Hybrid Cloud(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/hybrid-cloud.htm)
APEX Private Cloud(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/private-cloud.htm)
APEX Data Storage Services(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/data-storage-services.htm)
APEX Backup Services(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/backup-services.htm)
APEX Cyber Recovery Services(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/cyber-recovery-services.htm)
APEX Custom Solutions
Voltar
APEX Flex on Demand(//www.dell.com/pt-br/dt/payment-solutions/flexible-consumption/flex-on-demand.htm)
APEX Data Center Utility(//www.dell.com/pt-br/dt/payment-solutions/flexible-consumption/data-center-utility.htm)
Casos de uso do APEX(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/use-cases.htm)
Serviços profissionais para APEX(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/professional-services/index.htm)
APEX Console(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/console.htm)
Produtos
Voltar
Notebooks
Voltar
Ver todos os notebooks(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/laptops)
Notebooks XPS(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/laptops/xps-laptops)
Notebooks Latitude(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/laptops/latitude-laptops)
Notebooks Inspiron(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/laptops/inspiron-laptops)
Notebooks Vostro(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/laptops/vostro-laptops)
Notebooks Alienware(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/laptops/alienware-laptops)
Notebooks G Series(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/laptops/g-series)
Workstations móveis Precision(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/workstations/precision-laptops)
Notebooks Rugged(//www.dell.com/pt-br/shop/sfc/sf/rugged-laptops)
Desktops e PCs All in One
Voltar
Ver todos os desktops e PCs All in One(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/desktops-n-workstations)
Desktops XPS(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/desktops-n-workstations/xps-desktops)
All in ones e desktops OptiPlex(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/desktops-n-workstations/optiplex-desktops)
All in ones e desktops Inspiron(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/desktops-n-workstations/inspiron-desktops)
Desktops Vostro(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/desktops-n-workstations/vostro-desktops)
Workstations fixas Precision(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/workstations/precision-desktops)
Gaming
Voltar
Dell Gaming(//www.dell.com/pt-br/shop/notebook-gamer/cp/gaming)
Notebooks Alienware(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/laptops/alienware-laptops)
Acessórios Gaming(//www.dell.com/pt-br/shop/gaming-gaming-accessories/ac/6488)
Workstations
Voltar
Ver todas as workstations(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/workstations)
Workstations móveis Precision(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/workstations/precision-laptops)
Workstations fixas Precision(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sr/workstations/precision-desktops)
Thin clients
Voltar
Ver todos os thin clients(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/cloud-client)
Thin clients Wyse(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/cloud-client/thin-clients)
Software(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/cloud-client/wyse-software)
Servidores
Voltar
Visualizar todos os servidores(//www.dell.com/pt-br/dt/servers/index.htm)
Servidores em rack PowerEdge(//www.dell.com/pt-br/dt/servers/poweredge-rack-servers.htm)
Servidores em torre PowerEdge(//www.dell.com/pt-br/dt/servers/poweredge-tower-servers.htm)
Infraestrutura modular(//www.dell.com/pt-br/dt/servers/modular-infrastructure/index.htm)
Servidores especiais(//www.dell.com/pt-br/dt/servers/specialty-servers/poweredge-xe-servers.htm)
Servidores de nível industrial(//www.dell.com/pt-br/dt/oem/servers/rugged-servers.htm)
Software de gerenciamento de servidores(//www.dell.com/pt-br/dt/servers/system-management-software.htm)
Racks e acessórios(//www.dell.com/pt-br/shop/racks-and-accessories/ar/6282)
Armazenamento de dados(//www.dell.com/pt-br/dt/storage/data-storage.htm)
Proteção de dados(//www.dell.com/pt-br/dt/data-protection/index.htm)
Rede(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/networking-products)
Infraestrutura hiperconvergente(//www.dell.com/pt-br/dt/converged-infrastructure/hyper-converged-infrastructure.htm)

Monitores
Voltar

Ver Todos os Monitores(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ac/4009)
Monitores UltraSharp(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=40636)
Monitores 4K e 8K(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=40617)
Monitores Curvos(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=40618)
Monitores Alienware e de jogos(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=45132)
Monitores empresariais(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=43886)
Acessórios para Monitores(//www.dell.com/pt-br/shop/monitor-accessories/ar/5390)
Acessórios e eletrônicos
Voltar
Ver todos os produtos acessórios e eletrônicos(//www.dell.com/pt-br/shop/accessories)
Dock Station e suportes(//www.dell.com/pt-br/shop/docks-and-stands/ac/8407)
Áudio(//www.dell.com/pt-br/shop/audio/ac/8310)
Teclados e mouses(//www.dell.com/pt-br/shop/keyboards-and-mice/ac/6591)
Acessórios para PCs(//www.dell.com/pt-br/shop/pc-accessories/ac/5436)
Peças, baterias e upgrades(//www.dell.com/pt-br/shop/partsforyourdell)
Mochilas, maletas e capas(//www.dell.com/pt-br/shop/carrying-cases/ac/7301)
Wi-Fi e Networking(//www.dell.com/pt-br/shop/networking/ac/4011)
Discos rígidos, SSDs e armazenamento(//www.dell.com/pt-br/shop/storage-drives-media/ac/5683)
Webcams e videoconferência(//www.dell.com/pt-br/shop/web-cameras/ac/8332)
Soluções
Voltar
Exibir todas as soluções(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/index.htm)
Soluções de nuvem
Voltar
Visualizar todas as soluções de nuvem(//www.dell.com/pt-br/dt/cloud/index.htm)
APEX Cloud Services(//www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/index.htm)
Soluções de nuvem para armazenamento(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/cloud/storage-solutions.htm)
Soluções de nuvem para dados não estruturados(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/cloud/cloud-storage-solutions-for-unstructured-data.htm)
Multicloud Data Services(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/cloud/multi-cloud-data-services.htm)
PowerScale for Google Cloud(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/cloud/powerscale-for-google-cloud.htm)
VMware Cloud Foundation on VxRail(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/cloud/vmware-cloud-foundation-on-vxrail.htm)
VMware Cloud on Dell(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/cloud/vmware-cloud-on-dellemc.htm)
Soluções e ferramentas de DevOps(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/devops/index.htm)
Soluções de borda(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/edge-computing/index.htm)
Soluções setoriais
Voltar
Visualizar todas as soluções setoriais(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/industry.htm)
Cidades digitais(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/digital-cities/index.htm)
Energia, ação climática e sustentabilidade(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/energy/index.htm)
Governo federal(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/federal/federal-government-it.htm)
Área de saúde e ciências biomédicas(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/healthcare-it/index.htm)
Ensino superior(///www.dell.com/pt-br/dt/industry/higher-education/index.htm)
Ensino fundamental e médio(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/education/index.htm)
Varejo(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/retail-it/index.htm)
Segurança e proteção(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/safety-and-security/index.htm)
Governo estadual e local(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/state-local-government/index.htm)
Telecomunicações(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/telecom/index.htm)
Utilitários(//www.dell.com/pt-br/dt/industry/energy-utilities/index.htm)
Soluções de infraestrutura
Voltar
Lógica analítica(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/analytics/index.htm)
Inteligência artificial(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/artificial-intelligence/index.htm)
Computação de alta performance(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/high-performance-computing/index.htm)
Kubernetes e contêineres(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/kubernetes-containers/index.htm)
Microsoft(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/microsoft/index.htm)
Microsoft Azure Arc(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/azure-arc/index.htm)
Plataforma de dados da Microsoft(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/microsoft-data-platform/index.htm)
Oracle(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/oracle/index.htm)
Red Hat(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/redhat/index.htm)
SAP(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/sap/index.htm)
Validated Designs(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/validated-designs/index.htm)
Infraestrutura de desktop virtual(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/vdi/index.htm)
VMware(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/vmware/index.htm)
Soluções para empresas de médio porte
Voltar
Visualizar todas as soluções para empresas de médio porte(//www.dell.com/pt-br/dt/midmarket-solutions/index.htm)
Soluções habilitadas para a nuvem(//www.dell.com/pt-br/dt/midmarket-solutions/cloud.htm)
Proteção de dados(//www.dell.com/pt-br/dt/midmarket-solutions/data-protection.htm)
Soluções hiperconvergentes(//www.dell.com/pt-br/dt/midmarket-solutions/hci.htm)

Soluções de servidor(//www.dell.com/pt-br/dt/midmarket-solutions/servers.htm)
Soluções de armazenamento(//www.dell.com/pt-br/dt/midmarket-solutions/storage.htm)

Soluções de OEM(//www.dell.com/pt-br/dt/oem/index.htm)
Soluções de segurança(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/security/index.htm)
Pequenas Empresas
Voltar
Soluções para Pequenas Empresas(//www.dell.com/pt-br/lp/sb-central)
Dell Expert Network(//www.dell.com/pt-br/lp/dell-expert-network)
Benefícios para Associações(//www.dell.com/pt-br/lp/programa-para-associados)
Dell para Startups(//www.dell.com/pt-br/lp/dell-for-startups)
DWEN: Dell Women's Entrepreneur Network(//www.dell.com/pt-br/lp/dell-women-entrepreneur-network)
Soluções para o grupo de trabalho
Voltar
Visualizar todas as soluções para a força de trabalho(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/workforce.htm)
Inteligência artificial — Workstations(//www.dell.com/pt-br/dt/ai-technologies/index.htm)
Dell Hybrid Client(//www.dell.com/pt-br/dt/dell-hybrid-client/index.htm)
Segurança de endpoint(//www.dell.com/pt-br/dt/endpoint-security/index.htm)
Implementando a força de trabalho remota(//www.dell.com/pt-br/dt/what-we-do/work-from-anywhere.htm)
Optimizer Intelligence(//www.dell.com/pt-br/dt/work-at-full-speed/optimizer.htm)
PC as a Service (PCaaS)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/pc-as-a-service.htm)
Unified Workspace(//www.dell.com/pt-br/dt/unified-workspace/index.htm)
Serviços
Voltar
Visualizar todos os serviços(//www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)
Serviços de consultoria(//www.dell.com/pt-br/dt/services/consulting-services/index.htm)
Serviços de implantação(//www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/index.htm)
Serviços de suporte(//www.dell.com/pt-br/dt/services/support-services/index.htm)
Serviços de residência(//www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/residency-services.htm)
Education Services(//www.dell.com/pt-br/dt/services/education-services.htm)
Tecnologia de serviços(//www.dell.com/pt-br/dt/services/support-deployment-technologies/index.htm)
Soluções de consumo e pagamento(//www.dell.com/pt-br/dt/payment-solutions/index.htm)
Suporte
Voltar
Página de suporte(//www.dell.com/support/home/pt-br)
Biblioteca de suporte(//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/product-support/self-support-knowledgebase)
Serviços de suporte e garantia(//www.dell.com/support/contents/pt-br/Category/Warranty)
Drivers e downloads(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=drivers)
Manuais e documentação(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=manuals)
Diagnóstico e ferramentas(//www.dell.com/support/home/pt-br/quicktest)
Chamados e status de despacho(//www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch)
Suporte a pedidos(//www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support)
Entre em contato com o suporte(//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)
Comunidade(//www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt)
Promoção
Voltar
Ver todas as Promoções(//deals.dell.com/pt-br)
Notebooks em Promoção(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-notebooks)
Notebooks para Uso Profissional em Promoção(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-notebooks-empresas)
Computadores e PCs em Promoção(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-computadores)
Notebooks Gamer em Promoção(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-notebooks-gamer)
Servidores em Promoção(//www.dell.com/pt-br/shop/deals/enterprise-deals)
Monitores em Promoção(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-monitores)
Acessórios em Promoção(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-acessorios)
Programa de Benefícios(//www.dell.com/pt-br/lp/mpp-brasil)
Dell Outlet(//www.dell.com/pt-br/outlet)
Cupons(//www.dell.com/pt-br/lp/cupons-dell)
Catálogo Digital(//www.dell.com/pt-br/lp/br-ecatalog)
Lançamentos(//www.dell.com/pt-br/lp/lancamentos-dell)
Sobre nós
Voltar
O que fazemos
Voltar
O que fazemos(//www.dell.com/pt-br/dt/what-we-do.htm)
Tecnologias emergentes(//www.dell.com/pt-br/dt/what-we-do/emerging-technology.htm)
Nossa vantagem competitiva(//www.dell.com/pt-br/dt/what-we-do/competitor-comparisons.htm)
Prioridades do CIO(//www.dell.com/pt-br/dt/what-we-do/cio-priorities.htm)
Histórias de clientes(//www.dell.com/pt-br/dt/case-studies-customer-stories/index.htm)
Quem somos
Voltar
Quem somos(//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/about-us/who-we-are.htm)
Nossa liderança(//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/about-us/leadership.htm)

Novo Vostro Small Desktop Resumo

Voltar para Configurar(/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/novo-vostro-small-desktop/spd/vostro-3710-

Preço R$6.330,00

Adicionar ao carrinho (/pt-br/work/shop/serviceselection/v3710w6500w?
iSWQiOjExLCJPcHRzIjpbeyJJZCI6IkcxQldIRzMifV19LHsiSWQiOjEwMDIsIk9wdHMiOlt7IklkIjoiRzhPUlpLViJ9XX1dLCJUaSI6IiIsIkRpIjoiIn0%3D)

De	~~R$6.530,00~~
Desconto	R$200,00

Especificações técnicas

Opção	Descrição	SKU/Código do produto	Quantidade

Opção	Descrição	SKU/Código do produto	Quantidade			
12ª Geração de Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz)	[338-CCZK] / GKS5EMH	1	Processador	12ª Geração de Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz)	[338-CCZK] / GKS5EMH	1
Windows 11 Pro, português (Brasil)	[619-APUX] / G1BWHG3	1	Sistema operacional	Windows 11 Pro, português (Brasil)	[619-APUX] / G1BWHG3	1
Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730	[490-BHGO] / G74GQ0S	1	Placa de vídeo [i]	Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730	[490-BHGO] / G74GQ0S	1
Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (2 slots UDIMM)	[370-AGDJ] / GRQVUG4	1	Memória [i]	Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (2 slots UDIMM)	[370-AGDJ] / GRQVUG4	1
SSD de 256GB PCIe NVMe M.2	[400-BOEN] / G17ROU6	1	Armazenamento [i]	SSD de 256GB PCIe NVMe M.2	[400-BOEN] / G17ROU6	1
Leitor e gravador de DVD/CD	[429-ABMM] / GT3DCEG	1	Unidade óptica	Leitor e gravador de DVD/CD	[429-ABMM] / GT3DCEG	1
Teclado Dell KB216 preto, com fio, em português	[580-ADRO] / G0Z8YHN	1	Teclado	Teclado Dell KB216 preto, com fio, em português	[580-ADRO] / G0Z8YHN	1
Mouse Dell MS116 preto, com fio	[275-BBBW] / G4H6F0G	1	Mouse	Mouse Dell MS116 preto, com fio	[275-BBBW] / G4H6F0G	1
Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna	[555-BICB] / GHGL059	1	Wireless	Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna	[555-BICB] / GHGL059	1

Serviços de suporte

Opção	Descrição	SKU/Código do produto	Quantidade			
1 ano de garantia básica via correios	[806-9197][806-9198] / BMI1	1	Assistência técnica[i]	1 ano de garantia básica via correios	[806-9197] [806-9198] / BMI1	1
None			Complete Care	None		
Microsoft® Office Home & Business 2021	[630-ABLL] / G8ORZKV	1	Microsoft Office[i]	Microsoft® Office Home & Business 2021	[630-ABLL] / G8ORZKV	1
Avaliação de 30 dias do McAfee® Small Business Security	[650-0028] / MSBC30D	1	Software de Segurança	Avaliação de 30 dias do McAfee® Small Business Security	[650-0028] / MSBC30D	1
None			Soluções de PDF	None		

Informações adicionais de resumo

Data de criação: Mon Sep 19 2022 10:31:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

/3siSWQiOjExLCJPcHRzIjpbeyJJZCI6IkcxQldIRzMifV19LHsiSWQiOjEwMDIsIk9wdHMiOlt7IklkIjoiRzhPUlpLViJ9XX1dLCJUaSI6IiIsIkRpIjoiIn0%3D)

Copyright © 2022 Dell Inc. (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/site-terms-of-use-copyright)

Termos e Condições (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-of-sale) Declaração de Privacidade (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-privacy)

Cookies, Anúncios e e-mails (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-cookies-ads-emails)

Informações Legais e Regulatórias (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms) Políticas (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies)

Cumprimento dos Requisitos Regulatórios (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/regulatory-compliance)

Preços referenciados com impostos para consumidores pessoas físicas, comprando com CPF e para a cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas comprando CNPJ pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado.

Ofertas limitadas, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa jurídica ou grupo de empresas com até 500 funcionários registrados. Os preços ofertados podem ser alterados sem aviso prévio. Valores com frete não incluso. Os preços ofertados no site não são válidos para compra para revenda e/ou para compra por entidades públicas. Para compra nestas hipóteses entre em contato com um representante de vendas. A Dell reserva-se o direito de não concluir ou cancelar a venda se os produtos forem adquiridos para estas finalidades.

A forma de pagamento é definida na finalização do pedido. O número de parcelas para serviços é o mesmo do equipamento e é único para toda a compra.

Em conformidade com a legislação tributária, o endereço de entrega dos produtos adquiridos por firmas individuais e demais pessoas jurídicas de direito privado (CNPJ), deve ser o mesmo endereço cadastrado junto aos órgãos fiscais reguladores - Receita Federal e Sintegra (casos onde há inscrição estadual ativa).

Para maiores informações sobre direito de arrependimento consulte nossa política clique aqui (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-conditions/art-intro-policies-returns-br?c=br&l=pt&s=corp). Para consultar o Código de Defesa do Consumidor clique aqui (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm).
Para mais informações sobre a garantia dos produtos Dell, clique aqui. (//www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty)

Certifique-se de ativar o Office o mais breve possível. A oferta expira 180 dias após a ativação do Windows. Para mais informações acesse clique aqui. Se você adquiriu uma licença de Office OEM (embarcada junto com o seu equipamento Dell), você deverá salvar a conta de e-mail utilizada na ativação do mesmo. A perda desta conta de e-mail poderá gerar a perda da licença do Pacote Office. Clique aqui para acessar o processo de ativação do Office OEM. Conforme política pública da Microsoft, a Dell recomenda o Microsoft 365 Personal e Microsoft 365 Home, apenas para uso doméstico.

Cupons não são cumulativos. Cupons e descontos específicos não são cumulativos com os benefícios do Programa MPP (Member Purchase Program) e EPP (Employee Purchase Program).

OFERTA RELÂMPAGO: ofertas com duração de no máximo 24h consecutivas ou limitada a disponibilidade de componentes, o que ocorrer primeiro. As ofertas poderão ser estendidas à critério da Dell. Cada oferta relâmpago é uma promoção de um único produto e uma única configuração específica. A compra deve ser efetuada e totalmente concluída dentro do período de validade da oferta relâmpago. Não são elegíveis para estas ofertas produtos salvos no carrinho, sem conclusão de compra.

Microsoft e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos EUA. Celeron, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Core, Intel Inside, o Intel Inside logotipo, Intel vPro, Intel Evo, Intel Optane, Intel Xeon Phi, Iris, Itanium, MAX, Pentium e Xeon são marcas registradas da Corporação Intel e suas Subsidiárias. © 2022 Advanced Micro Devices, Inc. Todos os direitos reservados. A sigla AMD, o logotipo de seta da AMD e as combinações resultantes são marcas registradas da Advanced Micro Devices, Inc. © 2022 NVIDIA, o logotipo NVIDIA, GeForce, GeForce RTX, GeForce RTX Super, GeForce GTX, GeForce GTX Super, GRID, SHIELD, Battery Boost, Reflex, DLSS, CUDA, FXAA, GameStream, G-SYNC, G-SYNC Ultimate, NVLINK, ShadowPlay, SLI, TXAA, PhysX, GeForce Experience, GeForce NOW, Maxwell, Pascal e Turing são marcas comerciais e/ou marcas registradas da NVIDIA Corporation nos EUA e em outros países.

Liderança em monitores – Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2021 Monitores Dell #1 no mundo por 8 anos consecutivos - Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2021

Liderança em servidores - Fonte: IDC Server Tracker 2021Q4

A Dell é líder de vendas em notebooks para empresas desde o terceiro trimestre de 2014 segundo o IDC (estudo publicado em dezembro de 2021).

Liderança em workstations - Fonte: IDC Quarterly Workstation Tracker, Q1 2022

Empresa beneficiada pela Lei de Informática.

© 2022 Dell Inc. Todos os direitos reservados.
Suporte Técnico: 0800-722-3300
Atendimento pós-vendas: 0800 970 3355 e 40040108 (ligações feitas a partir de celular para as regiões metropolitanas de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo)

CNPJ 72.381.189/0001-10
Av.Industrial Belgraf,400
Bairro Medianeira
Eldorado do Sul - RS
CEP 92990-000
www.dell.com/pt-br (//www.dell.com/pt-br)

R$ 1.259,99

Monitor Lenovo S24e

FALE CONOSCO

★★★★★ 4.9 (12)

ou **R$1399.99** em
R$116.67 sem juros »

ue! Frete Grátis
prazo de entrega »

nas unidades

AR AO CARRINHO

Compare

ecif. Técnicas Avaliações

Até 10% OFF para estudantes!

Chamando todos os estudantes! Aproveite preços especiais e frete grátis para estudantes na nossa loja educacional!

Cadastre-se!

Visão geral

O ThinkVision S24e-10 é um monitor de alto desempenho especificamente dedicado para o trabalho no escritório. Com um painel VA FHD de 23,8 polegadas, desfrute de um amplo ângulo de exibição de 178° com cores vívidas e detalhes nítidos, além de uma taxa de contraste alta (3.000). O desempenho e as funções excelentes do monitor também otimizam a experiência profissional.

Com um painel de apenas 2,0 mm de largura (lateral), o monitor NearEdgeless FHD com chaveamento para uso em aeronaves oferece uma solução eficaz para a conexão de vários monitores, possibilitando uma experiência visual perfeita. As várias portas incluem VGA e HDMI, o que permite expandir seus recursos. Escolha o local para o monitor, em uma base inclinável ou na parede. A certificação para luz azul baixa da TÜV garante conforto para os seus olhos, permitindo que você assista muito mais.

Especif. Técnicas

Tamanho da Tela	23.8"
Brilho	250 cd/m2
Ratio	16:9
Contraste Ratio	3000:1
Tipo de conexão	HDMI+VGA
	kg
	Extreme mode) / 6 ms (Typical mode)
	al Alignment
	178 degrees

FALE CONOSCO

Até 10% OFF para estudantes!

Chamando todos os estudantes! Aproveite preços especiais e frete grátis para estudantes na nossa loja educacional!

Cadastre-se!

Stand	Elevação\inclinação\rotação\articulação

VIEW ALL SPECS

Família de Processadores Intel® Core™

FORMAS DE PAGAMENTO

Pague em até 12x

Ver Garantia & Informações

Marcas comerciais: Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, o logotipo Intel Inside, Intel vPro, Itanium, Itanium Inside, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi e Xeon Inside são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias nos EUA e/ou em outros países. Mais informações sobre a classificação dos processadores Intel estão disponíveis no site www.intel.com/portugues/go/rating.

FALE CONOSCO

JUNTE-SE A LENOVO

Digite o seu e-mail CADASTRE

SELECCIONE O PAÍS

Brazil

Até 10% OFF para estudantes!

Chamando todos os estudantes! Aproveite preços especiais e frete grátis para estudantes na nossa loja educacional!

Cadastre-se!

RECURSOS **PME**

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

3.0 (4) Escreva uma avaliação

MAIS VENDIDOS | LANÇAMENTO

Monitor HP P24vb G4 FHD

TELA 23.8"

23,8"

FHD (1920 x 1080)

GtG de 6,5 ms (com overdrive)

16:9 Veja mais especificações

R$ 1.415,23 **ECONOMIZA R$174 (12%)**

R$1.240,63
À VISTA

10x de R$ 127,90 iguais Ver Parcelas
Acréscimo de 0.56% a,m. e 6.90% a,a.
Total a prazo: **R$ 1.279,00**

ADICIONAR AO CARRINHO

Vendido e entregue por KALUNGA

Compre com tranquilidade

7 Días Devolução Gratuita

7 Días Devolução Gratuita

Compra Segura

Compra Segura

Pagamento com PIX já disponível

Pagamento com PIX já disponível

OPÇÕES DE ENVIO

CEP * VERIFICAR

COMPARAR 3Y0Q7AA PROMOÇÃO

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN

Novo cliente Criar uma conta

1/6

VISÃO GERAL | RECOMENDADO | RECURSOS | ESPECIFICAÇÕES | OFERTAS | AVALIAÇÕES

VISÃO GERAL

Este monitor oferece produtividade e conforto avançados todos os dias. Da tela nítida de 23,8 polegadas na diagonal com design de microbordas de 3 lados até o ajuste de 3 vias, este monitor ajuda você a controlar com conforto suas tarefas diárias.

Mais conforto. Mais produtividade.

Encontre a melhor posição com ajustes de inclinação, rotação e 100 mm de altura para que você mantenha a produtividade ao longo do dia. Além disso, filtre as emissões de luz azul e mude as cores para um espectro mais quente para ter uma visualização mais confortável com o modo de luz azul baixa da HP.

Veja de qualquer ângulo.

Expanda sua produtividade com visualizações praticamente ininterruptas de uma ou várias telas com uma moldura com microborda de 3 lados que oferece suporte a matrizes praticamente contínuas. Tenha visões nítidas de qualquer ângulo na tela VA com resolução Full HD e 23,8 pol. na diagonal.

Praticidade plug-and-play.

Este monitor permite que você se conecte rapidamente a dispositivos como um PC, fonte de vídeo ou até mesmo um segundo monitor usando as portas HDMI, DisplayPort™ e VGA[1].

Design para consumo eficiente de energia

Este monitor tem ajuste de inclinação, rotação e altura (até 100 mm) e o Modo de luz azul baixa HP para que você possa trabalhar confortavelmente.

Tenha vistas praticamente ininterruptas com uma moldura com microborda de 3 lados. Tenha visões nítidas de qualquer ângulo em uma tela VA com resolução Full HD e 23,8 pol. na diagonal.

Conecte-se facilmente via HDMI, DisplayPort™ ou VGA [1].

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN

Novo cliente Criar uma conta

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN

Novo cliente Criar uma conta

Tela HP P24vb G4 FHD (3Y0Q7AA)

Este monitor oferece produtividade e conforto avançados todos os dias. Da tela nítida de 23,8 polegadas na diagonal com design de microbordas de 3 lados até o ajuste de 3 vias, este monitor ajuda você a controlar com conforto suas tarefas diárias.

Mais conforto. Mais produtividade

Encontre a melhor posição com ajustes de inclinação, rotação e 100 mm de altura para que você mantenha a produtividade ao longo do dia. Além disso, filtre as emissões de luz azul e mude as cores para um espectro mais quente para ter uma visualização mais confortável com o modo de luz azul baixa da HP.

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN

Novo cliente Criar uma conta

Praticidade plug-and-play

Este monitor permite que você se conecte rapidamente a dispositivos como um PC, fonte de vídeo ou até mesmo um segundo monitor usando as portas HDMI, DisplayPort™ e VGA.

AGRUPAR

Monitor HP P24vb G4 FHD

Adicionar ao seu carrinho de compras

23.8" 192(FHD) 16:9

R$ 1.240,63

ADICIONAR ITEM

1

Brilho

250 nits

ADICIONAR ITEM

2

Tempo de resposta

GtG de 6,5 ms (com overdrive)

Tipo do visor

IPS

ADICIONAR ITEM

3

ADICIONAR ITEM

4

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

ADICIONAR ITEM AO CARRINHO

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

PRODUTOS RECOMENDADOS

Suporte Ajustável **Painel IPS** **VESA Mountable**

ESPECIFICAÇÕES

Número Do Produto	3Y0Q7AA
Tipo De Tela	IPS
Tamanho Da Tela (Diagonal)	23.8"
Área Da Tela (Métrica)	52,7 x 29,65 cm
Relação Largura-Altura	16:9
Resolução (Nativa)	FHD (1920 x 1080)
Resoluções Suportadas	1024 x 768; 1280 x 1024; 1280 x 720; 1280 x 800; 1440 x 900; 1600 x 900; 1680 x 1050; 1920 x 1080; 640 x 480; 720 x 400; 800 x 600

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751
Olá

250 nits

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

Relação De Contraste	1200:1
Tempo De Resposta	GtG de 6,5 ms (com overdrive)
Freqüência De Varredura De Tela (Horizontal)	30 a 80 kHz
Freqüência De Varredura De Tela (Vertical)	50 a 60 Hz
Controles Na Tela	Saída; Informações; Gerenciamento; Controle de energia; Controle de entrada; Controle de menu; Brilho+; Imagem; Cor
Funções Da Tela	Seleção de idioma; Controles na tela; Rotação em pivô; Modo de luz azul baixa; Altura ajustável: Botões de brilho
Suporte VESA	100 mm x 100 mm
Dimensões Mínimas (L X P X A)	54 x 6,02 x 32,33 cm
Medidas Do Produto Com Suporte (Largura X Profundidade X Comprimento)	54 x 21,15 x 46,39 cm
Peso	5.1 kg
Alimentação	100 - 240 VCA, 50/60 Hz
Consumo De Energia	25 W (máximo), 18 W (típico), 0,5 W (estado de espera)

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751
Meio Ambiente

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

	Baixo teor de halogênio, certificação TCO 8.0
Certificações E Conformidades	China Energy Label (CEL) Nível 2
Conteúdo Da Caixa	Monitor; Cabo DisplayPort™; Cabo HDMI; Kit de doc; Cabo de alimentação CA
Número De Nota De Rodapé Sobre Conteúdo Da Caixa	[4] Monitores produzidos até dezembro de 2020 são fornecidos com cabo VGA. Monitores produzidos a partir dezembro de 2020 são fornecidos com cabo HDMI. [5] A China continua enviando com cabo VGA, nenhum cabo HDMI está incluído.
Segurança Física	Pronto para bloqueio de segurança

OFERTA ESPECIAL

AVALIAÇÕES

3.0 | 4 avaliações

0 de 1 (0%) usuários recomendam esse produto

Pesquisar tópicos e avaliações

Avaliações

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5★	2
4★	0
3★	0
2★	0
1★	2

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Geral 3.0

1–2 de 4 Avaliações

Minha conta

Classificar por: Mais recente

Minha conta LOGIN

Novo cliente Criar uma conta

SandraLea

São Paulo

Avaliações **3**

Votos **0**

★★★★★ · 4 dias atrás

nao tem webcam som microfone nem drive CD/DVD

nao tem webcam som microfone nem drive CD/DVD Muito Fraco

Útil? Sim · 0 Número · 0 **Relatório**

LucSkywalker

Fortaleza, CE

Avaliação **1**

Votos **13**

★★★★★ · 8 meses atrás

Não vale o valor cobrado.

Monitor ruim. Tem um reflexo excessivo na tela. A aparência é frágil e dá impressão de que não vai durar muito tempo. Preferi devolver e ficar com meu V24B antigo, que apesar de ter um design ultrapassado, entrega melhor qualidade de imagem.

Recomenda esse produto ✗ Não

Útil? Sim · 13 Número · 0 **Relatório**

2 avaliações somente com classificação

CLIENTES QUE VIRAM ESTE ITEM TAMBÉM VIRAM

Monitor HP V19b 18,5"

R$771,15

Monitor HP Z32 31,5”

R$10.210,60

Monitor HP V19b 18,5"

R$771,15

COMENTARIOS

Novo por aqui? Cadastre seu email e ganhe um CUPOM de desconto na sua primeira compra Cadastrar

Chat
0800.709.7751

Minha conta

Minha conta LOGIN
Novo cliente Criar uma conta

CARACTERÍSTICAS

[1] A caixa inclui cabos HDMI, DisplayPort™.

ESPECIFICAÇÕES

[1] Todas as especificações representam as especificações típicas fornecidas pelos fabricantes dos componentes utilizados nos produtos HP; o desempenho real pode ser maior ou menor.
[2] Trava vendida separadamente.
[3] Com base no registro de EPEAT® EUA de acordo com IEEE 1680.1-2018 EPEAT®. O registro EPEAT® varia conforme o país. Acesse www.epeat.net para obter mais informações.
[4] Monitores produzidos até dezembro de 2020 são fornecidos com cabo VGA. Monitores produzidos a partir dezembro de 2020 são fornecidos com cabo HDMI.
[5] A China continua enviando com cabo VGA, nenhum cabo HDMI está incluído.

Brasil | 55-11-3878-8338 ou 0800-709-7751 – (Vendas 2-2-1) (Pós Vendas 2-2-2) (Suporte 4) Segunda a Sexta 09:00 a 18:00

[1]O momento da atualização pode variar por dispositivo. A disponibilidade de recursos e aplicativos pode variar por região. Determinados recursos precisam de hardware específico (consulte https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications).

Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, o logotipo Intel Inside, Intel vPro, Intel Evo, Itanium, Itanium Inside, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi, Xeon Inside, Intel Agilex, Arria, Cyclone, Movidius, eASIC, Iris, MAX, Intel RealSense, Stratix e Intel Optane são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias.
O logotipo Intel é uma marca registrada da Intel Corporation ou de suas subsidiárias.

Não todas as caraterísticas estão disponíveis em todas as edições ou versões do Windows. Os sistemas podem requerer hardware, controladores ou software atualizados ou adquiridos por separado para aproveitar ao máximo a funcionalidade do Windows. Ver www.microsoft.com

O seguinte aplica aos sistemas HP com Intel Skylake ou no sistema da próxima geração basado em chips de silício com sistemas Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 o Windows 10 Pro degradados ao Windows 7 Professional, Windows 8 Pro ou Windows 8.1: Esta versão do Windows que executa com o processador ou os conjuntos de chips usados neste sistema tem suporte limitado da Microsoft. Para obter mais informação sob o suporte da Microsoft, confira nas Perguntas frequentes sob o ciclo de vida do suporte da Microsoft em www.support.microsoft.com/lifecycle

De acordo com a Política de suporte da Microsoft Silicon, Hp não aceita nem proporciona controladores para Windows 8 ou Windows 7 em produtos configurados com processadores Intel ou AMD da sétima geração e em diante.

Tenha em conta: :a cor e características do produto e a sensação podem variar no site. São feitos todos os esforços para verificar os preços, as especificações do produto e outros erros, ocasialmente erros podem ocorrer e a HP reserva seu direito de rejeitar os pedidos que surjan de dichos erros. Para pen drives, comunique-se com os respetivos fabricantes para qualquer consulta do serviço

HP Brasil Industria e Comércio de Equipamento Eletrônicos Ltda. CNPJ 22.086.683/0001-84. Alameda Xingu 350, 8 andar. Alphaville - Barueri/SP. CEP: 06455-911 Brasil
https://www.hp.com/br-pt/shop/experiencia-cliente

Esta loja virtual é gerida por Kalunga SA.

COMENTARIOS

Pesquisar Dell

- Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login

APEX
Voltar
Ver todos os produtos APEX
APEX Cloud Services
Voltar
Ver todos os APEX Cloud Services
APEX Cloud Services with VMware Cloud
APEX Hybrid Cloud
APEX Private Cloud
APEX Data Storage Services
APEX Backup Services
APEX Cyber Recovery Services
APEX Custom Solutions
Voltar
APEX Flex on Demand
APEX Data Center Utility
Casos de uso do APEX
Serviços profissionais para APEX
APEX Console
Produtos
Voltar
Notebooks
Voltar
Ver todos os notebooks
Notebooks XPS
Notebooks Latitude
Notebooks Inspiron
Notebooks Vostro
Notebooks Alienware
Notebooks G Series
Workstations móveis Precision
Notebooks Rugged
Desktops e PCs All in One
Voltar
Ver todos os desktops e PCs All in One
Desktops XPS
All in ones e desktops OptiPlex
All in ones e desktops Inspiron
Desktops Vostro
Workstations fixas Precision
Gaming
Voltar
Dell Gaming
Notebooks Alienware
Acessórios Gaming
Workstations
Voltar
Ver todas as workstations
Workstations móveis Precision
Workstations fixas Precision
Thin clients
Voltar
Ver todos os thin clients
Thin clients Wyse
Software
Servidores
Voltar
Visualizar todos os servidores
Servidores em rack PowerEdge
Servidores em torre PowerEdge
Infraestrutura modular
Servidores especiais
Servidores de nível industrial
Software de gerenciamento de servidores
Racks e acessórios
Armazenamento de dados
Proteção de dados
Rede
Infraestrutura hiperconvergente
Monitores
Voltar
Ver Todos os Monitores
Monitores UltraSharp
Monitores 4K e 8K
Monitores Curvos
Monitores Alienware e de jogos
Monitores empresariais
Acessórios para Monitores
Acessórios e eletrônicos
Voltar
Ver todos os produtos acessórios e eletrônicos
Dock Stations e suportes

Áudio
Teclados e mouses
Acessórios para PCs
Peças, baterias e upgrades
Mochilas, maletas e capas
Wi-Fi e Networking
Discos rígidos, SSDs e armazenamento
Webcams e videoconferência
Soluções
Voltar
Exibir todas as soluções
Soluções de nuvem
Voltar
Visualizar todas as soluções de nuvem
APEX Cloud Services
Soluções de nuvem para armazenamento
Soluções de nuvem para dados não estruturados
Multicloud Data Services
PowerScale for Google Cloud
VMware Cloud Foundation on VxRail
VMware Cloud on Dell
Soluções e ferramentas de DevOps
Soluções de borda
Soluções setoriais
Voltar
Visualizar todas as soluções setoriais
Cidades digitais
Energia, ação climática e sustentabilidade
Governo federal
Área de saúde e ciências biomédicas
Ensino superior
Ensino fundamental e médio
Varejo
Segurança e proteção
Governo estadual e local
Telecomunicações
Utilitários
Soluções de infraestrutura
Voltar
Lógica analítica
Inteligência artificial
Computação de alta performance
Kubernetes e contêineres
Microsoft
Microsoft Azure Arc
Plataforma de dados da Microsoft
Oracle
Red Hat
SAP
Validated Designs
Infraestrutura de desktop virtual
VMware
Soluções para empresas de médio porte
Voltar
Visualizar todas as soluções para empresas de médio porte
Soluções habilitadas para a nuvem
Proteção de dados
Soluções hiperconvergentes
Soluções de servidor
Soluções de armazenamento
Soluções de OEM
Soluções de segurança
Pequenas Empresas
Voltar
Soluções para Pequenas Empresas
Dell Expert Network
Benefícios para Associações
Dell para Startups
DWEN: Dell Women's Entrepreneur Network
Soluções para o grupo de trabalho
Voltar
Visualizar todas as soluções para a força de trabalho
Inteligência artificial — Workstations
Dell Hybrid Client
Segurança de endpoint
Implementando a força de trabalho remota
Optimizer Intelligence
PC as a Service (PCaaS)
Unified Workspace
Serviços
Voltar
Visualizar todos os serviços
Serviços de consultoria
Serviços nplantação

Serviços de suporte
Serviços de residência
Education Services
Tecnologia de serviços
Soluções de consumo e pagamento

Suporte
Voltar
Página de suporte
Biblioteca de suporte
Serviços de suporte e garantia
Drivers e downloads
Manuais e documentação
Diagnóstico e ferramentas
Chamados e status de despacho
Suporte a pedidos
Entre em contato com o suporte
Comunidade
Promoção
Voltar
Ver todas as Promoções
Notebooks em Promoção
Notebooks para Uso Profissional em Promoção
Computadores e PCs em Promoção
Notebooks Gamer em Promoção
Servidores em Promoção
Monitores em Promoção
Acessórios em Promoção
Programa de Benefícios
Dell Outlet
Cupons
Catálogo Digital
Lançamentos
Sobre nós
Voltar
O que fazemos
Voltar
O que fazemos
Tecnologias emergentes
Nossa vantagem competitiva
Prioridades do CIO
Histórias de clientes
Quem somos
Voltar
Quem somos
Nossa liderança
Código de conduta
Patrocínios
Centro de segurança e confiança
Notícias
Voltar
Notícias
Anúncios
Relações com analistas
Blog
Biblioteca de mídia
Material para a imprensa
ESG e impacto
Voltar
ESG e impacto
Promovendo a sustentabilidade
Cultivando a inclusão
Transformando vidas
Mantendo a ética e a privacidade
Metas e geração de relatórios
Reciclagem
Carreiras profissionais
Fale Conosco

BR/PT
Voltar

Ofertas Todo Dia | Nossa tecnologia mais inovadora por preços especiais e com frete grátis. Compre pelo WhatsApp | 0800 970 2017 | Chat

Passe o mouse sobre a imagem para ampliar

Monitor 23.8" Dell P2422H

4.7 (235) Fazer uma pergunta

Produza por mais tempo, independentemente do local de trabalho. Reduza a luz azul prejudicial usando este elegante monitor FHD de 23,8" com tecnologia ComfortView Plus.

De ~~R$1.799,00~~

R$1.559,00 Desconto R$240,00 (13%)

Data estimada de entrega

Formas de pagamento
Em até 12x sem juros no PayPal de R$ 129,92. Valor total a prazo no PayPal R$ 1.559,00.

Ofertas especiais
Frete grátis para todo o Brasil!

Adicionar ao carrinho

Peça Do Fabricante WRFRY | Peça Da Dell 210-BCDO | M_p2422hb | Dell

Comparar

Visão geral Especificações técnicas Classificações e Avaliações Drivers, Manuais e Suporte

Conheça o produto

Visualização superior em qualquer lugar

Conforto sem sacrificar a cor: Otimize o conforto visual com o ComfortView Plus*, uma tela integrada e sempre ativa que reduz as emissões potencialmente nocivas de luz azul e proporciona grande precisão de cores.

A consistência das cores é padrão: Obtenha cores consistentes e vibrantes em um ângulo de visão ampliado, proporcionado pela tecnologia In-Plane Switching (IPS). Com 99% de cobertura sRGB, você recebe cores precisas imediatamente.

Elegante, moderno e organizado: Esconda os cabos no riser do monitor para manter tudo organizado. As bordas do elegante monitor são ultrafinas em três lados, a base dele é pequena, e o sistema de gerenciamento aprimorado de cabos é fácil de usar.

O conforto é a chave: Incline, gire, rode e ajuste a altura de seu monitor (faixa de ajuste de altura de 150 mm) para ter mais conforto durante o trabalho.

Projetado pensando em você: Encaixe a Caixa de Som Slim para Monitor Dell (Sound Bar SB521A) e eleve sua experiência de audição.

Conecte-se à produtividade

Conectividade extensiva: Conecte-se facilmente a uma variedade de dispositivos com portas de conectividade extensivas, inclusive DisplayPort, HDMI, VGA e USB 4x superveloz de 4 5 Gbit/s.

Portas de acesso rápido: Compartilhe e forneça conteúdo facilmente por meio das portas de acesso rápido presentes na parte frontal do monitor para sua conveniência.

Fácil navegação: Navegue no menu e ajuste as configurações da tela com o controle de joystick fácil de usar.

Aumente a eficiência: O design de bordas ultrafinas em três lados proporciona visualização ininterrupta do conteúdo em vários monitores. Além disso, você pode aumentar sua produtividade em até 21% com uma configuração de monitor duplo.*

Dell Display Manager

Produtividade em todos os níveis: O EasyArrange permite agrupar facilmente vários aplicativos em uma ou mais telas com 38 partições de janela predefinidas e personalizar até cinco janelas, proporcionando a você habilidades de multitarefa aprimoradas.

Transições perfeitas: O recurso de restauração automática memoriza o ponto em que você parou para que os aplicativos sejam retomados exatamente onde você os deixou, mesmo depois de serem desconectados.

O segredo da praticidade: Poupe ainda mais tempo com as teclas de atalho, que permitem definir facilmente as configurações de gerenciamento da tela para você trabalhar com maior rapidez.

Outras formas de gerenciamento: Os relatórios de gerenciamento de ativos permitem que os gerentes de TI capturem e monitorem rapidamente informações do monitor e configurem vários monitores ao mesmo tempo em uma só instalação.

Faça download do Dell Display Manager

Pensando ecologicamente no agora e no futuro

Especificações ambientais: Este monitor atende às mais recentes especificações regulamentares e ambientais, como certificações EnergyStar®, EPEAT® Gold* e TCO para telas Edge.

Embalagens ecologicamente corretas: Para reduzir o impacto da produção sobre o meio ambiente, o monitor é enviado sem isopor, e a embalagem tem pelo menos 75% de papelão reciclado.

Conservação de energia: Para poupar energia quando o monitor está inativo, use o recurso PowerNap*, que escurece a tela ou põe o monitor em suspensão quando ele não está sendo usado.

Cuidados com o meio ambiente: A Dell Technologies tem o compromisso de reduzir o impacto ambiental durante todo o ciclo de vida dos produtos. Leia mais sobre nosso compromisso com o meio ambiente e nossas metas de impacto social para 2030 aqui e sobre as emissões de carbono de nossos produtos aqui.

Opções de conectividade

Portas e slots:
1. Slot de trava de segurança | 2. Conector de alimentação | 3. Porta HDMI | 4. Trava do suporte | 5. DisplayPort | 6. Conector VGA | 7. Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s | 8. Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s

Cabos incluídos:
Cabo de alimentação | Cabo DisplayPort para DisplayPort (1,8 metro) | Cabo USB upstream superveloz de 5 Gbit/s | Cabo HDMI 1.4

Tranquilidade garantida

Como nossos produtos são projetados com cuidado e precisão, podemos garantir suporte e tranquilidade.

Uma marca confiável

Mundialmente reconhecida como a marca nº marca de monitores por sete anos consecutivos (de 2013 a 2020)*, a Dell tem o orgulho de ser totalmente comprometida com a qualidade e com a satisfação máxima dos clientes.

Troca de painel premium

A Troca de painel premium da Dell permite a substituição gratuita do painel durante o período da garantia de hardware limitada* mesmo que você encontre apenas um pixel brilhando.

Serviço de Troca Avançada

Seu monitor vem com três anos de Serviço de Troca Avançada* para que, se necessário, um monitor de substituição seja enviado a você, durante o período de três anos de sua Garantia de hardware limitada.*

Acessórios

Complete sua experiência com acessórios projetados para você aproveitar ao máximo o monitor Dell.

Suporte Articulado Dell para dois monitores MDA20

Instale rapidamente o Suporte Articulado Dell para dois monitores MDA20 para ter uma solução de montagem de monitor e sistema abrangente. Essa instalação praticamente sem ferramentas simplifica a implementação.

Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W

Aumente a produtividade com a combinação de um teclado sem fio, com bordas finas, de tamanho completo e um mouse ambidestro com duração de bateria de três anos*.

Caixa de Som Slim para Monitor Dell (Sound Bar SB521A)

A soundbar mais fina e leve do mundo* oferece clareza de áudio excepcional e se encaixa magneticamente nos monitores Dell*, proporcionando uma experiência de mesa organizada.

Especificações técnicas

Geral

Tipo de visor
Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT

Classe de Energia
Classe C

Dimensão diagonal
23.8

Dispositivos Integrados
USB 3.2 Gen 1 núcleo

Tipo de Painel
IPS

Relação de Aspecto
16:9

Resolução Nativa
Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz

Distância entre Pixels
0.2745 mm

Píxel por Polegada
93

Brilho
250 cd/m²

Relação de Contraste
1000:1 / 1000:1 (dinâmico)

Suporte de Cor
16,7 milhões de cores

Tempo de resposta
8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido)

Ângulo de Visualização Horizontal
178

Ângulo de Visualização Vertical
178

Revestimento de Tela
Anti-ofuscamento

Tecnologia de Retroiluminação
WLED com retroiluminação de borda

Recursos
Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico

Dimensões (LxPxA)
53.78 cm x 17.957 cm x 49.611 cm - com apoio

Peso
5.57 kg

Conectividade

Interfaces

- DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4)
- VGA
- HDMI (HDCP 1.4)
- USB 3.2 Gen 1 a montante
- 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante

Mecânico

Ajustes da Posição do Visor
Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação

Ângulo de inclinação
-5/+21

Ângulo do suporte giratório
90

Ângulo de rotação
180

Ajuste de Altura
150 mm

Interface de montagem VESA
100 x 100 mm

Diversos

Características
Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente), suporta interface VESA

Cabos incluídos

- 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m
- 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1
- 1 x cabo HDMI

Padrões de Conformidade
RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free

Potência

Voltagem de entrada
AC 100-240 V (50/60 Hz)

Consume de Energia (modo Ligado)
12 W

Consumo de Energia SDR (Em modo)
12 kWh/1000h

Consumo de energia (máx.)
48 Watt

Modo de espera de consumo de energia
0.3 Watt

Consumo de energia (Modo Desligado)
0.2 Watt

Interruptor de ativação/desativação
Sim

Dimensões e peso

Detalhes de peso e dimensões
Com apoio - largura: 53.78 cm - profundidade: 17.957 cm - altura: 49.611 cm - Peso: 5.57 kg

Dimensões e peso (transporte)

Peso de remessa
7.95 kg

Padrões Ambientais

Certificado ENERGY STAR
Sim

Garantia do fabricante

Pacote de Serviços
3 anos de serviço avançado de troca e garantia limitada de hardware

O quanto foi fácil tirar suas dúvidas sobre este produto?

Muito Difícil 1 2 3 4 5 6 7 Muito Fácil

Drivers, Manuais e Suporte

Suporte Dell

O suporte a produtos da Dell oferece tudo o que você precisa: drivers e downloads, manuais e artigos de suporte, ferramentas de diagnóstico e peças de substituição.

Confira aqui

Copyright © 2022 Dell Inc. Termos e Condições Declaração de Privacidade Cookies, Anúncios e e-mails Informações Legais e Regulatórias

Políticas Cumprimento dos Requisitos Regulatórios

Preços r nciados com impostos para consumidores pessoas físicas, comprando com CPF e para a cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas compra[illegible]NPJ pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado.

Ofertas limitadas, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa jurídica ou grupo de empresas com até 500 funcionários registrados. Os preços ofertados podem ser alterados sem aviso prévio. Valores com frete não incluso. Os preços ofertados no site não são válidos para compra para revenda e/ou para compra por entidades públicas. Para compra nestas hipóteses entre em contato com um representante de vendas. A Dell reserva-se o direito de não concluir ou cancelar a venda se os produtos forem adquiridos para estas finalidades.

A forma de pagamento é definida na finalização do pedido. O número de parcelas para serviços é o mesmo do equipamento e é único para toda a compra.

Em conformidade com a legislação tributária, o endereço de entrega dos produtos adquiridos por firmas individuais e demais pessoas jurídicas de direito privado (CNPJ), deve ser o mesmo endereço cadastrado junto aos órgãos fiscais reguladores - Receita Federal e Sintegra (casos onde há inscrição estadual ativa).

Para maiores informações sobre direito de arrependimento consulte nossa política clique aqui. Para consultar o Código de Defesa do Consumidor clique aqui.
Para mais informações sobre a garantia dos produtos Dell, clique aqui.

Certifique-se de ativar o Office o mais breve possível. A oferta expira 180 dias após a ativação do Windows. Para mais informações acesse clique aqui. Se você adquiriu uma licença de Office OEM (embarcada junto com o seu equipamento Dell), você deverá salvar a conta de e-mail utilizada na ativação do mesmo. A perda desta conta de e-mail poderá gerar a perda da licença do Pacote Office. Clique aqui para acessar o processo de ativação do Office OEM. Conforme política pública da Microsoft, a Dell recomenda o Microsoft 365 Personal e Microsoft 365 Home, apenas para uso doméstico.

Cupons não são cumulativos. Cupons e descontos específicos não são cumulativos com os benefícios do Programa MPP (Member Purchase Program) e EPP (Employee Purchase Program).

OFERTA RELÂMPAGO: ofertas com duração de no máximo 24h consecutivas ou limitada a disponibilidade de componentes, o que ocorrer primeiro. As ofertas poderão ser estendidas à critério da Dell. Cada oferta relâmpago é uma promoção de um único produto e uma única configuração específica. A compra deve ser efetuada e totalmente concluída dentro do período de validade da oferta relâmpago. Não são elegíveis para estas ofertas produtos salvos no carrinho, sem conclusão de compra.

Microsoft e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos EUA. Celeron, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Core, Intel Inside, o Intel Inside logotipo, Intel vPro, Intel Evo, Intel Optane, Intel Xeon Phi, Iris, Itanium, MAX, Pentium e Xeon são marcas registradas da Corporação Intel e suas Subsidiárias. © 2022 Advanced Micro Devices, Inc. Todos os direitos reservados. A sigla AMD, o logotipo de seta da AMD e as combinações resultantes são marcas registradas da Advanced Micro Devices, Inc. © 2022 NVIDIA, o logotipo NVIDIA, GeForce, GeForce RTX, GeForce RTX Super, GeForce GTX, GeForce GTX Super, GRID, SHIELD, Battery Boost, Reflex, DLSS, CUDA, FXAA, GameStream, G-SYNC, G-SYNC Ultimate, NVLINK, ShadowPlay, SLI, TXAA, PhysX, GeForce Experience, GeForce NOW, Maxwell, Pascal e Turing são marcas comerciais e/ou marcas registradas da NVIDIA Corporation nos EUA e em outros países.

Liderança em monitores – Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2021 Monitores Dell #1 no mundo por 8 anos consecutivos - Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2021

Liderança em servidores - Fonte: IDC Server Tracker 2021Q4

A Dell é líder de vendas em notebooks para empresas desde o terceiro trimestre de 2014 segundo o IDC (estudo publicado em dezembro de 2021).

Liderança em workstations - Fonte: IDC Quarterly Workstation Tracker, Q1 2022

Empresa beneficiada pela Lei de Informática.

© 2022 Dell Inc. Todos os direitos reservados.
Suporte Técnico: 0800-722-3300
Atendimento pós-vendas: 0800 970 3355 e 40040108 (ligações feitas a partir de celular para as regiões metropolitanas de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo)
CNPJ 72.381.189/0001-10
Av.Industrial Belgraf,400
Bairro Medianeira
Eldorado do Sul - RS
CEP 92990-000
www.dell.com/pt-br

ORÇAMENTO COMPLEMENTAR

ITEM	DESCRIÇÃO	SITE	Valor Unit R$
01	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100-240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISSO 7779 e ISO 9296), Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com	**Computador completo** https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/novo-vostro-small-desktop/spd/vostro-3710-desktop/v3710w6500w?view=configurations&configurationid=50a9efc5-8143-4584-9a49-2472676879bc	**Custo Normal do Produto COMPLETO R$ 6.530,00**
		1 Computador + Sistema Operacional Windows 10 https://www.lenovo.com/br/pt/desktops-y-all-in-one/thinkcentre/serie-m-tiny/ThinkCentre-M80q/p/11DQ003MBP_M80q	1 – Custo Normal do Produto - Computador + Sistema Operacional Windows 10 R$ 5.999,00
		2 Sistema Office 2019 https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2675894887-office-professional-2019-box-_JM?matt_tool=14213447&matt_word=&matt_source=bing&matt_campaign=MLB_ML_BING_AO_CE-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&matt_campaign_id=382858295&matt_ad_group=CE&matt_match_type=e&matt_network=o&matt_device=c&matt_keyword=default&msclkid=c57d8022c2eb1f3d63c2e30ab4eca72f&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_CE-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&utm_term=4579397215084218&utm_content=CE	2 – Custo Normal do Produto Sistema Office 2019 – R$ 1.662,21 **CUSTO TOTAL DO PRODUTO R$ 7.661,21**
		1 Somente Computador https://www.hp.com/br-pt/shop/desktops/prodesk-hp-405-g6-mini-421f6la.html	1 – Custo Normal do Produto - Somente Computador R$ 4.849,00
		2 Sistema Operacional Windows 10 https://www.kalunga.com.br/prod/windows-11-pro-1-dispositivo-download-fqc-10572-microsoft-un-1-un/670739?msclkid=71785af7b98d13a3f6f139dfcc174898&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BShop%5D%20Todos%20os%20Produtos&utm_term=4584345033610227&utm_content=Ad%20group%20%231	2 – Custo Normal do Produto - Sistema Operacional Windows 10 R$ 1.599,00

	scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.	**3 Sistema Office 2019** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2675894887-office-professional-2019-box-_JM?matt_tool=14213447&matt_word=&matt_source=bing&matt_campaign=MLB_ML_BING_AO_CE-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&matt_campaign_id=382858295&matt_ad_group=CE&matt_match_type=e&matt_network=o&matt_device=c&matt_keyword=default&msclkid=c57d8022c2eb1f3d63c2e30ab4eca72f&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_CE-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&utm_term=4579397215084218&utm_content=CE	3 – Custo Normal do Produto Sistema Office 2019 – R$ 1.662,21 **CUSTO TOTAL DO PRODUTO R$ 8.110,21**
	Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	https://www.dell.com/pt-br/shop/monitor-238-dell-p2422h/apd/210-bcdo/monitores-e-acess%C3%B3rios	**Custo Normal do Produto R$ 1.799,00**
		https://www.lenovo.com/br/pt/accessories-and-monitors/monitors/office/S24e-03A18238FS023-8inch-Monitor-HDMI/p/61F9KBR1BR	**Custo Normal do Produto R$ 1.599,00**
		https://www.hp.com/br-pt/shop/monitores/monitor-hp-p24vb-g4-23-8-3y0q7aa.html	**Custo Normal do Produto R$ 1.415,23**

Chopinzinho, 19 de setembro de 2022.

_____

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 18- 5.060/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 05/10/2022 às 10:54:17

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B2-2D3F-8D39-C607 e informe o código 86B2-2D3F-8D39-C607

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86B2-2D3F-8D39-C607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 05/10/2022 10:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86B2-2D3F-8D39-C607

Memorando 19- 5.060/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 10/10/2022 às 13:29:55

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 5.060/2022, e Processo Licitatório nº 222/2022.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_138_2022_Mem_5_060_2022_PL_222_2022_Pregao_Eletronico_Aquisicao_de_mirocomputadores_e_monitores_para_a_Secre

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.060/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2022.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 138/2022/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.060/2022**, no qual a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico para a aquisição de microcomputadores (desktops)e monitores, ao preço máximo de R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado em ambiente digital; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital, contrato e demais anexos.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico para a aquisição de microcomputadores (desktops)e monitores, ao preço máximo de R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado median-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

> te pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, as justificativas apresentadas pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõem os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. Da Definição do Objeto

As especificações dos produtos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

Não obstante, cumpre dirimir a necessidade e legalidade de previsão de ISO 7779 e ISSO 9296 na descrição do item 1, microcomputador.

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

Pois bem. O art. 3º da Lei 8.666/93 prevê que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade,** da **moralidade**, da **igualdade,** da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É cediço que nas licitações públicas é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.

Assim, para a licitude do processo, impende que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Secretaria, **evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários.**

Extrai-se do Termo de do Termo de Referência a exigência de que o ruído acústico esteja de acordo com a NBR 10152 (ISO 7779 e ISSO 9296).

Ocorre que o Tribunal de Contas da União tratou da exigência da certificação ISO 9001 no Acórdão nº 1526/2002 – Plenário, no sentido de que essa exigência não poderia ser feita para fins de inabilitação, ou seja, **o peso dado a essa certificação não pode ultrapassar sua importância real,** conforme se observa:

> "(...)
> Voto:
> Verifico que dos três pontos questionados na presente representação, cujas justificativas foram aceitas pela Unidade Técnica, dois merecem maior análise por este Tribunal, os quais passarei a comentar.
> (...)
> 2. O primeiro item diz respeito à exigência da Certificação ISO 9001 para fins de habilitação. Este Tribunal, como bem colocado pela instrução precedente, já se manifestou no sentido de que essa exigência não poderia ser feita para fins de inabilitação. Ou seja, o peso dado a essa certificação não pode ultrapassar sua importância real.
> 3. Nesse sentido, trago à colocação ensinamento de Marçal Justen Filho, que ao comentar acerca da Certificação ISO 9000, assim se pronunciou:
> (...) Uma empresa pode preencher todos os requisitos para obtenção da certificação, mas nunca ter tido interesse em formalizar esse resultado. Exigir peremptoriamente a certificação como requisito de habilitação equivaleria a tornar compulsória uma alternativa meramente facultativa: nenhuma lei condiciona o exercício de alguma atividade à obtenção do Certificado ISO 9000. Portanto, obtém a certificação quem o desejar (e preencher os requisitos, é óbvio).
> Em outras palavras, o essencial não é a certificação formal, mas o preenchimento dos requisitos necessários à satisfação do interesse

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

> público. Se o sujeito preenche os requisitos, mas não dispõe da certificação, não pode ser impedido de participar do certame. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Editora Dialética, 2001, fl. 349) (...)".

No mesmo norte, é o posicionamento do TCU no Acórdão 1542/2013 - Plenário:

> "**É irregular a exigência de certificação ISO** e outras assemelhadas para habilitação de licitantes ou como critério de desclassificação de propostas". (g.n.).

O Tribunal de Contas do Paraná, também possui jurisprudência no sentido da não exigência de certificação ISO nos editais de licitação, exceto para critérios de pontuação, senão vejamos:

O acórdão nº 744/2021, do Tribunal Pleno, na Representação da Lei nº 8.666/93, deliberou pela procedência da representação, devido à exigência reiterada de certificação das normas do ISO 14001, por descumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme verificamos em trechos do voto do relator:

> Ocorre que, conforme ressaltado no Despacho nº 161/20, "A ISO 9001 "é uma norma internacional que fornece um modelo de atuação para o aumento da eficácia dos processos da empresa. O objetivo é que ela alcance os resultados esperados e, principalmente, atenda às necessidades e expectativas dos clientes"" 16 Desse modo, "a certificação ISO visa verificar a adequação do modelo de atuação da empresa, e não especificamente a qualidade de seus produtos. Os detentores da qualificação em exame, possivelmente, são empresas que implementaram práticas de redução de desperdício, capacitação de pessoal, aumento de eficiência e atendimento a regra ambientais. Porém, os respectivos produtos não são foram alvo de testes que garantam o atendimento a regras mínimas de qualidade" 17 . Conforme já deixei expresso no referido despacho, que concedeu a cautelar então solicitada, muitos dos requisitos da referida certificação podem ser desnecessários para a execução satisfatória do objeto contratual, além de que tais certificações demandam longo período de tempo para a sua obtenção e que nenhuma lei condiciona a fabricação de determinado produto à certificação, não sendo possível tornar compulsória uma certificação facultativa.(...)
>
> Este Tribunal de Contas possui este mesmo entendimento, conforme jurisprudência citada pelo Representante, nos seguintes termos:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

"TCE/PR ACÓRDÃO Nº 1507/19 - TRIBUNAL PLENO REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993. PREGÃO PRESENCIAL. EDITAL COM EXIGÊNCIA INDEVIDA. RECONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE PELO MUNICÍPIO E ANULAÇÃO DO CERTAME. PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO. A) O MUNICÍPIO COBROU EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO EDITAL. NO ANEXO 7 (PEÇA 4), DO EDITAL Nº 017/2018, DA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO A SER ADQUIRIDO CONSTA APENAS A EXIGÊNCIA DE "COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO POSSUI ISO 9001 E 14001, OU SIMILAR". OCORRE QUE O REPRESENTANTE FOI DESCLASSIFICADO PELO PREGOEIRO E PELA EQUIPE DE APOIO POR APRESENTAR O ISO 9001 E 14001 EMITIDOS NA COREIA DO SUL, E NÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A REPRESENTAÇÃO FOI RECEBIDA E A MEDIDA CAUTELAR FOI DEFERIDA POR MEIO DO DESPACHO Nº 1076/18 – GCAML (PEÇA 13), POSTERIORMENTE HOMOLOGADO PELO ACÓRDÃO Nº 2063/18, DO TRIBUNAL PLENO (PEÇA 28).

CONSIDERANDO QUE NÃO MAIS SUBSISTE A IRREGULARIDADE APONTADA, JÁ QUE O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA ANULOU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2018, TORNA-SE DESPICIENDO, PORTANTO, O SEGUIMENTO DO FEITO ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO." (grifo nosso)

"TCE/PR ACÓRDÃO Nº 1035/19 - TRIBUNAL PLENO - ASSIM, O PESO ATRIBUÍDO À APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS ISO PODE RESULTAR EM POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DO CERTAME, JÁ QUE O EDITAL ESTABELECE QUE SOMENTE SERÃO CLASSIFICADAS AS TRÊS PRIMEIRAS PROPOSTAS. ISTO É, NA PRÁTICA, AO QUE PARECE, SERIAM CLASSIFICADAS SOMENTE AS LICITANTES QUE APRESENTASSEM TAIS DOCUMENTOS. (...) FACE AO EXPOSTO, DEFERI A MEDIDA PLEITEADA, PARA SUSPENDER CAUTELARMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-PROAF/DM, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO §2º DO ARTIGO 53 DA LEI ORGÂNICA, BEM COMO NO INCISO VII DO ARTIGO 32, NO §1º DO ARTIGO 282 E NO INCISO V DO ARTIGO 401 DO REGIMENTO INTERNO, DIANTE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA SUA CONCESSÃO." (grifo nosso)

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

Logo, verifica-se que a exigência de Certificação ISO restringe o caráter competitivo do certame e limita a participação dos licitantes, bem como fere a impessoalidade exigida da Administração Pública, considerando que, de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não é possível admitir discriminação arbitrária na seleção da contratada, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância dos princípios da isonomia e da competitividade.

A Secretaria Municipal de Administração não justificou no processo licitatório a exigência de certificação ISO 7779 e ISSO 9296 no Termo de Referência (descritivo técnico) em relação ao item 1.

Não obstante, cumpre à referida secretaria se manifestar de forma fundamentada acerca da manutenção ou não da exigência de certificação ISO 7779 e ISSO 9296 no termo de referência em relação ao item 1. **Caso haja razão fundamentada para manutenção da certificação em análise, retornar.**

Por outro lado, considerando que a exigência de que o ruído acústico esteja de acordo com a NBR 10152, e que tal norma tem como escopo estabelecer as condições mínimas para a aceitabilidade do ruído ou intensidade sonora, não haveria óbice de que a secretaria demandante preservasse a previsão de que o ruído acústico esteja de acordo com a NBR 10152, suprimindo a menção à certificação ISO 7779 e ISSO 9296, salvo se entender imprescindível a manutenção da previsão, com as justificativas pertinentes.

2.3.5. Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de vigência contratual, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, revisão, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização do contrato.

g) penalidades e hipóteses de rescisão contratual.

2.3.6. Da Justificativa do Preço

A Secretaria interessada anexou aos autos pesquisa de preços realizada em ambiente digital, e orçamentos junto a fornecedores para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos produtos a serem adquiridos.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. Da Licitação de ampla participação, reserva de cotas e participação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas.

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por valor global por item, e os valores dos lotes não ultrapassam o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3.8. Da Dotação Orçamentária

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **não** vê óbice no prosseguimento do **Memorando Eletrônico nº 5.060/2022**, no qual a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico para a aquisição de microcomputadores (desktops)e monitores, ao preço máximo de R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Administração:

Recomendação 1: que o Secretário Municipal de Administração coassine as justificativas anexadas aos autos pelo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos e pelo Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos;

Recomendação 2: verificar a possibilidade de exclusão no descritivo do termo de referência no tocante ao item 1, de menção à certificação ISO 7779 e ISO 9296, posto que a exigência de que o ruído acústico esteja de acordo com a NBR 10152 está dentro da legalidade e pode ser mantida, porém, a exigência de certificação de ISO vem sendo rechaçada pelo TCU e pelo TCE-PR.

Recomendação 3: promova a exclusão da menção à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no item 6.2 do termo de referência.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe, anexando as respectivas cópias nos autos deste processo de licitação.

Recomendação 2: adequar as minutas do edital e anexos ao termo de referência a ser reformulado pela secretaria demandante.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, compete à Divisão de Licitações e Contratos e à Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49 e informe o código ECD9-F5EE-6BF5-4F49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECD9-F5EE-6BF5-4F49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 10/10/2022 13:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD9-F5EE-6BF5-4F49

Memorando 20- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 10/10/2022 às 14:38:22

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Encaminho termo de referência para assinatura com as alterações solicicitadas pelo parecer Nº 138/2022/PGM/MS, despacho 19.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

T_R_COMPUTADORES_ADM_10_10_2022.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DO SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Administração.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED,** conforme condições, especificações, valor e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Justificativa, cabendo à Secretaria solicitante informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	09	Unid	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x	6.775,20	60.976,80

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

			PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	15	Unid	**Monitor.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.577,20	23.658,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**84.634,84**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).**

3 DA FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Administração
03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 **Fonte 000** (886)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
2.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pelas Empresas: FLC Suprimentos Ltda ME, CNPJ nº 22.371010/0001-76; F F Major Suprimentos de Informática, CNPJ nº 08.705.850/0001-05; Malkut e Bhohn Ltda, CNPJ nº 10.868.068/0001-40; e Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

ITEM	DESCRIÇÃO	FLC SUPRIMENTOS	F F MAJOR SUPRIMENTOS	MALKUT E BOHN LTDA	COTAÇÃO INTERNET DELL	COTAÇÃO INTERNET LENOVO	COTAÇÃO INTERNET HP	MÉDIA FORMADA
1	Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador ...	4.000,00	7.550,00	6.799,90	6.530,00	7.661,21	8.110,21	6.775,20
2	Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; ...	1.200,00	1.750,00	1.700,00	1.799,00	1.599,00	1.415,23	1.577,20

5 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.

5.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.

5.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA CONTRATO** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DO CONTRATO;**

7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DO CONTRATO** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "6.3".
7.5 O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DO CONTRATO** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DO CONTRATO** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
7.8 O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DO CONTRATO** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO.**
7.9 O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DO CONTRATO** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
8.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
9.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
9.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
9.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DA RESCISÃO

10.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DA JUSTIFICATIVA

A modernização do parque tecnológico no setor público é essencial para a melhoria da rotina de trabalho e a evolução dos serviços fornecidos pelo governo. Trabalhar com equipamentos de informática obsoletos, veem causando prejuízos à qualidade dos serviços prestados. Equipamentos antigos são mais lentos e suscetíveis a

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

travamentos e ameaças, do que equipamentos novos, também demandam mais reparos, atualizações e suporte técnico, causando paradas que interrompem o fluxo produtivo.
A compatibilidade com alguns softwares é outro ponto que pode ser afetado, já que, por serem desenvolvidos visando um maior poder de processamento, é possível que não rodem em hardwares de gerações anteriores.
Neste sentido a Divisão de Licitação e Contratos necessita adquirir equipamentos novos pois os que atualmente estão sendo utilizados na divisão, encontram-se defasados e apresentam problemas de funcionamento recorrentes, as tarefas desenvolvidas atualmente, são totalmente dependentes dos computadores disponibilizados.
A partir da adoção da tramitação eletrônica de processos (Decreto nº 291/2019), os trabalhos passaram a depender ainda mais de recursos de tecnologia. Atualmente, para realização de licitações, na modalidade pregão, utiliza-se a plataforma comprasgov, do Governo Federal, onde o cadastramento, disponibilização e operacionalização das licitações, se dão em ambiente totalmente virtual, necessitando de recursos tecnológicos de qualidade.
Compreendem também, as atividades de alimentação do portal de transparência, com a disponibilização de informação. Ainda, prestação de informações, geração de arquivos de prestação de contas ao TCE – PR. É utilizado também, o software de gestão pública, para cadastramento, julgamento, e disponibilização das licitações e contratos para atendimento das demandas das secretarias municipais.
As tarefas citadas, sem exceção, dependem exclusivamente de ferramentas de tecnologia.
Várias atividades realizadas, compreendem a retirada de dados de uma plataforma e cadastramento em outra, como por exemplo, do sistema comprasgov, para o sistema de licitações e contratos. Para acesso aos sistemas comprasgov e 1DOC, bem como para assinatura de documentos eletrônicos, são utilizados certificados digitais. As máquinas e sistemas operacionais utilizados atualmente, apresentam problemas de reconhecimento e funcionamento dos certificados digitais, comprometendo a execução dos trabalhos.
O acesso por multitelas, facilita a operacionalização e agiliza a execução do trabalho, sendo de extrema importância pois o volume de dados e informações é proporcional ao tamanho dos processos licitatórios, ou seja, quanto maior o número de itens licitados e de participantes dos processos, maior o volume de informações processadas.
Portanto, a Divisão de Licitações e Contratos solicita a autorização para aquisição de 6 computadores desktop, sendo um para cada servidor que atua nos processos licitatórios, e 12 monitores sendo que para cada computador desktop, serão disponibilizados dois monitores de vídeo, para que as atividades possam ser realizadas de forma ágil, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores.
Da mesma forma a Divisão de Planejamento e Projetos, responsável pela elaboração de projetos, bem como pela analise e aprovação de projetos, vem buscando aprimorar seus trabalhos.
Dentre esse processo desde 2020 vem utilizando a Plataforma 1doc para a aprovação de projetos, também está adquirindo novos Softwares para elaboração de projetos, preparando a estrutura para a implantação de sistema BIM.
Para que esses processos sejam implantados com sucesso, se faz necessário a modernização dos equipamentos, visto que esses novos formatos agilizam os processos, mas requer dos equipamentos melhor desempenho, entre processamento/memória/placa de vídeo. Sendo necessário a aquisição de 03 computadores completos (03 computadores desktop e 03 monitores).

Chopinzinho, 10 de outubro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6 e informe o código 1E6C-464E-6A88-F4C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E6C-464E-6A88-F4C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 10/10/2022 14:41:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 10/10/2022 14:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E6C-464E-6A88-F4C6

Memorando 21- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/10/2022 às 10:44:45

Em tempo encaminho os orçamento das Empresas: FLC Suprimentos Ltda ME; F F Major Suprimentos de Informática; Malkut e Bhohn Ltda.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ORCAMENTO_FLC_SUPRIMENTOS.pdf
ORCAMENTO_F_F_MAJOR.pdf
ORCAMENTO_MALKUT.pdf

ORÇAMENTO DE COMPUTADORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EMPRESA:..FLC SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ / CPF:53150040906
ENDEREÇO:.RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009.
NOME DO RESPONSÁVEL:.CARLOS JOSE CENTOFANTE.
TELEFONES PARA CONTATO: 46 999707060.
LOCAL E DATA: CORONEL VIVIDA 17 DE SETEMBRO DE 2022.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	6	Unid	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade ele-	4.000,00	24.000,00

			tromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISSO 7779 e ISO 9296), Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	12	Unid	**Monitor.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.200,00	14.400,00

FLC SUPRIMENTOS LTDA:22371010000176

Assinado de forma digital por FLC SUPRIMENTOS LTDA:22371010000176
Dados: 2022.09.17 10:37:05 -03'00'

ORÇAMENTO DE COMPUTADORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EMPRESA: F F Majer suprimentos de informatica
CNPJ / CPF: 09.705.950/0001-05
ENDEREÇO: Rua Augusta Savinardi 3051
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda F. Majer
TELEFONES PARA CONTATO: (46) 99120-7100
LOCAL E DATA: 22/09/22 Chopinzinho-PR

(OBS. PREENCHER TODOS OS DADOS DO CABEÇALHO, ASSINAR, RUBRICAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS – CARIMBO CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	6	Unid	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência ener-	7.550,00	

			gética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISSO 7779 e ISO 9296), Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.	7.550,00	45.300
02	12	Unid	**Monitor.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.750,00	21.000,00

08.705.850/0001-05
MAJOR E OLIVEIRA LTDA-ME
Fernando S. Maya
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4280 - SALA 05 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO-PR

ORÇAMENTO DE COMPUTADORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EMPRESA MALKUT E BOHN LTDA
CNPJ / CPF 10.868.068.0001-40
ENDEREÇO RUA ITABIRA 1410 SALA 03 – PATO BRANCO PARANA – 85501 - 047
NOME DO RESPONSÁVEL DENILSON MALKUT
TELEFONES PARA CONTATO: 46 3025 7708
LOCAL E DATA: PATO BRANCO, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	6	Unid	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WIFI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência ener-	R$ 6.799,90	R$ 40.799,40

			gética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISSO 7779 e ISO 9296), Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	12	Unid	**Monitor.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses. **Monitor LG 23.8' IPS Full HD HDMI VESA Ajuste de Ângulo - 24MK430H**	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00

Pato Branco, 19 de setembro de 2022

Malkut & Bohn
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Assinatura

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR - 85501-047
FONE (46) 3025 7708

Memorando 22- 5.060/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/10/2022 às 10:59:13

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

EDITAL 114_2022 - PE - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_114_2022_AQUISICAO_DE_COMPUTADORES.pdf
EDITAL_114_2022_PE_AQUISICAO_DE_COMPUTADORES.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 114/2022

FORMA: ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de novembro de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **03 de novembro de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 03 de novembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

3.3 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.4 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6.1 deste Edital;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

3.5.1.2. - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

7.29 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.30 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.31 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.32 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.34 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.35 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.35.1 - no pais;
7.35.2 - por empresas brasileiras;
7.35.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.35.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.36 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.37 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, veda-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

da a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

9.8 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.2 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EI-RELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

9.10.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.12.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição e interessadas em participar do Certame), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exi-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

gências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação do produto e marca**;**

10.3.6 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - A Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

12.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

14.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

15.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
16.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.
16.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
16.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
16.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
16.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

16.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

16.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

16.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

16.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

16.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

16.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

16.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

16.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

16.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

16.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.

16.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

16.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

16.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
16.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
16.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
17.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
17.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
17.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
17.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
17.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 84.634,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

18.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
19.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
19.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
19.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
19.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
19.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
21.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
21.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.
21.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
21.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
21.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 - DA RESCISÃO

22.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
22.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
22.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
22.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
22.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
22.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
22.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
22.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
22.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
22.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
22.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
22.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
22.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
22.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
22.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

22.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
22.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
23.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 - DAS PENALIDADES

24.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
24.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
24.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
24.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

28 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

28.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
28.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
28.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
28.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

29 – DA PUBLICAÇÃO

29.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

30 - DO FORO

30.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.
31.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
31.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
31.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
31.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
31.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

vigente.

31.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

31.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

31.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

31.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

31.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

31.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

31.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

31.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

31.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

31.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

31.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

31.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

31.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

31.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

Chopinzinho, 18 de outubro de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO

André Felipe Moraes
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – I

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DO SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Administração.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED,** conforme condições, especificações, valor e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Justificativa, cabendo à Secretaria solicitante informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	09	Unid	**Microcomputador.** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x	6.775,20	60.976,80

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

			PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	15	Unid	**Monitor.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.577,20	23.658,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**84.634,84**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).**

3 DA FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Administração
03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 **Fonte 000** (886)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
2.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pelas Empresas: FLC Suprimentos Ltda ME, CNPJ nº 22.371010/0001-76; F F Major Suprimentos de Informática, CNPJ nº 08.705.850/0001-05; Malkut e Bhohn Ltda, CNPJ nº 10.868.068/0001-40; e Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

ITEM	DESCRIÇÃO	FLC SUPRIMENTOS	F F MAJOR SUPRIMENTOS	MALKUT E BOHN LTDA	COTAÇÃO INTERNET DELL	COTAÇÃO INTERNET LENOVO	COTAÇÃO INTERNET HP	MÉDIA FORMADA
1	Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador ...	4.000,00	7.550,00	6.799,90	6.530,00	7.661,21	8.110,21	6.775,20
2	Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; ...	1.200,00	1.750,00	1.700,00	1.799,00	1.599,00	1.415,23	1.577,20

5 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.

5.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.

5.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA CONTRATO** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DO CONTRATO;**

7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DO CONTRATO** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "6.3".
7.5 O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DO CONTRATO** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DO CONTRATO** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
7.8 O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DO CONTRATO** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO.**
7.9 O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DO CONTRATO** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
8.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
9.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
9.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
9.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DA RESCISÃO

10.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DA JUSTIFICATIVA

A modernização do parque tecnológico no setor público é essencial para a melhoria da rotina de trabalho e a evolução dos serviços fornecidos pelo governo. Trabalhar com equipamentos de informática obsoletos, veem causando prejuízos à qualidade dos serviços prestados. Equipamentos antigos são mais lentos e suscetíveis a

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

travamentos e ameaças, do que equipamentos novos, também demandam mais reparos, atualizações e suporte técnico, causando paradas que interrompem o fluxo produtivo.
A compatibilidade com alguns softwares é outro ponto que pode ser afetado, já que, por serem desenvolvidos visando um maior poder de processamento, é possível que não rodem em hardwares de gerações anteriores.
Neste sentido a Divisão de Licitação e Contratos necessita adquirir equipamentos novos pois os que atualmente estão sendo utilizados na divisão, encontram-se defasados e apresentam problemas de funcionamento recorrentes, as tarefas desenvolvidas atualmente, são totalmente dependentes dos computadores disponibilizados.
A partir da adoção da tramitação eletrônica de processos (Decreto nº 291/2019), os trabalhos passaram a depender ainda mais de recursos de tecnologia. Atualmente, para realização de licitações, na modalidade pregão, utiliza-se a plataforma comprasgov, do Governo Federal, onde o cadastramento, disponibilização e operacionalização das licitações, se dão em ambiente totalmente virtual, necessitando de recursos tecnológicos de qualidade.
Compreendem também, as atividades de alimentação do portal de transparência, com a disponibilização de informação. Ainda, prestação de informações, geração de arquivos de prestação de contas ao TCE – PR. É utilizado também, o software de gestão pública, para cadastramento, julgamento, e disponibilização das licitações e contratos para atendimento das demandas das secretarias municipais.
As tarefas citadas, sem exceção, dependem exclusivamente de ferramentas de tecnologia.
Várias atividades realizadas, compreendem a retirada de dados de uma plataforma e cadastramento em outra, como por exemplo, do sistema comprasgov, para o sistema de licitações e contratos. Para acesso aos sistemas comprasgov e 1DOC, bem como para assinatura de documentos eletrônicos, são utilizados certificados digitais. As máquinas e sistemas operacionais utilizados atualmente, apresentam problemas de reconhecimento e funcionamento dos certificados digitais, comprometendo a execução dos trabalhos.
O acesso por multitelas, facilita a operacionalização e agiliza a execução do trabalho, sendo de extrema importância pois o volume de dados e informações é proporcional ao tamanho dos processos licitatórios, ou seja, quanto maior o número de itens licitados e de participantes dos processos, maior o volume de informações processadas.
Portanto, a Divisão de Licitações e Contratos solicita a autorização para aquisição de 6 computadores desktop, sendo um para cada servidor que atua nos processos licitatórios, e 12 monitores sendo que para cada computador desktop, serão disponibilizados dois monitores de vídeo, para que as atividades possam ser realizadas de forma ágil, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores.
Da mesma forma a Divisão de Planejamento e Projetos, responsável pela elaboração de projetos, bem como pela analise e aprovação de projetos, vem buscando aprimorar seus trabalhos.
Dentre esse processo desde 2020 vem utilizando a Plataforma 1doc para a aprovação de projetos, também está adquirindo novos Softwares para elaboração de projetos, preparando a estrutura para a implantação de sistema BIM.
Para que esses processos sejam implantados com sucesso, se faz necessário a modernização dos equipamentos, visto que esses novos formatos agilizam os processos, mas requer dos equipamentos melhor desempenho, entre processamento/memória/placa de vídeo. Sendo necessário a aquisição de 03 computadores completos (03 computadores desktop e 03 monitores).

Chopinzinho, 10 de outubro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total – R$
			Total - R$		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.
2.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
2.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
2.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
2.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

2.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.
2.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
2.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
2.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;
2.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.
2.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto.

4.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

4.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
6.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
6.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
7.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0 e informe o código 7EED-3ED3-B121-17D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EED-3ED3-B121-17D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/10/2022 11:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 18/10/2022 11:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EED-3ED3-B121-17D0

Memorando 23- 5.060/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/10/2022 às 08:36:34

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Aviso_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 114-2022 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A28A7B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.10.18 18:14:59 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8249
Pato Branco, 19 de outubro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D´OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

PORTARIA Nº 009/2022
"Concessão de diárias"

O Senhor **FERNANDO MANTUVAMNI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcus Vinicius Braz Santos	CURITIBA	18/10/2022	19/10/2022	1,0	Requerimento de Diária, com a finalidade de Visita ao TCE SIAP e Assembléia Legislativa.	380,00

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 17 de outubro de 2022

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

PORTARIA Nº 010/2022
"Concessão de diárias"

O Senhor **FERNANDO MANTUVAMNI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcio Edriano Rottini	CURITIBA	18/10/2022	19/10/2022	1,0	Requerimento de Diária, com a finalidade de Visita ao TCE SIAP e Assembléia Legislativa.	380,00

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 17 de outubro de 2022

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Contrato n° 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, CNPJ nº 11.058.472/0001-11. Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita *"in-loco"* e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do consórcio intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região sudoeste pinhais com sede no município de Coronel Vivida. Valor total R$ 85.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Presidente.

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0129/2022 GMS

PROTOCOLO Nº 15.259.209-4

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma na 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, sito à Travessa Goiás, nº 55, no município de Pato Branco, Paraná.
Preço Máximo: **R$ 2.164.841,20** (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias corridos.
Retirada do Edital: A partir do dia **20 de outubro de 2022** no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br .
Abertura dos Envelopes: Dia **16 de dezembro de 2022, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) na **Sala de Licitações da PRED**, sita à Avenida Iguaçu, n. º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 22/2022, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total estimado: R$ 144.300,00. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2022. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022
DATA: 13/09/22 ABERTURA: 17/10/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO – 06 ABRIGOS DE ESPERA DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 15/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	18.778.775/0001-58	65.343,90

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 65.343,90 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 57/2022 *(Processo Licitatório 106/2022)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2022, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de becas para o coral dos alunos municipais e outros**, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 31.322.418/0001-49

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Becas para coral em TWO WAY (na cor a definir pela secretaria solicitante). Com altura até os pés- nos tamanhos personalizados a serem medidos um a um pessoalmente marca sobrepondo a beca que cubra os ombros, costas e braços. Em tecido de cetim que seja dupla face, cada face com uma cor distinta, que serão definidas pelo solicitante. Tamanhos personalizados a serem medidos um a um pessoalmente. **ENTREGA ATÉ 04/11/2022. Marca Própria.** 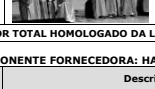	Unid.	160	R$ 132,70	R$ 21.232,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 21.232,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais)**

PROPONENTE FORNECEDORA: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA–EPP - CNPJ Nº 03.851.189/0001-14

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Camisete e camiseta gola polo feminina e masculina, em piquê na cor preta com detalhes em dourada, composição 50% algodão, 50% poliéster, gramatura mínima 190gr/m², com bordado na frente, com detalhe diferenciado na gola, punhos e peitilhos, fechamento com 3 botões, pesponto no ombro, tolerância de encolhimento 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo município, **Marca Própria.** **ENTREGA ATÉ 04/11/2022.**	Unid.	60	R$ 70,70	R$ 4.242,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 4.245,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco)**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 25.474,00
(Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)

Bom Sucesso do Sul, 18 de Outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST
INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 04/2022

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987 e à Resolução CEMA n° 107/2020 , convida a população em geral e demais interessados para participarem da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado **PCH Trindade Baixo Jusante,** previsto para ser implantado no município de Clevelândia, no Estado do Paraná, sob a responsabilidade da empresa USINA HIDRELETRICA TRINDADE BAIXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.760.993/0001-84, conforme consta no procedimento administrativo **SGA nº 19.059.744-0.**

A Audiência Pública será realizada no seguinte local, data e horário:
Município: Clevelândia - PR
Data: 09 de novembro de 2022
Local: Clube Cultural Clevelandense – CCC
Endereço: Rua Coronel Pedro Pacheco, Bairro Centro, n° 806
Hora: 19 horas.

Esta audiência pública tem por objetivo esclarecer à população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento acima mencionado.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente em exercício do Instituto Água e Terra

Rua **Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR** | CEP **80215.100**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0018-53 e IE nº 90.753721-80 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para **Depósito e Comércio de Agrotóxicos** a ser implantada **na Rodovia PR 459, Km 1,5 s/nº. Zona Rural do Município de Mangueirinha/PR**.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
LEI N.º 2094/2022
DATA: 18.10.2022
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Alienação de Imóveis de propriedade do Município, que especifica, para fins de construção de Unidades Habitacionais no âmbito do Programa ***CASA VERDE E AMARELA***, gerido pela Caixa Econômica Federal, estabelecido pela Lei Federal nº 14.118/2021, de 12.01.2021, sobre o Loteamento Fênix V, aprovado pelo Decreto nº 104/2015.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 0276/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 20.510,94 (Vinte quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Excesso de arrecadação no valor R$ 20.510,94 (Vinte quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

05 – Secretaria Municipal Saúde e Saneamento
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – 518 – Transf. Sus Bloco de Investimento Estado..... R$ 20.510,94
Total.....R$ 20.510,94

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação descritos abaixo:
Excesso de Arrecadação
2.4.2.2.50.0.1.01 – 518 – Inc. Fin de Investimento P/ Const Unidade Básica de Saúde .....R$ 20.510,94
Total.....R$ 20.510,94

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 226/2022
Designar VINICIUS SAMPAIO DE LIMA, para responder interinamente pela SecretariaMunicipal de Obras e Viação e dáoutras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, nouso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor municipal, **VINICIUS SAMPAIO DE LIMA**, matrícula nº 29726 – 1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **03 de novembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de elementos para decoração de natal (roupa de Papai Noel, pisca pisca, festão entre outros) para serem utilizadas pelos Departamentos da Administração Municipal**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de outubro de 2022.

Jones de Almeida
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/**2022**

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Novembro do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas, n° 620, Centro, em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Fênix	Construção de Barracão Industrial	280,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Outubro de 2022. 1Doc: 240/594
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 221/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod400005

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2718

Memorando 24- 5.060/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 24/10/2022 às 14:26:08

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Considerando o pedido de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado em 21/10/2022 (e-mail em anexo).

Considerando que a Sessão Pública está com data prevista para ocorrer em 03/11/2022 às 09:00 (nove) horas.

Faço remessa a Secretaria de Administração para posicionamento.

Atenciosamente,

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_PRINT_SOLUCAO_EM_TECNOLOGIA.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5897-EA48-6D00-A15B e informe o código 5897-EA48-6D00-A15B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5897-EA48-6D00-A15B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 24/10/2022 14:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5897-EA48-6D00-A15B

Fwd: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Licita <licita@chopinzinho.pr.gov.br>, Licita2 <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 24/10/2022 08:18

-------- Mensagem original --------

Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 21/10/2022 16:21
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.
Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:
• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

- Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
- Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.

--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 25- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: TI - Setor de Informática

Data: 24/10/2022 às 16:12:21

Considerando o pedido de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado em 21/10/2022 (e-mail em anexo).

Considerando que a Sessão Pública está com data prevista para ocorrer em 03/11/2022 às 09:00 (nove) horas.

Por tratar de questionamentos efetivamente técnicos referentes ao descritivo dos equipamentos, encaminho para resposta ao Administrador de Rede, o senhor Renato Capelli De Martini.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 26- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 25/10/2022 às 15:52:53

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Em anexo o questionário respondido

–

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Anexos:

Resposta_computadores.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/180E-F4A6-32A7-4377 e informe o código 180E-F4A6-32A7-4377

Questionamento 01

Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado. Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras. Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes. Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras. Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado. Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 01

Conforme verificação no item 6 “DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO” descreve a garantia ONSITE conforme anexo abaixo:
“6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração e de Viação e Serviços Urbanos. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.” (Anexo I do Termo de Referência)

Questionamento 02

Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20. Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 02

Conforme verificação a administração não vê a necessidade da adição de certificações, visto que hoje a maioria dos monitores já contam com esta tecnologia

Questionamento 03

Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 03

Não há exigência de comprovação de garantia por declaração de fabricação, pois na descrição do equipamento, já descreve que o produto não pode ser montado, mas sim apenas equipamento de fabricantes cuja a montagem seja efetuada em linha de montagem própria

Questionamento 04

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/180E-F4A6-32A7-4377 e informe o código 180E-F4A6-32A7-4377

Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 04

Não a necessidade de arquivamento de disco rígidos danificados pelo Município, pois a tecnologia pedida será ssd. Também usaremos softwares para criptografia do disco.

Questionamento 05

Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais. O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 05

Sobre o questionamento 5, o produto pedido foi pesquisado em portfólios dos monitores atuais, visto que não foi pedido giro de 90 graus pois não necessitamos desta funcionalidade, porém desde que haja a descrição pedida no monitor, se tiver outros adicionais não haverá nenhum problema.

Questionamento 06

Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:
• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do lbama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Resposta questionamento 06

O embasamento está descrito no item 6.1 “6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.”

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/180E-F4A6-32A7-4377 e informe o código 180E-F4A6-32A7-4377

1Doc: 251/594

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/180E-F4A6-32A7-4377 e informe o código 180E-F4A6-32A7-4377

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 180E-F4A6-32A7-4377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 25/10/2022 15:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/180E-F4A6-32A7-4377

Memorando 27- 5.060/2022

De: Maria S. - PGM-LIC

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 25/10/2022 às 16:36:13

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Faço esses autos conclusos.

–

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8F1-B016-ABFC-616E e informe o código A8F1-B016-ABFC-616E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8F1-B016-ABFC-616E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 25/10/2022 16:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8F1-B016-ABFC-616E

Memorando 28- 5.060/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 26/10/2022 às 15:34:34

Setores (CC):

SMA, TI

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Considerando os pedidos de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado - empresa Print Solução em Tecnologia em 25/10/2022 (e-mail em anexo).

Considerando que a Sessão Pública está com data prevista para ocorrer em 03/11/2022 às 09:00 (nove) horas.

Faço remessa a Secretaria de Administração para posicionamento.

Atenciosamente,

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_25_10_2022.pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_25_10_2022_2.pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_25_10_2022_3.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C0D-0B31-56A2-D278 e informe o código 3C0D-0B31-56A2-D278

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C0D-0B31-56A2-D278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 26/10/2022 15:34:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C0D-0B31-56A2-D278

Fwd: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Licita <licita@chopinzinho.pr.gov.br>, Licita2 <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 25/10/2022 16:44

-------- Mensagem original --------

Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 21/10/2022 16:21
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.
Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:
• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

- Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
- Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.

--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Licita <licita@chopinzinho.pr.gov.br>, Licita2 <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 25/10/2022 16:47

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 25/10/2022 11:43
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;

Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.

Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Questionamento 02
Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.

Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out.

Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

SECOND TECNOLOGIA
DELL Technologies PLATINUM PARTNER

De: Gabriel Delgado
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:21
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.
Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:
• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Licita <licita@chopinzinho.pr.gov.br>, Licita2 <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 25/10/2022 16:51

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 25/10/2022 13:59
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Foi solicitado no termo de referência 4x serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor)

Ao olhar mais afundo percebemos que a maioria dos SFF possuem somente Três slots SATA 3.0 para disco rígido.

É do nosso entendimento que será aceito slot M.2 2280 para unidade de estado sólido para compensar a falta de uma serial ata que possui a mesma finalidade.
Esta correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

De: Gabriel Delgado
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 11:44
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;

Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.

Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Questionamento 02
Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.

Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out.

Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

De: Gabriel Delgado
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:21
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.
Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06

Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:

• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);

• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.

--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 29- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: TI - Setor de Informática

Data: 26/10/2022 às 16:02:06

Considerando os pedidos de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado - empresa Print Solução em Tecnologia em 25/10/2022 (e-mail em anexo).

Considerando que a Sessão Pública está com data prevista para ocorrer em 03/11/2022 às 09:00 (nove) horas.

Por tratar de questionamentos efetivamente técnicos referentes ao descritivo dos equipamentos, encaminho para resposta ao Administrador de Rede, o senhor Renato Capelli De Martini, para analise dos anexos do despacho 28.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 30- 5.060/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 31/10/2022 às 13:32:00

Setores (CC):

SMA, TI

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Considerando os pedidos de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado - empresa Print Solução em Tecnologia em 31/10/2022 (e-mail em anexo).

Considerando que a Sessão Pública está com data prevista para ocorrer em 03/11/2022 às 09:00 (nove) horas.

Faço remessa a Secretaria de Administração e Setor de Informática para posicionamento.

Atenciosamente,

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

questionamentos_31_10_2022.pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_31_10_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D0-CA10-D8C9-9E34 e informe o código 25D0-CA10-D8C9-9E34

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25D0-CA10-D8C9-9E34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 31/10/2022 13:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D0-CA10-D8C9-9E34

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho. Peço que ignorem os e-mails anteriores e considerem somente este.
Me chamo Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Foi solicitado no termo de referência 4x serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor)
Ao olhar mais afundo percebemos que a maioria dos SFF possuem somente Três slots SATA 3.0 para disco rígido. É do nosso entendimento que será aceito slot M.2 2280 para unidade de estado sólido para compensar a falta de uma serial ata que possui a mesma finalidade.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;
Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.
Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.
Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out. Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.

Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado. Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no item 02, monitores não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR® e RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 07
Em relação a Garantia solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 08
Não foi solicitado no item 02, monitores com ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o Desktop do item 01.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 09
Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:

• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Uma vez que essas certificações não acarretam valor monetário ao equipamento, e traga somente benefícios, é do nosso entendimento que serão exigidas as declarações.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 10

Não foi solicitado exigência no edital que comprovem que os equipamentos são novos, que é de extremo risco a órgão público, devido aos argumentos entendemos que será exigido por cada licitante as seguintes declarações. Segue:

• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;
É do nosso entendimento que é necessário comprovação via declaração de fabricante.

Está correto nosso entendimento?

Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Licita <licita@chopinzinho.pr.gov.br>, Licita2 <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 31/10/2022 08:09

Questionamentos.pdf(~127 KB)

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 27/10/2022 09:34
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**
Segue em anexo os Questionamentos.

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho. Peço que ignorem os e-mails anteriores e considerem somente este.
Me chamo Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Foi solicitado no termo de referência 4x serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor)
Ao olhar mais afundo percebemos que a maioria dos SFF possuem somente Três slots SATA 3.0 para disco rígido. É do nosso entendimento que será aceito slot M.2 2280 para unidade de estado sólido para compensar a falta de uma serial ata que possui a mesma finalidade.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;
Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.
Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.
Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out. Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado. Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no item 02, monitores não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR® e RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 07
Em relação a Garantia solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 08
Não foi solicitado no item 02, monitores com ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o Desktop do item 01.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 09
Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:

• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do lbama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Uma vez que essas certificações não acarretam valor monetário ao equipamento, e traga somente benefícios, é do nosso entendimento que serão exigidas as declarações.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 10

Não foi solicitado exigência no edital que comprovem que os equipamentos são novos, que é de extremo risco a órgão público, devido aos argumentos entendemos que será exigido por cada licitante as seguintes declarações. Segue:

• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;
É do nosso entendimento que é necessário comprovação via declaração de fabricante.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

De: Gabriel Delgado
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:00
Para: 'gabinete@chopinzinho.pr.gov.br' <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foi solicitado no termo de referência 4x serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor)

Ao olhar mais afundo percebemos que a maioria dos SFF possuem somente Três slots SATA 3.0 para disco rígido.

É do nosso entendimento que será aceito slot M.2 2280 para unidade de estado sólido para compensar a falta de uma serial ata que possui a mesma finalidade.
Esta correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

De: Gabriel Delgado
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 11:44
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;

Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.

Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Questionamento 02
Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.

Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out.

Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

De: Gabriel Delgado
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:21
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.
Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:
• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 31- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: TI - Setor de Informática

Data: 31/10/2022 às 16:50:38

Considerando os pedidos de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado - empresa Print Solução em Tecnologia em 25/10/2022 (e-mail em anexo).

Considerando que a Sessão Pública está com data prevista para ocorrer em 03/11/2022 às 09:00 (nove) horas.

Por tratar de questionamentos efetivamente técnicos referentes ao descritivo dos equipamentos, encaminho para resposta ao Administrador de Rede, o senhor Renato Capelli De Martini, para analise dos anexos do despacho 30.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 32- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 31/10/2022 às 17:02:35

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Anexo resposta

_

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Anexos:

resposta_licitacao31102022.pdf

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8981-DBB1-CFEB-C57A e informe o código 8981-DBB1-CFEB-C57A

Questionamento 01

Foi solicitado no termo de referência 4x serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Ao olhar mais afundo percebemos que a maioria dos SFF possuem somente Três slots SATA 3.0 para disco rígido. É do nosso entendimento que será aceito slot M.2 2280 para unidade de estado sólido para compensar a falta de uma serial ata que possui a mesma finalidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 01

Sim. Como ele possui uma tecnologia é mais atual não vejo problema, pois é uma forma de armazenamento melhorada.

Questionamento 02

Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas. Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 02

Não é um direcionamento pois necessitamos de tais portas, temos impressoras, celulares caixas de som hds externos para a comunicação com estes itens. Portanto necessitamos que tenha no mínimo estas portas de comunicação.

Questionamento 03

Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out. Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out. Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 03

Conforme a informação acima, necessitamos das duas saídas para comunicações externas como treinamentos e reuniões onde haja uma quantidade de pessoas, como skype, google meet e microsoft teams .

Questionamento 04

Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado. Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras. Na ausência de especificações

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8981-DBB1-CFEB-C57A e informe o código 8981-DBB1-CFEB-C57A

descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes. Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras. Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado. Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 04

Conforme verificação no item 6 “DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO” descreve a garantia ONSITE conforme anexo abaixo:
“6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração e de Viação e Serviços Urbanos. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.” (Anexo I do Termo de Referência)

Questionamento 05

Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20. Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 05

Conforme verificação a administração não vê a necessidade da adição de certificações, visto que hoje a maioria dos monitores já contam com esta tecnologia

Questionamento 06

Não foi citada cláusula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 06

Não há exigência de comprovação de garantia por declaração de fabricação, pois na descrição do equipamento, já descreve que o produto não pode ser montado, mas sim apenas equipamento de fabricantes cuja a montagem seja efetuada em linha de montagem própria

Questionamento 07
Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 07

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8981-DBB1-CFEB-C57A e informe o código 8981-DBB1-CFEB-C57A

Não a necessidade de arquivamento de disco rígidos danificados pelo Município, pois a tecnologia pedida será ssd. Também usaremos softwares para criptografia do disco.

Questionamento 05

Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais. O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01. Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 05

Sobre o questionamento 5, o produto pedido foi pesquisado em portfólios dos monitores atuais, visto que não foi pedido giro de 90 graus pois não necessitamos desta funcionalidade, porém desde que haja a descrição pedida no monitor, se tiver outros adicionais não haverá nenhum problema.

Questionamento 09

Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:
• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do lbama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Resposta questionamento 09

O embasamento está descrito no item 6.1 “6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.”

Questionamento 10

Não foi solicitado exigência no edital que comprovem que os equipamentos são novos, que é de extremo risco a órgão público, devido aos argumentos entendemos que será exigido por cada licitante as seguintes declarações. Segue:
• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8981-DBB1-CFEB-C57A e informe o código 8981-DBB1-CFEB-C57A

• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;
É do nosso entendimento que é necessário comprovação via declaração de fabricante.
Está correto nosso entendimento?

Resposta questionamento 10

Não está no edital e será pedido na revisão do termo

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8981-DBB1-CFEB-C57A e informe o código 8981-DBB1-CFEB-C57A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8981-DBB1-CFEB-C57A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/11/2022 14:50:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 01/11/2022 14:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8981-DBB1-CFEB-C57A

Memorando 33- 5.060/2022

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/11/2022 às 08:19:52

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Segue para providências.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/917A-A35B-9E32-F302 e informe o código 917A-A35B-9E32-F302

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 917A-A35B-9E32-F302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 01/11/2022 08:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/917A-A35B-9E32-F302

Memorando 34- 5.060/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/11/2022 às 15:03:11

Segue Aviso de Suspensão ao Edital PE 114/2022.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Suspensao_do_Edital_PE_114_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	01/11/2022 15:03:35	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3963-47B8-9B2B-6441**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 01/11/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.

Tendo recebido, tempestivamente, pedidos de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/11/2022 às 09:00 horas.

Após análise e alterações, o referido processo será republicado.

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3963-47B8-9B2B-6441 e informe o código 3963-47B8-9B2B-6441

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3963-47B8-9B2B-6441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 01/11/2022 15:03:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3963-47B8-9B2B-6441

Memorando 35- 5.060/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/11/2022 às 15:15:59

Segue comprovante de envio de resposta e Aviso de Suspensão ao PE 114/2022 a amepresa.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_RESPOSTA_E_AVISO_DE_SUSPENSAO_ENCAMINHADO_EMPRESA.pdf

Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>, <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Data 01/11/2022 15:06

Resposta_computadores - QUESTIONAMENTO 25-10-2022.pdf(~105 KB) RESPOSTA FINAL QUESTIONAMENTOS.pdf(~110 KB)
Suspensão do Edital PE 114-2022.pdf(~106 KB)

Em 31/10/2022 08:09, gabinete@chopinzinho.pr.gov.br escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 27/10/2022 09:34
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**
Segue em anexo os Questionamentos.

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho. Peço que ignorem os e-mails anteriores e considerem somente este.
Me chamo Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Foi solicitado no termo de referência 4x serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor)
Ao olhar mais afundo percebemos que a maioria dos SFF possuem somente Três slots SATA 3.0 para disco rígido. É do nosso entendimento que será aceito slot M.2 2280 para unidade de estado sólido para compensar a falta de uma serial ata que possui a mesma finalidade.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;
Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.
Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.
Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out. Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado. Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no item 02, monitores não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR® e RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 07

Em relação a Garantia solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 08

Não foi solicitado no item 02, monitores com ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o Desktop do item 01.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 09

Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:

• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do lbama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Uma vez que essas certificações não acarretam valor monetário ao equipamento, e traga somente benefícios, é do nosso entendimento que serão exigidas as declarações.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 10

Não foi solicitado exigência no edital que comprovem que os equipamentos são novos, que é de extremo risco a órgão público, devido aos argumentos entendemos que será exigido por cada licitante as seguintes declarações. Segue:

• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

É do nosso entendimento que é necessário comprovação via declaração de fabricante.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

De: Gabriel Delgado
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:00
Para: 'gabinete@chopinzinho.pr.gov.br' <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foi solicitado no termo de referência 4x serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor)

Ao olhar mais afundo percebemos que a maioria dos SFF possuem somente Três slots SATA 3.0 para disco rígido.

É do nosso entendimento que será aceito slot M.2 2280 para unidade de estado sólido para compensar a falta de uma serial ata que possui a mesma finalidade.
Esta correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

De: Gabriel Delgado
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 11:44
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;

Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.

Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Questionamento 02
Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.

Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out.

Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

De: Gabriel Delgado
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:21
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**
O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.
Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01
Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.
Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.
Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.
Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.
Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.
Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02
Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.
Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03
Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04
Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05
Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.
O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06
Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:
• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);
• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)
garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do lbama;
• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

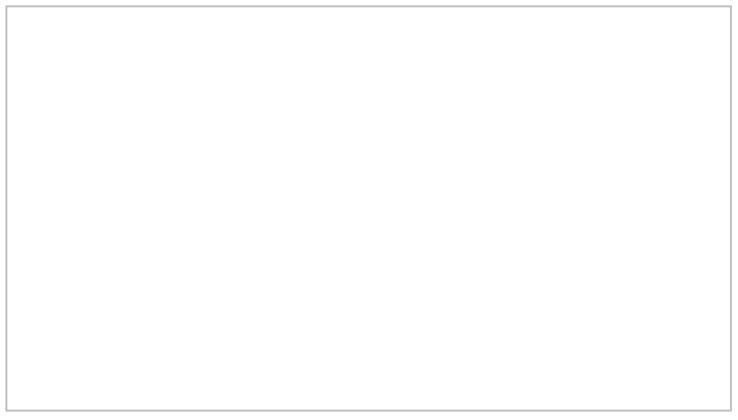

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Boa tarde, segue anexo resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa, bem como, Aviso de Suspensão ao Edital de PE 114/2022.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos.

Memorando 36- 5.060/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/11/2022 às 17:37:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Em tempo:

Acerca do encaminhamento realizado pelo servidor Renato Capelli de Martini no despacho 26 a esta Procuradoria, contendo respostas do referido servidor a pedidos de esclarecimentos, não compete a esta Procuradoria opinar acerca de questões eminentemente técnicas, adstritas à área de informática.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4363-C97E-6519-552B e informe o código 4363-C97E-6519-552B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4363-C97E-6519-552B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 01/11/2022 17:37:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4363-C97E-6519-552B

Memorando 37- 5.060/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/11/2022 às 09:20:48

Segue em anexo as publicações do Aviso de Suspensão.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Suspensao_AMP.pdf
Aviso_de_Suspensao_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 114-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 01/11/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.

Tendo recebido, tempestivamente,pedidos de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/11/2022às 09:00 horas.

Após análise e alterações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:08E37540

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2022. Edição 2638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 01/11/2022 - REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.
Tendo recebido, tempestivamente,pedidos de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido: Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/11/2022às 09:00 horas. Após análise e alterações, o referido processo será republicado.
Giliane Teles Forlin - Pregoeira

Cod400990

Memorando 38- 5.060/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 30/11/2022 às 09:54:48

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Encaminho termo de referência para assinatura, com alterações indicadas pelo Senhor Renato Capeli De Martini.

Em resposta aos questionamentos aos pedidos de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado - empresa Print Solução em Tecnologia em 31/10/2022.

Alteração no item 1, referente ao questionamento 01: " 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR,"

Alteração nos itens 1 e 2 respectivamente, referente ao questionamento 10: **Microcomputador "*NOVO*". E Monitor "*NOVO*".**

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

T_R_COMPUTADORES_ADM_30_11_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DO SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Administração.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED,** conforme condições, especificações, valor e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Justificativa, cabendo à Secretaria solicitante informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	09	Unid	**Microcomputador "*NOVO*".** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x	6.775,20	60.976,80

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

			PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	15	Unid	**Monitor *"NOVO"*.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.577,20	23.658,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**84.634,84**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).**

3 DA FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Administração
03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 **Fonte 000** (886)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
2.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pelas Empresas: FLC Suprimentos Ltda ME, CNPJ nº 22.371010/0001-76; F F Major Suprimentos de Informática, CNPJ nº 08.705.850/0001-05; Malkut e Bhohn Ltda, CNPJ nº 10.868.068/0001-40; e Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

ITEM	DESCRIÇÃO	FLC SUPRIMENTOS	F F MAJOR SUPRIMENTOS	MALKUT E BOHN LTDA	COTAÇÃO INTERNET DELL	COTAÇÃO INTERNET LENOVO	COTAÇÃO INTERNET HP	MÉDIA FORMADA
1	Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador ...	4.000,00	7.550,00	6.799,90	6.530,00	7.661,21	8.110,21	6.775,20
2	Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; ...	1.200,00	1.750,00	1.700,00	1.799,00	1.599,00	1.415,23	1.577,20

5 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.

5.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.

5.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA CONTRATO** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DO CONTRATO;**

7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DO CONTRATO** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "6.3".
7.5 O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DO CONTRATO** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DO CONTRATO** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
7.8 O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DO CONTRATO** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO.**
7.9 O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DO CONTRATO** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
8.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
9.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
9.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
9.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DA RESCISÃO

10.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DA JUSTIFICATIVA

A modernização do parque tecnológico no setor público é essencial para a melhoria da rotina de trabalho e a evolução dos serviços fornecidos pelo governo. Trabalhar com equipamentos de informática obsoletos, veem causando prejuízos à qualidade dos serviços prestados. Equipamentos antigos são mais lentos e suscetíveis a

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

travamentos e ameaças, do que equipamentos novos, também demandam mais reparos, atualizações e suporte técnico, causando paradas que interrompem o fluxo produtivo.
A compatibilidade com alguns softwares é outro ponto que pode ser afetado, já que, por serem desenvolvidos visando um maior poder de processamento, é possível que não rodem em hardwares de gerações anteriores.
Neste sentido a Divisão de Licitação e Contratos necessita adquirir equipamentos novos pois os que atualmente estão sendo utilizados na divisão, encontram-se defasados e apresentam problemas de funcionamento recorrentes, as tarefas desenvolvidas atualmente, são totalmente dependentes dos computadores disponibilizados.
A partir da adoção da tramitação eletrônica de processos (Decreto nº 291/2019), os trabalhos passaram a depender ainda mais de recursos de tecnologia. Atualmente, para realização de licitações, na modalidade pregão, utiliza-se a plataforma comprasgov, do Governo Federal, onde o cadastramento, disponibilização e operacionalização das licitações, se dão em ambiente totalmente virtual, necessitando de recursos tecnológicos de qualidade.
Compreendem também, as atividades de alimentação do portal de transparência, com a disponibilização de informação. Ainda, prestação de informações, geração de arquivos de prestação de contas ao TCE – PR. É utilizado também, o software de gestão pública, para cadastramento, julgamento, e disponibilização das licitações e contratos para atendimento das demandas das secretarias municipais.
As tarefas citadas, sem exceção, dependem exclusivamente de ferramentas de tecnologia.
Várias atividades realizadas, compreendem a retirada de dados de uma plataforma e cadastramento em outra, como por exemplo, do sistema comprasgov, para o sistema de licitações e contratos. Para acesso aos sistemas comprasgov e 1DOC, bem como para assinatura de documentos eletrônicos, são utilizados certificados digitais. As máquinas e sistemas operacionais utilizados atualmente, apresentam problemas de reconhecimento e funcionamento dos certificados digitais, comprometendo a execução dos trabalhos.
O acesso por multitelas, facilita a operacionalização e agiliza a execução do trabalho, sendo de extrema importância pois o volume de dados e informações é proporcional ao tamanho dos processos licitatórios, ou seja, quanto maior o número de itens licitados e de participantes dos processos, maior o volume de informações processadas.
Portanto, a Divisão de Licitações e Contratos solicita a autorização para aquisição de 6 computadores desktop, sendo um para cada servidor que atua nos processos licitatórios, e 12 monitores sendo que para cada computador desktop, serão disponibilizados dois monitores de vídeo, para que as atividades possam ser realizadas de forma ágil, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores.
Da mesma forma a Divisão de Planejamento e Projetos, responsável pela elaboração de projetos, bem como pela analise e aprovação de projetos, vem buscando aprimorar seus trabalhos.
Dentre esse processo desde 2020 vem utilizando a Plataforma 1doc para a aprovação de projetos, também está adquirindo novos Softwares para elaboração de projetos, preparando a estrutura para a implantação de sistema BIM.
Para que esses processos sejam implantados com sucesso, se faz necessário a modernização dos equipamentos, visto que esses novos formatos agilizam os processos, mas requer dos equipamentos melhor desempenho, entre processamento/memória/placa de vídeo. Sendo necessário a aquisição de 03 computadores completos (03 computadores desktop e 03 monitores).

Chopinzinho, 30 de novembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D e informe o código 3027-1432-FBAA-3F4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3027-1432-FBAA-3F4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/12/2022 08:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3027-1432-FBAA-3F4D

Memorando 39- 5.060/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/12/2022 às 11:42:29

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

EDITAL REPUBLICADO 114_2022 - PE - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_Republicado_PE_114_2022_AQUISICAO_DE_COMPUTADORES.pdf
EDITAL_REPUBLICADO_114_2022_PE_AQUISICAO_DE_COMPUTADORES.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 114/2022

FORMA: ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de dezembro de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **20 de dezembro de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 20 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

3.3 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.4 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6.1 deste Edital;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

3.5.1.2. - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

7.29 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.30 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.31 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.32 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.34 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.35 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.35.1 - no pais;
7.35.2 - por empresas brasileiras;
7.35.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.35.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.36 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.37 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, veda-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

da a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

9.8 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.2 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

9.10.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.12.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

9.12.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição e interessadas em participar do Certame), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.13 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exi-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

gências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter:**

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação do produto e marca**;**

10.3.6 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.9 - A Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

12.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

14.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

15.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
16.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.
16.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
16.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
16.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
16.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

16.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

16.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

16.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

16.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

16.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

16.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

16.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

16.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

16.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

16.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.

16.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

16.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

16.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
16.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
16.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
17.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
17.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
17.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
17.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
17.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 84.634,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

18.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
19.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
19.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
19.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
19.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
19.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
21.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
21.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.
21.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
21.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
21.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 - DA RESCISÃO

22.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
22.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
22.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
22.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
22.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
22.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
22.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
22.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
22.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
22.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
22.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
22.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
22.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
22.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
22.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

22.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
22.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
23.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 - DAS PENALIDADES

24.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
24.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
24.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
24.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

28 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

28.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
28.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
28.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
28.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

29 – DA PUBLICAÇÃO

29.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

30 - DO FORO

30.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.
31.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
31.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
31.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
31.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
31.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

vigente.

31.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

31.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

31.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

31.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

31.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

31.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

31.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

31.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

31.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

31.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

31.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

31.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

31.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

31.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO

André Felipe Moraes
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – I

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 DO SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Administração.

2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA E MONITOR TELA 23,8" TECNOLOGIA LED,** conforme condições, especificações, valor e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Justificativa, cabendo à Secretaria solicitante informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	09	Unid	**Microcomputador "*NOVO*".** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x	6.775,20	60.976,80

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

			PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.		
02	15	Unid	**Monitor *"NOVO"*.** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	1.577,20	23.658,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**84.634,84**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).**

3 DA FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Administração
03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 **Fonte 000** (886)

4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO
2.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.
4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pelas Empresas: FLC Suprimentos Ltda ME, CNPJ nº 22.371010/0001-76; F F Major Suprimentos de Informática, CNPJ nº 08.705.850/0001-05; Malkut e Bhohn Ltda, CNPJ nº 10.868.068/0001-40; e Orçamento Complementar com cotação em Sites via Internet. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

ITEM	DESCRIÇÃO	FLC SUPRIMENTOS	F F MAJOR SUPRIMENTOS	MALKUT E BOHN LTDA	COTAÇÃO INTERNET DELL	COTAÇÃO INTERNET LENOVO	COTAÇÃO INTERNET HP	MÉDIA FORMADA
1	Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador ...	4.000,00	7.550,00	6.799,90	6.530,00	7.661,21	8.110,21	6.775,20
2	Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; ...	1.200,00	1.750,00	1.700,00	1.799,00	1.599,00	1.415,23	1.577,20

5 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.

5.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.

5.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA CONTRATO** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DO CONTRATO;**

7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DO CONTRATO** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "6.3".
7.5 O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DO CONTRATO** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DO CONTRATO** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
7.8 O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DO CONTRATO** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO.**
7.9 O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DO CONTRATO** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
8.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
9.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
9.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
9.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DA RESCISÃO
10.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 Manifestação do gestor do Contrato, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 DA JUSTIFICATIVA

A modernização do parque tecnológico no setor público é essencial para a melhoria da rotina de trabalho e a evolução dos serviços fornecidos pelo governo. Trabalhar com equipamentos de informática obsoletos, veem causando prejuízos à qualidade dos serviços prestados. Equipamentos antigos são mais lentos e suscetíveis a

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

travamentos e ameaças, do que equipamentos novos, também demandam mais reparos, atualizações e suporte técnico, causando paradas que interrompem o fluxo produtivo.
A compatibilidade com alguns softwares é outro ponto que pode ser afetado, já que, por serem desenvolvidos visando um maior poder de processamento, é possível que não rodem em hardwares de gerações anteriores.
Neste sentido a Divisão de Licitação e Contratos necessita adquirir equipamentos novos pois os que atualmente estão sendo utilizados na divisão, encontram-se defasados e apresentam problemas de funcionamento recorrentes, as tarefas desenvolvidas atualmente, são totalmente dependentes dos computadores disponibilizados.
A partir da adoção da tramitação eletrônica de processos (Decreto nº 291/2019), os trabalhos passaram a depender ainda mais de recursos de tecnologia. Atualmente, para realização de licitações, na modalidade pregão, utiliza-se a plataforma comprasgov, do Governo Federal, onde o cadastramento, disponibilização e operacionalização das licitações, se dão em ambiente totalmente virtual, necessitando de recursos tecnológicos de qualidade.
Compreendem também, as atividades de alimentação do portal de transparência, com a disponibilização de informação. Ainda, prestação de informações, geração de arquivos de prestação de contas ao TCE – PR. É utilizado também, o software de gestão pública, para cadastramento, julgamento, e disponibilização das licitações e contratos para atendimento das demandas das secretarias municipais.
As tarefas citadas, sem exceção, dependem exclusivamente de ferramentas de tecnologia.
Várias atividades realizadas, compreendem a retirada de dados de uma plataforma e cadastramento em outra, como por exemplo, do sistema comprasgov, para o sistema de licitações e contratos. Para acesso aos sistemas comprasgov e 1DOC, bem como para assinatura de documentos eletrônicos, são utilizados certificados digitais. As máquinas e sistemas operacionais utilizados atualmente, apresentam problemas de reconhecimento e funcionamento dos certificados digitais, comprometendo a execução dos trabalhos.
O acesso por multitelas, facilita a operacionalização e agiliza a execução do trabalho, sendo de extrema importância pois o volume de dados e informações é proporcional ao tamanho dos processos licitatórios, ou seja, quanto maior o número de itens licitados e de participantes dos processos, maior o volume de informações processadas.
Portanto, a Divisão de Licitações e Contratos solicita a autorização para aquisição de 6 computadores desktop, sendo um para cada servidor que atua nos processos licitatórios, e 12 monitores sendo que para cada computador desktop, serão disponibilizados dois monitores de vídeo, para que as atividades possam ser realizadas de forma ágil, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores.
Da mesma forma a Divisão de Planejamento e Projetos, responsável pela elaboração de projetos, bem como pela analise e aprovação de projetos, vem buscando aprimorar seus trabalhos.
Dentre esse processo desde 2020 vem utilizando a Plataforma 1doc para a aprovação de projetos, também está adquirindo novos Softwares para elaboração de projetos, preparando a estrutura para a implantação de sistema BIM.
Para que esses processos sejam implantados com sucesso, se faz necessário a modernização dos equipamentos, visto que esses novos formatos agilizam os processos, mas requer dos equipamentos melhor desempenho, entre processamento/memória/placa de vídeo. Sendo necessário a aquisição de 03 computadores completos (03 computadores desktop e 03 monitores).

Chopinzinho, 30 de novembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total – R$
			Total - R$		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.
2.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
2.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
2.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
2.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

2.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.
2.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
2.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
2.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;
2.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.
2.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto.

4.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

4.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
6.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
6.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
7.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2022.

Edson Luiz Cenci
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor
Fiscal
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313 e informe o código 9D79-A095-CE4B-C313

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D79-A095-CE4B-C313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/12/2022 11:45:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 02/12/2022 11:45:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D79-A095-CE4B-C313

Memorando 40- 5.060/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/12/2022 às 09:14:06

Segue em anexo a Republicação de Edital.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Republicacao_AMP.pdf
Republicacao_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Republicacao_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 114-2022 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FFE9CD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2022. Edição 2659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 87/2022, PROCESSO N.º 94/2022. Emenda Parlamentar Nº *411850120220005*. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Missão Vida Nova***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** Celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional, o qual destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória." No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. **VALOR TOTAL**: *R$ 100.000,00 (cem mil reais)* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16145-16189. **GESTORA:** Moacir Gregolin. Pato Branco, 01 de dezembro de 2022. Marcio da Silva Oliveira - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 092/2022, com abertura e julgamento em 29 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 092/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59 ITEM:1,2,3,4,5,6. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 29 de novembro de 2022. Alex Sandro da R. Batista. Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 92/2022 - SRP, de 16 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 29/11/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 92/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR,29 de novembro de 2022. DARLEI TRENTO, PREFEITO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 092/2022 GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59 ITEM:1,2,3,4,5,6.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/_edição de 05/12/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a horas de caminhão munck**,** em favor da seguinte empresa:

- **ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA,** no valor total de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Renascença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2022**, de 02 de dezembro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 02.476.734/0001-77, Chopinzinho – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 02 de dezembro 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000 -** Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA – R$ 4.759,00; LUIS CESAR REIS – EPP – R$ 1.700,00; DIRCEU LONGO & CIA LTDA – R$ 5.416,85; LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 9.600,00; TODON COMERCIAL LTDA – R$ 3.586,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: **FRANCESCON PRESENTES LTDA** CNPJ: **00.503.931/0001-02**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: **LUIS CESAR REIS – EPP** CNPJ: **93.920.361/0001-37**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** CNPJ: **92.823.764/0001-03**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **28.010.869/0001-36**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: **TODON COMERCIAL LTDA** CNPJ: **46.961.564/0001-91**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Comunica que não houveram propostas de preços cadastradas no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2022,** no dia **02/12/2022**, às 09:00hrs.
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Data da sessão: **07/12/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 05 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 183/2022
DATA: 01.12.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vilmar Biava & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Espectro Manutenção Preditiva Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 15/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 1049/2022. Aos dois (02) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número quinze barra dois mil e vinte e dois (15/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão e iluminação externa no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo e projetos. Às nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais onde verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de Qualificação e Proposta de Preços ficando assim o processo considerado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da comissão de licitação, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3133/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2021.
Fica aditivado o valor contratual passando de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) para R$ 14.625,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Data do Aditivo: 02 (dois) de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/**2022**

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de 2022, na sede administrativa do Município, localizada na Avenida Manoel Ribas, n° 620, em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Nereu Ramos / Rua Darci Dalmolin	Construção de Edificações no Parque Urbano	1536,09 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste - PR, 01 (primeiro) de Dezembro de 2022.
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3206, de 02 de dezembro de 2022. Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3205, de 02 de dezembro de 2022.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3204, de 02 de dezembro de 2022. **Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA N°235/2022

Constitui a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado, para o ano de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná. RESOLVE:

Art. 1° Nomear os serviços Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para as vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	RG/CPF	Qualificação
Luiz Gustavo Soares Borba	12.930.269-0 090.221.869-70	Licenciatura em Pedagogia, Especialista em psicopedagogia e Educação Especial
Romilda de Fátima Branco	4.109.276-9 554.048.129-15	Licenciatura em Letras e Pedagogia
Alonso Decarli	12.444.609-0 698.337.882-20	Mestre em TADS
Gleismery Carneiro Flores	4.873.396-4 684.834.069-34	Licenciatura em Pedagogia
Mariane Formehl Macedo	9.753.329-6 067.197.649-42	Licenciatura em Pedagogia, Especialista em Educação Especial e Gestão Escolar
João Gabriel Inácio Coradeli	11.148.529-14 848.099.810-53	Marketing

Art. 2° Na ausência da presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.
Art. 3° Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:
- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2023;
- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N°313/2022

Regulamenta a Lei Municipal n° 2.755/2021, que instituiu a Campanha "Comprar em Clevelândia Dá Prêmios".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 19 de novembro de 2021, a qual Institui a Campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmios", no âmbito do Município de Clevelândia e dá outras providências, notadamente em seu artigo 3º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentado por este Decreto a campanha "Comprar em Clevelândia dá Prêmios".

Art. 2° O Município de Clevelândia firmará termo de colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia, de forma voluntária e não onerosa, para a realização da campanha.

Art.3° Será distribuído o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em prêmios a serem sorteados aos consumidores que comparem no comércio local e/ou contratarem serviços, em alusão às festividades de final de ano, conforme disposto no Regulamento do Decreto 310/2022.

Art.4° O Município de Clevelândia repassará o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia, que fará a distribuição dos prêmios aos contemplados.

Parágrafo único. A Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia, fica obrigada, ao término da Campanha, a prestação de contas ao Município de Clevelândia referente ao montante repassado, o qual será devidamente publicado em cumprimento a legislação pertinente à transparência.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2.022
UASG: 987509
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **16/12/22**, às **09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: **"**Aquisição de equipamentos agricolas,para fins de atendimento á Secretaria Municipal de Agricultura, á contar da data de publicação junto ao diario Oficial da União - DOU.**"** , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.
OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Klüppel, nº 3.811 – Centro – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod403123

Memorando 41- 5.060/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 19/12/2022 às 09:31:06

Setores (CC):

SMA, TI

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Considerando o pedido de esclarecimento ao PE 114/2022, apresentado pelo Senhor Gabriel Delgado - empresa Print Solução em Tecnologia em 15/12/2022 (e-mail em anexo).

Considerando que a Sessão Pública está com data prevista para ocorrer em 20/12/2022 às 09:00 (nove) horas.

Por tratar de questionamentos efetivamente técnicos referentes ao descritivo dos equipamentos, encaminho para análise e resposta ao Administrador de Rede, o senhor Renato Capelli de Martini - TI. Bem como encaminho a Secretaria de Administração para conhecimento.

Atenciosamente,

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Ao_Municipio_de_chopinzinho_Edital.pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_PRINT_SOLUCAO_EM_TECNOLOGIA_LTDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILIANE TELES FORLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F44-489D-F3D1-654D e informe o código 8F44-489D-F3D1-654D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F44-489D-F3D1-654D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 19/12/2022 09:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8F44-489D-F3D1-654D

Ao Município de chopinzinho Edital: Nº 114/2022

Senhores responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.

Somo a Print solução em tecnologia LTDA representantes DELL neste processo.

O edital usa como referência de preço os modelos das grandes fabricantes, como Dell, Hp, Lenovo, positivo entre outras. O termo de referência exigido possui características que nenhum equipamento Dell consiga atender em seus mínimos detalhes.

Conseguimos atender a todas as entradas exigidas com superioridade, porém com tecnologia mais atuais de mercado, como por exemplo: 2x PS/2 estão fora da linha de fabricação e estão sendo substituídas por portas usb. Na verdade, não vai fazer diferença entre os dois em rapidez, fisicamente o USB - É aquela entrada achatada e PS2 entrada redonda com pinos. Os dispositivos USB - são reconhecidos assim que colocarmos (já pode usar) já o PS2 tem que ser colocado antes de ligar o computador para que funcione.

Foram solicitadas as seguintes entradas no equipamento.
Traseiras

2x PS/2

2x USB 2.0

2x USB 3.1Gen 1,

1x USB 3.1 Gen 2,

1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos),

1x VGA +

1x HDMI,

1x Display Port,

1x RJ- 45,

3x Áudio;

Frontal

2x USB 3.1Gen 1

1x Line in (Microfone) +1x Line out (fone de ouvido).

Possuímos todas as entradas com interfaces superiores, porém, elas estão divididas na parte frontal e traseira.

Entendemos que será aceito máquina que possua todas as entradas independente do lado (frontal ou traseira) do equipamento, desde que atenda o solicitado ou de maneira superior, que sejam compatíveis também com os periféricos solicitados (mouse e teclado).

Está correto nosso entendimento?

Fwd: RES: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Licita <licita@chopinzinho.pr.gov.br>, Licita2 <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>, <licita3@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 17/12/2022 15:24

Ao Município de chopinzinho Edital.pdf (~105 KB)

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 15/12/2022 13:49
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>, "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: Nº 114/2022

Senhores responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.

Somo a Print solução em tecnologia LTDA representantes DELL neste processo.

O edital usa como referência de preço os modelos das grandes fabricantes, como Dell, Hp, Lenovo, positivo entre outras. O termo de referência exigido possui características que nenhum equipamento Dell consiga atender em seus mínimos detalhes.

Conseguimos atender a todas as entradas exigidas com superioridade, porém com tecnologia mais atuais de mercado, como por exemplo: 2x PS/2 estão fora da linha de fabricação e estão sendo substituídas por portas usb. Na verdade, não vai fazer diferença entre os dois em rapidez, fisicamente o USB - É aquela entrada achatada e PS2 entrada redonda com pinos. Os dispositivos USB - são reconhecidos assim que colocarmos (já pode usar) já o PS2 tem que ser colocado antes de ligar o computador para que funcione.

Foram solicitadas as seguintes entradas no equipamento.

Traseiras

2x PS/2
2x USB 2.0
2x USB 3.1Gen 1,
1x USB 3.1 Gen 2,
1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos),
1x VGA +
1x HDMI,
1x Display Port,
1x RJ- 45,
3x Áudio;

Frontal

2x USB 3.1Gen 1
1x Line in (Microfone) +1x Line out (fone de ouvido).

Possuímos todas as entradas com interfaces superiores, porém, elas estão divididas na parte frontal e traseira.

Entendemos que será aceito máquina que possua todas as entradas independente do lado (frontal ou traseira) do equipamento, desde que atenda o solicitado ou de maneira superior, que sejam compatíveis também com os periféricos solicitados (mouse e teclado).

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

SECOND TECNOLOGIA
DELL Technologies PLATINUM PARTNER

De: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 16:03
Para: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Assunto: Fwd: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data:01/11/2022 18:08
De:licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Para:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Em 25/10/2022 16:47, gabinete@chopinzinho.pr.gov.br escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto:RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data:25/10/2022 11:43
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para:"gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**

O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.

Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;

Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.

Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Questionamento 02

Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.

Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out.

Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

De: Gabriel Delgado
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:21
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**

O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.

Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.

Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.

Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.

Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.

Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.

Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02

Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.

Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03

Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04

Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

Está correto nosso entendimento?

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05

Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.

O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06

Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:

• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);

• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)

garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Boa tarde, segue anexo resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa, bem como, Aviso de Suspensão ao Edital de PE 114/2022.

Atenciosamente,
Divisão de Licitações e Contratos.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 42- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/12/2022 às 10:53:24

Conforme verificação do Anexo "Ao_Municipio_de_chopinzinho_Edital.pdf" aceitaremos o esse entendimento.

_

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Memorando 43- 5.060/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/12/2022 às 14:22:34

Segue comprovante de e-mail referente ao envio da resposta a empresa Print Solução em Tecnologia.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_RESPOSTA_ENCAMINHADA_A_EMPRESA.pdf

Re: Fwd: RES: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>, <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Data 19/12/2022 14:02

Prefeitura de Chopinzinho _ 1Doc - RESPOSTA.pdf (~272 KB)

Em 17/12/2022 15:24, gabinete@chopinzinho.pr.gov.br escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 15/12/2022 13:49
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para: "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>, "gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: Nº 114/2022

Senhores responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.

Somo a Print solução em tecnologia LTDA representantes DELL neste processo.

O edital usa como referência de preço os modelos das grandes fabricantes, como Dell, Hp, Lenovo, positivo entre outras. O termo de referência exigido possui características que nenhum equipamento Dell consiga atender em seus mínimos detalhes.

Conseguimos atender a todas as entradas exigidas com superioridade, porém com tecnologia mais atuais de mercado, como por exemplo: 2x PS/2 estão fora da linha de fabricação e estão sendo substituídas por portas usb. Na verdade, não vai fazer diferença entre os dois em rapidez, fisicamente o USB - É aquela entrada achatada e PS2 entrada redonda com pinos. Os dispositivos USB - são reconhecidos assim que colocarmos (já pode usar) já o PS2 tem que ser colocado antes de ligar o computador para que funcione.

Foram solicitadas as seguintes entradas no equipamento.

Traseiras

2x PS/2

2x USB 2.0

2x USB 3.1Gen 1,

1x USB 3.1 Gen 2,

1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos),

1x VGA +

1x HDMI,

1x Display Port,

1x RJ- 45,

3x Áudio;

Frontal

2x USB 3.1Gen 1

1x Line in (Microfone) +1x Line out (fone de ouvido).

Possuímos todas as entradas com interfaces superiores, porém, elas estão divididas na parte frontal e traseira.

Entendemos que será aceito máquina que possua todas as entradas independente do lado (frontal ou traseira) do equipamento, desde que atenda o solicitado ou de maneira superior, que sejam compatíveis também com os periféricos solicitados (mouse e teclado).

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Gabriel Delgado
Estagiário

Office: 27 3063-6663
gabriel.delgado@secondst.com.br

SECOND TECNOLOGIA

DELL Technologies PLATINUM PARTNER

De: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 16:03
Para: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Assunto: Fwd: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Fwd: RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data: 01/11/2022 18:08
De: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

Para:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Em 25/10/2022 16:47, gabinete@chopinzinho.pr.gov.br escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto:RES: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |
Data:25/10/2022 11:43
De: Gabriel Delgado <gabriel.delgado@secondst.com.br>
Para:"gabinete@chopinzinho.pr.gov.br" <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**

O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.

Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Foram solicitados Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2(Solicitar combo), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;

Uma exigência válida, no entanto, exigir que todas as entradas sejam traseiras direciona o termo de referência a um equipamento específico, maculando a isonomia do certame. Muitos licitantes não poderão participar mesmo que seu equipamento possua as entradas solicitadas.

Devido aos argumentos citados, é do nosso entendimento que será aceito porta 1x USB 3.1 Gen 2 type C na parte frontal do equipamento.

Questionamento 02

Foram solicitados 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out.

Todos os anos os equipamentos de informática são atualizados para acompanhar as tecnologias atuais. Os modelos atuais das grandes fabricantes não possuem mais o padrão line in e line out.

Por tanto é do nosso entendimento que será aceito entradas combo que supra as funções do 1x Line in (Microfone) Line out, uma entrada única que funcione para ambas as funções.

Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,

De: Gabriel Delgado
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:21
Para: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO | QUESTIONAMENTOS |

Ao Município de chopinzinho Edital: **Nº 114/2022**

O edital acontecerá no dia **03/11/2022 09:00 horas**

Bom dia, Senhores, responsáveis pela gestão do Município de Chopinzinho.

Me chama Gabriel e falo em nome da print solução em tecnologia e trazemos os seguintes esclarecimentos, Segue:

Questionamento 01

Na solicitação de garantia dos equipamentos, o documento do edital exige somente 1 ano de garantia, sem exigências de tempo de solução e sem especificações de como deve ser exercido o serviço caso seja solicitado.

Existem diversos tipos de garantia, como exemplo a garantia de balcão, a garantia onsite, a garantia de solução crítica, entre outras.

Na ausência de especificações descritivas, como tempo de solução, tempo de atendimento e o tipo da garantia, gera dúvidas a respeito de qual garantia fornecer e, consequentemente, desigualdade entre os licitantes.

Portanto, entendemos que um padrão de garantia deva ser disponibilizado aos licitantes, no intuito de manter a isonomia e evitar ofertas divergentes de garantia, tendo em vista que algumas garantias possuem custos mais alarmantes que outras.

Sendo assim, entendemos que as maiores fabricantes de equipamentos de informática possuem, por padrão, garantia onsite, a qual é descrita com tempo de solução 10 horas por dia durante 5 dias na semana para o desktop solicitado.

Entendemos que a garantia sugerida (onsite) será adotada pelo órgão.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02

Foi solicitado no desktop Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950, Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20.

Porém no monitor não tiveram o mesmo critério, é do nosso entendimento que o monitor deve estar em conformidade com EPEAT® Gold, ENERGY STAR®, RoHS visto que só acarretará benefícios ao equipamento e que é solicitado tais características em outro item.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03

Não foi citada clausula que exige comprovação de garantia por declaração de fabricação. Para evitar futuras dores de cabeça com o mau funcionamento dos equipamentos fornecidos, é do nosso entendimento que será exigido por cada licitante que comprove sua garantia via declaração de fabricação.
Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04

Em relação a Garantia dos solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

Está correto nosso entendimento?

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 05

Não foi solicitado ao monitor ajuste de altura e rotação em noventa graus, que é de extrema necessidade visto que facilita o uso do dia a dia. Também não foram solicitadas portas compatíveis com os desktops atuais e com os portifólios de monitores atuais.

O valor estimado no edital para o monitor é compatível com um monitor de qualidade e por isso é do nosso entendimento que será exigido Giro de 90 graus (retrato/paisagem}, Ajuste de altura de 10 cm e 5 (cinco) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) 3.0 com acesso na lateral visto que é compatível com o monitor do item 01.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 06

Visto que todos os equipamentos atuais possuam certificações em favor de qualidade, proteção ao meio ambiente entre outros, é do nosso entendimento que será exigido tais comprovações, como:

• O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

• O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do linkwww.EPEAT.net);

• O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática)

garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

• O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

• Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

• Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

Atenciosamente,

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Boa tarde, segue anexo resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa, bem como, Aviso de Suspensão ao Edital de PE 114/2022.

Atenciosamente,
Divisão de Licitações e Contratos.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.
--

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8622
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Boa tarde segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado em 15/12/2022.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos

Memorando 44- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 20/12/2022 às 14:44:39

Encaminho propostas e catálogos para equipe técnica do Departamento de TI, para que emita parecer técnico do produto ofertado pelas proponentes M J DA Silva MJS Engenharia Assessoria e Soluções Empresariais LTDA e J U V Distribuidora de Equipamentos de Informática LTDA.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PROPOSTA_CATALOGO_CHPINZINHO_114_2022_1.pdf

proposta_final_e_catalogo_Chopinzinho_20_12.pdf

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ **40.041.271/0001-00**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 1260, Sala01, Centro, CEP 86020-150, **Sr. MARCOS JOSE DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 007.390.989-00, portador do RG sob nº 6.225.670-2, expedida pelaSESP–PR. **OBJETO:**

Monitor	**2**	**15**	**Un**	Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	**PC Forte Concordia 23,8"**	**799,73**	**11.995,95**

a) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o **Pregão Eletrônico 114/2022.**

b) Proponho executar o(s) lote(s) abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos.

c) Nos preços ofertados já estão inclusos: os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo.

d) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.

e) Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais da mão de obra dos serviços, bem como com os equipamentos de proteção individual e materiais necessários para execução do objeto, e em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários.

f) Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

g) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **40.041.271/0001-00**
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, CEP 86020-150- Londrina Estado do Paraná

REPRESENTANTE:

NOME: **MARCOS JOSE DA SILVA**
CPF: **007.390.989-00** RG: **6.225.670-2**
E-MAIL: licitacoes@velvetengenharia.com.br

BANCO: COOPERATIVO DO BRASIL S.A (SICOOB)
AGÊNCIA: 4355 CONTA CORRENTE: 80915-2
OPTANTE: PELO SIMPLES (X) SIM ( ) NÃO
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA (X) SIM ( ) NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSE DA SILVA:00739098900

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE DA SILVA:00739098900
Dados: 2022.12.20 12:29:09 -03'00'

MJS ENG. ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 40.041.271/0001-00
MARCOS JOSE DA SILVA
CPF: 007.390.989-00

Monitor Concórdia 23,8" H238F Led Full Hd Hdmi Vga Com Vesa

CONECTIVIDADE
HDMI: Sim (acompanha cabo)
VGA: Sim
Display Port: Não

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Cor: Preto
Garantia do Produto: 1 ano de garantia
Taxa de Hz: 75 Hz Full HD
Furação Vesa: 75x75mm
Suporte/Base: De fácil montagem (com slide)
TELA
Polegadas: 23.8 POL Super fina
Resolução: 1.920 x 1.080 Full HD
Ângulo de visão: 178° Horizontal | 178° Vertical
Quantidade de Cores: 16.7 milhões
Tempo de resposta: 5 ms
Ângulo de Inclinação:-5°~ 15°
Contraste: 10000:1

ALIMENTAÇÃO
Bivolt
Baixo consumo no modo stanby, 0,5 w
Dimensão do monitor : (Altura (cm) 32 | Largura (cm) 54 | Profundidade (cm) 4 | Peso (kg) 2210
Dimensão com base : (Altura (cm) 40 | Largura (cm) 54 | Profundidade (cm) 17,5 | Peso (kg) 2444

LINK FABRICANTE:

https://www.concordia.inf.br/monitores/monitores-concordia/monitores-gamer/monitor-concordia-gamer-curvo-cz236f-23-6-led-full-hd-hdmi-vga?parceiro=2180&gclid=CjwKCAjw3K2XBhAzEiwAmmgrAhbut5jk6VbX8dpZ1GFuGqE2-DYWZ26kJQwCTpIJs0k1eFfN8LVjVBoCx5AQAvD_BwE

PROPOSTA DE PREÇOS

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**45.298.461/0001-20**, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 114/2022, **CHOPINZINHO, PR 20/12/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 114/2022**conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	9	UD	**Microcomputador "*NOVO*".** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões	POSITIVO D3400 I5 12400	3.888,89	35.000,00

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3

Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805*
E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

			IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1xPCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.			
				TOTAL..... R$	R$ 35.000,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: ***R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)***

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 273 Agência 1040 C/C 91812
EMAIL: juvdistribuidora@gmail.com

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital **Pregão Eletrônico nº 114/2022**e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.20 13:35:34 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3

Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805*
E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

Pc Positivo Master D3400 Sff I5-12400 8Gb 256Gb Ssd W10 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Projetado para ajudar na redução dos custos de TI e manter a flexibilidade, oferecendo os principais recursos e funcionalidades com a melhor relação Custo x Benefício do mercado. O Positivo Master D3400 traz o que há de mais moderno em tecnologia empresarial.

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

- 12 ª Geração de Processadores Intel

- Memória DDR4 3200MHz

- Gabinete reversível e toolless: oferece a flexibilidade de utilizar se o gabinete tanto na posição horizontal quanto na vertical e ainda conta com o sistema de travas
toolless que possibilita a realização de manutenções com rapidez e sem ferramentas;

- Fonte PFC Ativo 80 Plus: fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética e economia no consumo de energia;

Especificações: PC Positivo Master D3400 Sff
Marca **Positivo**
Processadores **Intel Core i5**
Sistema Operacional **Windows 10** 10 Professional 64 bits

Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua.

Armazenamento SSD 256 GB
Memória 8 GB
Altura 38500
Largura 19200
Comprimento 49700
Peso 6150

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.20 11:16:28 -03'00'

_____

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Memorando 45- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/12/2022 às 09:13:16

Conforme encaminhamento anexo parecer técnico.

_

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Anexos:

2022_dez_parecer_tecnico_juvdei_item_1_pc.pdf
2022_dez_parecer_tecnico_mjs_en_ass_item_2_monitor.pdf

Parecer técnico para avaliação de equipamentos.

Conforme análise dos itens do PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2022 a empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.298.461/0001-20, a aprovação do item:

Item	Descrição solicitada no processo licitatório	Características descritas do produto informado pela empresa
1	Microcomputador “NOVO”. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador ...	Positivo D3400

Chopinzinho 21 de dezembro de 2022

Renato Capelli de Martini

Administrador de Rede

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede-Cpd
Secretaria de Administração

Parecer técnico para avaliação de equipamentos.

Conforme análise dos itens do PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2022 a empresa MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.041.271/0001-00, em anexo a tabela abaixo, a reprovação do item devido a falta:

Item	Descrição solicitada no processo licitatório	Características descritas do produto informado pela empresa	Descrição da reprovação ou aprovação do item.
2	Monitor “NOVO”. Tamanho da tela 23,8"	Concórdia H238F	Reprovado devido não haver saída de áudio(não informado na proposta) e a descrição do contraste 10000:1 ser menor que 20.000.000:1

Chopinzinho 21 de dezembro de 2022

Renato Capelli de Martini

Administrador de Rede

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede-Cpd
Secretaria de Administração

Memorando 46- 5.060/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/12/2022 às 09:15:41

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Memorando 47- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 22/12/2022 às 09:33:17

Encaminho propostas e catálogos para equipe técnica do Departamento de TI, para que emita parecer técnico do produto ofertado pela proponente LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Item_02_Monitor_AOC_24__75Hz_HDMI_Painel.pdf
PROPOSTA.pdf

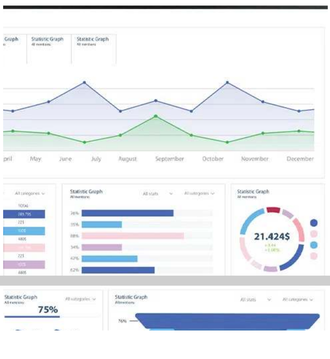

AOC

MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2

Avise-Me

Produto indisponível no momento, para ser avisado sobre a disponibilidade preencha o email abaixo:

Digite seu nome... Digite seu e-mail...

AVISE-ME

Ajuda

VISÃO GERAL ESPECIFICAÇÕES SUPORTE

DIMENSÕES E FIXAÇÃO

Preparado para fixação em parede/painel	Sim (100 x 100)
Peso líquido	3,4 kg
Dimensões do Produto (L x P x A)	551 x 400 x 221 mm
Peso Bruto com embalagem	4,9 kg
Dimensões c/ base (L x A x P)	551 x 400 x 221 mm
Dimensões s/ base (L x A x P)	551 x 338 x 53 mm
Dimensões com Embalagem	620 x 435 x 127 mm

CARACTERÍSTICAS

Tipo de painel	Anti-reflexivo
Tamanho da imagem visível (diagonal)	59,8 cm
Pixel pitch	0,271 mm
Contraste estático	3.000:1
Frequência do painel	75 Hz
Tratamento da tela	Flicker Free e Low Blue Mode
Ângulo de Visão	H:178° V:178°
Contraste (Dinâmico)	20.000.000:1
Brilho	250 cd/m²
Resolução máxima	1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
Tempo de resposta	5 ms
Suporte de cores	Maior que 16 Milhões

ESPECIFICAÇÕES

Modelo	M2470SWH2
Tecnologia de Painel	WVA
Polegadas	23,6"
Empilhamento máximo	6 camadas
Conexões	1x VGA1x HDMI 1.4
Destaque	Painel WVA | 75Hz | VGA e HDMI
Base ajustável	Inclinação: -5/20°

PRODUTO

Sistema de cores	Maior que 16 Milhões
Consumo em modo espera (standby, máximo)	Ligado < 25 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt
Fonte	Interna - 100~240V - 50/60 Hz
Alto-Falantes	Não
Compatibilidade	Windows, MAC, Linux
Cor predominante da base	Preta
Consumo (máximo)	Ligado < 25 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt
Consumo Ligado	Ligado < 25 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt
Controles manuais	Entrada/Auto/Exit,Clear vision /-,4:3/Wide /+,Menu/Enter,Power
Cor predominante do produto	Preta
Garantia	12 meses
Conteúdo da Embalagem	Cabo de força, cabo de vídeo, certificado de garantia, base e monitor

INSCREVA-SE E FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES AOC.

Seu e-mail Enviar

Eu concordo com os Termos & Condições e Política de Privacidade

PRODUTOS AOC
Smart TV
Monitores
Acessórios

SUPORTE
Suporte AOC
Videos de Ajuda
Perguntas Frequentes
Buscar Assistência Técnica
Consultar Status de Reparo
Fale Conosco

INSTITUCIONAL
A Empresa
Política de Privacidade
Termos de Uso
Responsabilidade Ambiental
Responsabilidade Social
Imprensa
Trabalhe Conosco

B2B
Vendas de Monitores
Vendas de TVs
Vendas para Hotéis
Distribuidores
Seja um Revendedor

REDES SOCIAIS

FORMAS DE PAGAMENTO

TECNOLOGIA E SEGURANÇA

LOJA ONLINE AOC, operada pela SYNAPCOM COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. com endereço à Avenida Portugal, 46 CL Sanca 2 - Jardim Itaqui, Itapevi - CEP: 06690-280, inscrita no CNPJ sob o nº 27.932.734/0001-65. Contato Eletrônico para compras na Loja Online, clique aqui.

POWERED BY SYNAPCOM

1Dec 4001594

A **LL SOLUCOES,** inscrita no CNPJ: 36.925.507/0001-01 estabelecida à Área Especial 21/24 lote 01 ao 03 Apto 117 Setor Oeste – Gama- DF - CEP: 72420-211, apresenta proposta de preços para o pregão eletrônico 114/2022 PREF.MUN. DE CHOPINZINHO - PR

Razão Social: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA					
CNPJ: 36.925.507/0001-01 **Endereço: A/E 21/24 lote 01 ao 03 apto 117 setor oeste Gama- Df. CEP:72420-211** **E-mail: viniciusferreira4@hotmail.com**					
Cidade: Gama				**UF: DF**	**CEP: 72420-211**
Fone:61 9 8434-6462				**Fax:**	
Item	**Und.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário (R$):**	**Valor Total (R$):**
02	UN.	Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses. **Marca/Modelo: MONITOR AOC LED M2470SWH2 23.6 HDMI VGA VESA** **Marca: AOC** **Modelo: M2470SWH2** **Fabricante: ENVISION**	15	800,00	12.000,00
VALOR total por extenso R$12.000,00 (doze mil reais)					
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias			**Prazo de entrega: 30 dias**		
Prazo de Garantia: 12 Meses					
Banco (cód.): Itaú (341)	**Agência (cód.):**6450		**Conta-Corrente:** 99722-3		

Dados Representante Legal:
a) nome completo: Vinicius Ferreira Barbosa
b) carteira de identidade: RG: 2.574.567 – SSP -DF
c) CPF: 029.226.421-60
d) e-mail: viniciusferreira4@hotmail.com
e) telefone: 61 9 8434-6462
f) celular: 61 9 8434-6462
g) domicílio: A/E 21/24 lote 01 ao 03 apto 117 setor oeste Gama- Df. CEP:72420-211

Carimbo padronizado do CNPJ:

36.925.507/0001-01
VINICIUS FERREIRA BARBOSA
02922642160
A/E 21/24 APTO 117
SETOR OESTE GAMA
CEP - 72.420-211 BRASÍLIA - DF

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições para proposta de preços o pregão eletrônico 114/2022 PREF.MUN. DE CHOPINZINHO - PR

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

Brasília, 21 de dezembro de 2022.

Vinícius Ferreira Barbosa

Assinatura do responsável

Memorando 48- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Silvio R.

Data: 22/12/2022 às 11:03:24

Conforme encaminhamento anexo parecer técnico.

–

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Anexos:

2022_dez_parecer_tecnico_ll_solucoes_item_2_monit.pdf

Parecer técnico para avaliação de equipamentos.

Conforme análise dos itens do PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2022 a empresa JLL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.925.507/0001-01 , a aprovação do item:

Item	Descrição solicitada no processo licitatório	Características descritas do produto informado pela empresa
2	Monitor “NOVO”. Tamanho da tela 23,8"	MONITOR AOC LED M2470SWH2 23.6 HDMI VGA VESA

Chopinzinho 22 de dezembro de 2022

Renato Capelli de Martini

Administrador de Rede

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede-Cpd
Secretaria de Administração

Memorando 49- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: TI - Setor de Informática

Data: 22/12/2022 às 12:59:48

Conforme verificação, peço que desconsiderem o **Despacho 48- 5.060/2022** devido a um equivoco na elaboração do anexo. Conforme verificação o anexo correto esta neste despacho.

_

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Anexos:

2022_dez_parecer_tecnico_ll_solucoes_item_2_monit.pdf

Parecer técnico para avaliação de equipamentos.

Conforme análise dos itens do PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2022 a empresa JLL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.925.507/0001-01 , a aprovação do item:

Item	Descrição solicitada no processo licitatório	Características descritas do produto informado pela empresa	Descrição da reprovação ou aprovação do item.
2	Monitor “NOVO”. Tamanho da tela 23,8"	Concórdia H238F	Reprovado devido o tamanho ser 23.6 e não 23.8 conforme solicitado no edital

Chopinzinho 22 de dezembro de 2022

Renato Capelli de Martini

Administrador de Rede

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede-Cpd
Secretaria de Administração

Memorando 50- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 22/12/2022 às 14:56:41

Encaminho proposta e catálogo a equipe técnica do Departamento de TI, para que emita parecer técnico do produto ofertado pela proponente Comércio Novo Rumo Ltda.

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ITEM_2_Monitor_Philips_24_LED_Full_HD_242v8a.pdf
PROPOSTA_READEQUADA_CHOPINZINHO_PR_PE_1142022_22_12_22_ASS_.pdf

Philips
Monitor LCD

V Line
24 (23,8" / 60,5 cm diag.)
Full HD (1920 x 1080)

242V8A

Imagens claras e nítidas além dos limites

O monitor de visão ampla Philips V-Line oferece uma visualização além dos limites, excelente relação custo-benefício com recursos essenciais. O Adaptive-Sync proporciona uma exibição de vídeo estável. Recursos como o antirreflexo, modo LowBlue e sem tremores para não fatigar os olhos.

Imagens nítidas o tempo todo
- Tecnologia com visão ampla LED IPS para imagens e cores precisas
- SmartContrast para detalhes em preto incríveis
- SmartImage com predefinições para aprimoramento de imagens
- Ação estável e sem esforço com tecnologia Adaptive-Sync

Suavidade para os olhos
- Menos cansaço dos olhos com a tecnologia Flicker-Free
- Modo LowBlue: produtividade bonita de se ver
- Modo EasyRead para uma leitura como se fosse em papel

Experimente a verdadeira tecnologia multimídia
- Caixas de som estéreo integradas para conteúdos multimídia
- O HDMI garante conectividade digital universal
- Conexão DisplayPort para imagens realistas

Projetado com perfeição para o seu espaço
- Suporte VESA para maior flexibilidade

PHILIPS

Destaques

Tecnologia IPS

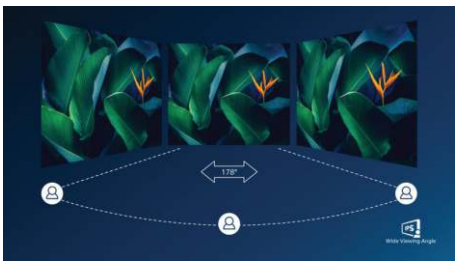

Os monitores IPS utilizam uma tecnologia avançada que oferece ângulos de visão extralargos de 178/178 graus, fazendo com que seja possível visualizar o monitor de quase qualquer ângulo. Ao contrário das telas TN padrão, os monitores IPS oferecem imagens incrivelmente nítidas com cores excelentes, tornando-o ideal não apenas para fotos, filmes e navegação na Web, mas também para aplicativos profissionais que requerem precisão de cores e brilho constantemente.

SmartContrast

SmartContrast é uma tecnologia da Philips que analisa o conteúdo em exibição, ajustando automaticamente as cores e controlando a intensidade da luz de fundo para aprimorar de forma dinâmica o contraste e obter as melhores imagens e vídeos digitais ou para jogar em ambientes com tonalidades escuras. Quando você seleciona o modo de economia, é feito o ajuste do contraste e a sintonia da luz de fundo para a exibição ideal de aplicativos usados diariamente no escritório e para um consumo de energia mais baixo.

SmartImage

SmartImage é uma tecnologia exclusiva e inovadora da Philips que analisa o conteúdo exibido na tela e otimiza a qualidade de exibição. A interface fácil de usar permite selecionar vários modos, como Office, Image, Entertainment, Economy, etc., de acordo com o aplicativo em uso. Com base na seleção feita, o SmartImage otimiza de maneira dinâmica o contraste, a saturação de cores e a nitidez de imagens e vídeos para a melhor qualidade de exibição. O modo Economy oferece a maior economia de energia. Tudo em tempo real, ao pressionar um único botão!

Tecnologia Adaptive-Sync

Jogar não deveria ser uma escolha entre jogabilidade instável ou quadros interrompidos. Obtenha desempenho fluído e livre de artefatos em praticamente qualquer taxa de quadros com a tecnologia Adaptive-Sync , atualização veloz e contínua, e tempo de resposta ultra-rápido.

Tecnologia Flicker-Free

Em virtude da forma como o brilho é controlado em telas LED, alguns usuários percebem trepidação em sua tela, o que causa cansaço dos olhos. A Tecnologia Philips Flicker-Free aplica uma nova solução para regular o brilho e reduzir a trepidação para garantir uma exibição mais confortável.

Modo LowBlue

Estudos mostram que, assim como os raios ultravioleta, as luzes azuis e de onda curta de telas de LED também podem causar danos e afetar a visão com o tempo. A configuração do modo Philips LowBlue foi desenvolvida para o seu bem estar. Ela usa uma tecnologia de software inteligente para reduzir essas luzes prejudiciais.

Modo EasyRead

Modo EasyRead para uma leitura como se fosse em papel

Wide Viewing Angle · SmartContrast · SmartImage · Adaptive -Sync · Flicker-free · LowBlue Mode · EasyRead · HDMI · Built-in Speaker

Monitor LCD
V Line 24 (23,8" / 60,5 cm diag.), Full HD (1920 x 1080)

242V8A/57

Especificações

Imagem/tela
- Tela LCD: Tecnologia IPS
- Adaptive-Sync
- Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED
- Dimensões do painel: 23,8 polegadas/60,5 cm
- Revestimento da tela: Camada antiofuscante, 3H, Névoa 25%
- Área de exibição de alto desempenho: 527 (A) x 296.5 (V)
- Prop. da imagem: 16:9
- Resolução máxima: 1920 x 1080 a 75 Hz*
- Densidade de pixels: 93 PPI
- Tempo de resposta (típico): 4 ms (GtG)*
- Brilho: 250 cd/m²
- Proporção de contraste (típica): 1000:1
- SmartContrast: Mega Infinity DCR
- Pixel pitch: 0,275 x 0,275 mm
- Ângulo de visão: 178° (A) /178° (V), a C/R > 10
- Sem tremores
- Cores da tela: 16,7 m
- Frequência de varredura: 30 - 83 kHz (A) / 56 - 76 Hz (V)
- Modo LowBlue
- EasyRead
- sRGB

Conectividade
- Entrada de sinal: VGA (analógica), HDMI (digital, HDCP), 1 DisplayPort
- Entrada de sincronização: Sincronismo separado, Sincronismo ativado, verde
- Áudio (entrada/saída): Entrada de áudio do PC, Saída para fone de ouvido

Conforto
- Alto-falantes internos: 2W x 2
- Praticidade para o usuário: Lig/Desl, Menu/OK, Brilho/UP, Entrada/Down, SmartImage/Back
- Idiomas do OSD: Português (Brasil), Checo, Holandês, Inglês, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Japonês, Coreano, Polonês, Português, Russo, Espanhol, Simplified Chinese, Sueco, Turco, Traditional Chinese, Ucraniano
- Outras facilidades: Trava Kensington, Instalação padrão VESA (100 x 100 mm)
- Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 10 / 8.1 / 8 / 7

Suporte
- Inclinação: -5/20 grau

Lig/Desl
- Aparelho ligado: 13,59 W (típ.) (método de teste EnergyStar)
- Modo de espera: 0,5 W (típ.)
- Aparelho desligado: 0,5 W (típ.)
- LED de energia: Operação - branco, Modo de espera - branco (piscando)
- Fonte de alimentação: Embutido, 100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz

Dimensões
- Produto com suporte (mm): 540 x 416 x 220 mm
- Produto sem suporte (mm): 540 x 322 x 51 mm
- Embalagem em mm (L x A x P): 608 x 415 x 121 mm

Peso
- Produto com suporte (kg): 3,03 kg
- Produto sem suporte (kg): 2,64 kg
- Produto com embalagem (kg): 4,53 kg

Condições de operação
- Faixa de temperatura (operação): 0 °C a 40 °C °C
- Faixa de temperatura (armazenamento): -20 °C a 60 °C °C
- Umidade relativa: 20 a 80% %
- Altitude: Operação: 3.658 m (+12.000 pés), fora de operação: 12.192 m (+40.000 pés)
- MTBF: 50.000 (sem luz de fundo) hora(s)

Sustentabilidade
- Meio ambiente e energia: EnergyStar 8.0, TCO Certified, RoHS, Isento de mercúrio
- Embalagem feita de material reciclável: 100 %

Conformidade e padrões
- Aprovações de órgãos reguladores: CB, EPA, cETLus, Marca CE, TUV/GS, TUV Ergo, SEMKO, CU-EAC

Gabinete
- Cor: Preto
- Concluir: Texturizado

Data de emissão
2022-06-01

Versão: 4.0.1

12 NC: 8670 001 60752
EAN: 87 12581 76030 4

© 2022 Koninklijke Philips N.V.
Todos os direitos reservados.

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As marcas registradas são de responsabilidade da Koninklijke Philips N.V. ou de seus representantes legais

www.philips.com

* A marca nominativa/comercial "IPS" e as patentes de tecnologias relacionadas pertencem a seus respectivos donos.
* A resolução máxima funciona para entrada HDMI ou DP.
* Valor do tempo de resposta igual ao SmartResponse
* O monitor pode ser diferente das imagens de apresentação.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO Nº 114/2022
NOME DA EMPRESA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580
INSCRIÇÃO MUNICÍPAL: 113157
ENDEREÇO : Americana, 365 - CEP 89.032-620
EMAIL: comercionovorumo@gmail.com
TELEFONE: (047) 3212- 7118

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 085 Conta Corrente: 936.478-1 Agência: 0101-5
Cidade: Blumenau
Titular da Conta Corrente: COMERCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ: 23.964.820/0001-07

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15	UND	Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses	Philips/ 242v8a	R$ 815,00	R$ 12.225,00
					TOTAL	**R$ 12.225,00**

Proposta por extenso: (DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS).

- Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
- Prazo de entrega: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos.
- Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107

Assinado de forma digital por COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107
Dados: 2022.12.22 14:19:28 -03'00'

BLUMENAU, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____
COMERCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Memorando 51- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/12/2022 às 15:53:19

Conforme encaminhamento anexo parecer técnico.

_

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Anexos:

2022_dez_parecer_tecnico_monitor.pdf

Parecer técnico para avaliação de equipamentos.

Conforme análise dos itens do PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2022 a empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, a aprovação do item:

Item	Descrição solicitada no processo licitatório	Características descritas do produto informado pela empresa
1	Monitor “NOVO”. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED ...	Philips/ 242v8a

Chopinzinho 22 de dezembro de 2022

Renato Capelli de Martini

Administrador de Rede

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede-Cpd
Secretaria de Administração

Memorando 52- 5.060/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/12/2022 às 16:05:49

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Memorando 53- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 02/01/2023 às 10:16:09

Bom dia Senhor **Renato Capelli de Martini**, encaminho novamente a proposta e o catalogo referente ao Microcomputador ofertado pela empresa J U V Equipamentos de Informática, para que emita parecer técnico sobre processador da maquina, se o mesmo atende os requisitos do edital.

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

proposta_final_e_catalogo_Chopinzinho_20_12.pdf

PROPOSTA DE PREÇOS

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**45.298.461/0001-20**, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 114/2022, **CHOPINZINHO, PR 20/12/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 114/2022**conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	9	UD	**Microcomputador "*NOVO*".** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões	POSITIVO D3400 I5 12400	3.888,89	35.000,00

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3

Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805*
E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

			IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1xPCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.			
TOTAL..... R$				R$ 35.000,00		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: ***R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)***

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 273 Agência 1040 C/C 91812
EMAIL: juvdistribuidora@gmail.com

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital **Pregão Eletrônico nº 114/2022**e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.20 13:35:34 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Pc Positivo Master D3400 Sff I5-12400 8Gb 256Gb Ssd W10 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Projetado para ajudar na redução dos custos de TI e manter a flexibilidade, oferecendo os principais recursos e funcionalidades com a melhor relação Custo x Benefício do mercado. O Positivo Master D3400 traz o que há de mais moderno em tecnologia empresarial.

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

- 12 ª Geração de Processadores Intel

- Memória DDR4 3200MHz

- Gabinete reversível e toolless: oferece a flexibilidade de utilizar se o gabinete tanto na posição horizontal quanto na vertical e ainda conta com o sistema de travas
toolless que possibilita a realização de manutenções com rapidez e sem ferramentas;

- Fonte PFC Ativo 80 Plus: fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética e economia no consumo de energia;

Especificações: PC Positivo Master D3400 Sff
Marca **Positivo**
Processadores **Intel Core i5**
Sistema Operacional **Windows 10** 10 Professional 64 bits

Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua.

Armazenamento SSD 256 GB
Memória 8 GB
Altura 38500
Largura 19200
Comprimento 49700
Peso 6150

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.20 11:16:28 -03'00'

_____

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Memorando 54- 5.060/2022

De: Renato M. - TI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/01/2023 às 11:39:20

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Conforme verificação do modelo do processador descrito (I5 12400) no site da fabricante: https://ark.intel.com/content/www/us/en/ark/products/134586/intel-core-i512400-processor-18m-cache-up-to-4-40-ghz.html, o mesmo atende os requisitos descritos no edital.

_

Renato Capelli de Martini
Responsável Ti

Whatsapp 4632428608

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625A-4CF5-826D-6CCA e informe o código 625A-4CF5-826D-6CCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 625A-4CF5-826D-6CCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 02/01/2023 11:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625A-4CF5-826D-6CCA

Memorando 55- 5.060/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/01/2023 às 13:10:17

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Memorando 56- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/01/2023 às 08:36:10

Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa J U V Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

consultarSituacaoFornecedor_5.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
DOCUMENTOS_CHOPINZINHOB_20_12_1.pdf
Municipal.pdf
nivel1Credenciamento_5.pdf
nivel3RegFiscalFederal_5.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_5.pdf
proposta_final_e_catalogo_Chopinzinho_20_12.pdf
PROPOSTA_INICIAL_CHOPINZINHO_20_12_1.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.298.461/0001-20**
Razão Social:	**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**MICROESTE INFORMATICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/02/2023**
FGTS		Validade:	**28/12/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/04/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/05/2022** (*)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.298.461/0001-20

Razão Social: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R EUGENIO VIAPIANA 28 LOTEAMENTO / JAKOSKI / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2022 a 16/01/2023

Certificação Número: 2022121801585184567030

Informação obtida em 03/01/2023 08:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Aceguá

www.acegua.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de Aceguá no Estado do RIO GRANDE DO SUL, computadores, notebooks entre outros equipamentos de informática, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICIPIO DE ACEGUA
CNPJ. 04.217.437/0001-32
Marcelo Rodrigues Pinheiro
RG 2032990356
CPF 740.288.200-49
Matricula 478
PREGOEIRO OFICIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de IJUÍ no Estado do RIO GRANDE DO SUL, CELULARES, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ijuí/RS, 28 de Outubro de 2022.

André de Avila
Técnico em Informática SMED
Matrícula 2291136

Andre de Avila
Tecnico de Informatica
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, 497 – Centro- Inácio Martins-PR
Fone (42)3667-1163 – email:saude@inaciomartins.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 09.532.702/0001-90, que a Empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº: **45.298.461/0001-2**, estabelecida na RUA EUGENIO VIAPIANA, 028, cidade São José do Cedro, Estado SC, CEP 89.930-000, Fone: (49)3643-0805, possui/possuiu contratos de fornecimento de equipamentos e materiais de informática Pregão 033/2022, ata registro de Preços 068/2022 a qual forneceu computadores (COMPUTADOR COMPLETO) e material de informática (MIKROTIK, MEMÓRIA 8GB,ETC) , verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 27 de outubro de 2022.

Sandra Aparecida Daniel
Secretária de Saúde

Sandra Aparecida Daniel
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
INÁCIO MARTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J.U.V. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **45.298.461/0001-20**, estabelecida na **RUA EUGENIO VIAPIANA, N. 28 - BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI- CEP: 89930-000 - CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**, celebrou com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços de nº 107/2022, referente ao Pregão Eletrônico 16/2022, com vigência de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	6	UN	TABLET PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, TELA: 10 POL OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: 8 MPX OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, MEMÓRIA RAM: 6 GB OU SUPERIOR.	HUAWEI BAH3-W59 10.4	12	1.668,00	20.016,00
TOTAL GERAL					**R$ 20.016,00**		

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina – Paraná
27 de outubro de 2022

RONAN ERNZEN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: RONAN ERNZEN e PAULO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554 e informe o código 0113-D3E0-1F1B-9554

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0113-D3E0-1F1B-9554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 27/10/2022 09:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO HORN (CPF 554.XXX.XXX-49) em 27/10/2022 12:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1815938

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 45.298.461
Certidão emitida às 06:36 de 17/11/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 130176 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 16/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 45.298.461/0001-20. **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quinta-feira, 17 de novembro de 2022.

PEDIDO N°: 0012827285

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **45.298.461/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140225661987**
Data de emissão:	**06/12/2022 09:15:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/12/2022 09:15:39

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/12/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:38 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2023.
Código de controle da certidão: **09F9.CFA8.4F36.5D88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.298.461/0001-20

Razão Social: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R EUGENIO VIAPIANA 28 LOTEAMENTO / JAKOSKI / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/11/2022 a 28/12/2022

Certificação Número: 2022112902135507657505

Informação obtida em 06/12/2022 09:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número
6698/2022

Validade
22/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - CPF/CNPJ: 45.298.461/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua EUGÊNIO VIAPIANA, 28 - Bairro LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI - CEP: 89.930-000

São José do Cedro(SC), 23 de setembro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Certidão nº: 26313381/2022
Expedição: 15/08/2022, às 15:04:33
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.298.461/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

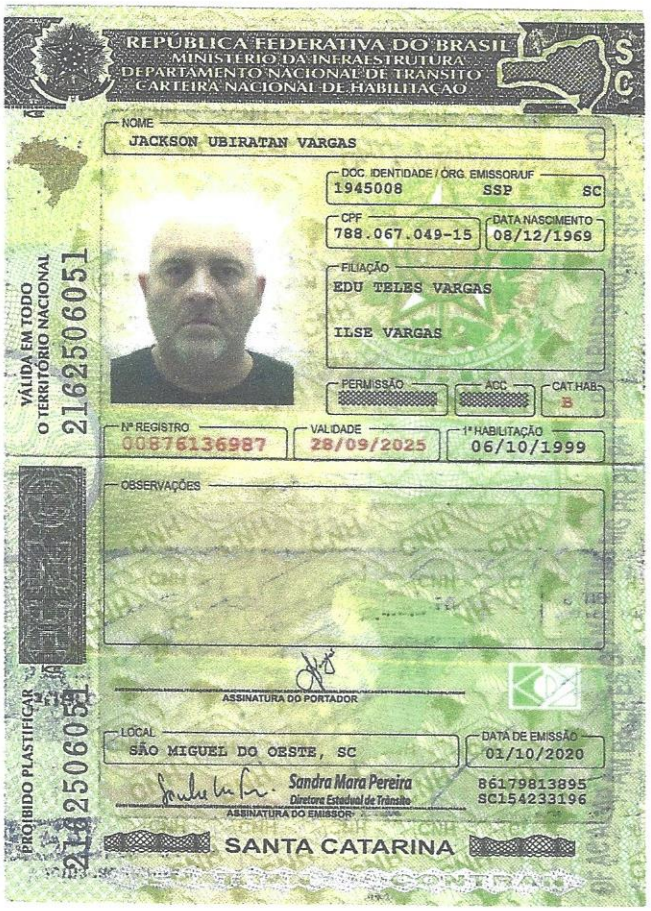

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Daniela Trevisol Boldrin - Tabelia Interina
Rua Padre Aurélio, 88 - Sala 07 - Galeria Haas - Centro
SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP: 89930-000
(49) 3344-3545 - e-mail: tabcedro@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. São José do Cedro, 22 de fevereiro de 2022. Em test _____ da verdade.

NILTON GOLDRIN - Escrevente

Emolumentos R$ 4,44 + Selo R$ 3,11 = Total R$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCY98626-EP4C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.298.461/0001-20 **MATRIZ**		**15/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICROESTE INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO VIAPIANA	**28**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.930-000	**LOTEAMENTO JOSE JACOSKI**	**SAO JOSE DO CEDRO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROESTE@HOTMAIL.COM	**(49) 3643-0805**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **16:30:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_CPwwoPlgBFA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 000876136987, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOT JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JACKSON UBIRATAN VARGAS	200.000	R$	200.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 441/594

TOTAL	200.000	R$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31.12 de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 442/594

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOSE DO CEDRO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SAO JOSE DO CEDRO, 15 de fevereiro de 2022.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 443/594

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226554899

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**226554899 - 15/02/2022**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022
SOB N: 42206989614

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226554899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 15/02/2022 às 13:55:45

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL	01/11/2022 10:37:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	261549413
CPF/CNPJ	45298461000120
USUÁRIO	42513553934

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual:	26.154.941-3	**CPF/CNPJ:**	45.298.461/0001-20
Nome Empresarial:	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA		
Nome Fantasia:	MICROESTE INFORMATICA		
Município/UF:	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	**Unidade Regional:**	20131 - USEFI DE SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	2 - INDUSTRIAL		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Data da situação cadastral:**	17/02/2022
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

DADOS FISCAIS

Nire:	42206989614	**Capital Social:**	200.000,00
Data da constituição:	15/02/2022	**Enquadramento fiscal:**	EPP
Data de cadastramento:	15/02/2022	**Regime de apuração do ICMS:**	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	17/02/2022	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	SIM
Data da última atualização cadastral:	08/07/2022 09:00:18, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

Regularidade ou prazo adicional para pagamento: Não se aplica [Ver Motivos]

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/02/2022

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 26.154.941-3) credenciado no DTEC a partir de 08/07/2022.
Profissional da Contabilidade (CPF 425.135.539-34) credenciado no DTEC a partir de 17/06/2021.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

CNAE	Descrição	Qualificação
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática	Principal
26.10-8-00	Fabricação de componentes eletrônicos	Secundária
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Secundária
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundária
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico	Secundária
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundária
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundária
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundária
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundária
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis	Secundária
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundária
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária
77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Secundária
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundária

ENDEREÇOS

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA EUGENIO VIAPIANA		
Número:	28	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI

Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89930-000	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	4936431731	**FAX:**	
E-Mail:	rinaldicontabil@hotmail.com	**Web Site:**	

Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA EUGENIO VIAPIANA		
Número:	28	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89930-000	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:		**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	EDEMIR BENJAMIN RINALDI		
CPF:	42513553934	**CRC:**	1SC016531O2
Data do ingresso:	15/02/2022		
Guarda de documentos:			
Endereço:	R JORGE LACERDA		
Número:	627	**Complemento:**	APTO 403
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89930-000	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	4936431731	**FAX:**	
E-Mail:	rinaldicontabil@hotmail.com	**Web Site:**	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

Sócio	**Nome:**	JACKSON UBIRATAN VARGAS		
	CPF/CNPJ:	78806704915		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	15/02/2022	**Data da saída:**	
	Endereço:	RUA EUGENIO VIAPIANA		
	Número:	28	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	JACOSKI
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89930-000	**Município/UF:**	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4991294849	**FAX:**	
	E-Mail:	jackson_jacu@hotmail.com	**Web Site:**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:	GRAF São Miguel do Oeste			
Franqueadores:				
Franqueados:				
Integradores:				
Integrados:				
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	**Data Início:**		**Data Fim:**
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	**Número do Registro:**		
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:				

Imprimir

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO/ANO
101533	**251 / 2022**
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/02/2022	31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE
101533	45.298.461/0001-20	21/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MICROESTE INFORMATICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUGÊNIO VIAPIANA	28	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.930-000	LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0000.0/00.31 MAQ.E EQUIP.INFORMÁTICA PARA ESCRITÓRIO

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0026.2/13.00	Fabricação de equipamentos de informática
0026.1/08.00	Fabricação de componentes eletrônicos
0026.2/21.00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
0046.4/78.01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/12.02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0077.3/31.00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
0095.1/18.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
RINALDI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

OBSERVAÇÕES
Condicionado as adequações referentes à acessibilidade

RESTRIÇÕES

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : null**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO/ANO
101533	**251 / 2022**
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/02/2022	31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE
101533	45.298.461/0001-20	21/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MICROESTE INFORMATICA

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

WIS031201-1241-ARGOBIXKCNBFP-7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C99QbFMJci6iw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 15 de Fevereiro de 2022

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	**200.000,00**
DISPONIBILIDADE	**200.000,00**
CAIXA	200.000,00
Caixa Matriz	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	**200.000,00**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 15 de Fevereiro de 2022

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2022
Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022
Arquivamento 20226103781 Protocolo 226103781 de 18/03/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 469007734654625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 15 de Fevereiro de 2022

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**200.000,00**
CAPITAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial ressalvando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita ao aspecto técnico, e à empresa a exatidão e veracidade dos dados e comprovantes entregues para contabilidade.

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 15 de Fevereiro de 2022

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2022
Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022
Arquivamento 20226103781 Protocolo 226103781 de 18/03/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 469007734654625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226103781

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**226103781 - 18/03/2022**
ATO	**223 - BALANCO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022
SOB N: 20226103781

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 18/03/2022 às 15:45:41

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206989614	45.298.461/0001-20	15/02/2022	15/02/2022
Endereço: RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
14/11/2022	20222520019		
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

222504510

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206989614	45.298.461/0001-20	15/02/2022	15/02/2022
Endereço: RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

ANEXO - III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, com** sede na CNPJ sob n° **45.298.461/0001-20**, sediada na rua **Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro-SC** DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obri-gatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.19 10:48:35 -03'00'

_____

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

ANEXO - IV
REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, com** sede na CNPJ sob n° **45.298.461/0001-20**, sediada na rua **Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro-SC,** DECLARA, sob as penas da lei, para fins do dis-posto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur-no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.19 10:49:33 -03'00'

_____

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, com** sede na CNPJ sob n° **45.298.461/0001-20**, sediada na rua **Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro-SC,** neste ato representada pelo Sr(a) **Jackson Ubiratan Vargas -Titular**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **1.945.008 SSP/SC** e inscrito(a) no CPF sob nº **788.067.049-15**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren-tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabili-zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu-lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi-mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modali-dade PREGÃO ELETRONICO nº 114/2022 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon-sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra-tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co-munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as altera-ções no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) veda-ção(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.19 10:50:40 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20, com sede na Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro-SC**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.16 10:00:00 -03'00'

_____

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934

Assinado de forma digital por EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934
Dados: 2022.12.16 10:21:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA DE FAZENDA

Número
8204/2022

Validade
22/03/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - CPF/CNPJ: 45.298.461/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua EUGÊNIO VIAPIANA, 28 - Bairro LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI - CEP: 89.930-000

São José do Cedro - SC, 22 de dezembro de 2022.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.298.461/0001-20**
Razão Social: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **MICROESTE INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **15/02/2022**
CNAE Primário: **2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**
CNAE Secundário 2: **2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 4: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 5: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 8: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 10: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 11: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 12: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 13: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 14: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **89.930-000**
Endereço: **RUA EUGENIO VIAPIANA, 28 - LOTEAMENTO JOSE JACOSKI**
Município / UF: **São José do Cedro / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 36430805**
E-mail: **eduardoviniciusvargas@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **788.067.049-15**
Nome: **JACKSON UBIRATAN VARGAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **788.067.049-15**
Nome: **JACKSON UBIRATAN VARGAS**
E-mail: **microeste@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **788.067.049-15** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JACKSON UBIRATAN VARGAS**
Número do Documento: **1945008** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **13/02/2015** Data de Nascimento: **08/12/1969**
Filiação Materna: **ILSE VARGAS**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **89.930-000**
Endereço: **RUA EUGENIO VIAPIANA, 28 - LOT JACOSKI**
Município / UF: **São José do Cedro / Santa Catarina**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **microeste@hotmail.com**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.298.461/0001-20**
Razão Social: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **MICROESTE INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/02/2023**
Código de Controle: **09F9CFA84F365D88**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/12/2022**
Código de Controle: **2022112902135507657505**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/02/2023**
Código de Controle: **272299892022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.298.461/0001-20**
Razão Social: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **MICROESTE INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **26.154.941-3**
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/04/2022**
Código de Controle: **220140025785224**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/05/2022**
Código de Controle: **WGT211201-000-PPVVYHNJAIELAB-1**

PROPOSTA DE PREÇOS

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**45.298.461/0001-20**, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 114/2022, **CHOPINZINHO, PR 20/12/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 114/2022**conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	9	UD	**Microcomputador "*NOVO*".** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões	POSITIVO D3400 I5 12400	3.888,89	35.000,00

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3

Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805*
E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

			IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1xPCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.			
TOTAL..... R$				R$ 35.000,00		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: ***R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)***

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 273 Agência 1040 C/C 91812
EMAIL: juvdistribuidora@gmail.com

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital **Pregão Eletrônico nº 114/2022**e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.20 13:35:34 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3

Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805*
E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

Pc Positivo Master D3400 Sff I5-12400 8Gb 256Gb Ssd W10 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Projetado para ajudar na redução dos custos de TI e manter a flexibilidade, oferecendo os principais recursos e funcionalidades com a melhor relação Custo x Benefício do mercado. O Positivo Master D3400 traz o que há de mais moderno em tecnologia empresarial.

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

- 12 ª Geração de Processadores Intel

- Memória DDR4 3200MHz

- Gabinete reversível e toolless: oferece a flexibilidade de utilizar se o gabinete tanto na posição horizontal quanto na vertical e ainda conta com o sistema de travas
toolless que possibilita a realização de manutenções com rapidez e sem ferramentas;

- Fonte PFC Ativo 80 Plus: fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética e economia no consumo de energia;

Especificações: PC Positivo Master D3400 Sff
Marca **Positivo**
Processadores **Intel Core i5**
Sistema Operacional **Windows 10** 10 Professional 64 bits

Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua.

Armazenamento SSD 256 GB
Memória 8 GB
Altura 38500
Largura 19200
Comprimento 49700
Peso 6150

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.20 11:16:28 -03'00'

_____

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

PROPOSTA DE PREÇOS

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**45.298.461/0001-20**, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 114/2022, **CHOPINZINHO PR 20/12/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 114/2022**conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	09	UD	**Microcomputador "*NOVO*".** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões	POSITIVO D3400 I5 12400	6.775,20	60.976,80

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3

Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805*
E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

			IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1xPCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ-45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.			
02	15	ud	**Monitor "*NOVO*".** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.	PC FORT T2403	1.577,20	23.658,00
			TOTAL..... R$	R$ **84.634,84**		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: ***R$* 84.634,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 273 Agência 1040 C/C 91812

EMAIL: juvdistribuidora@gmail.com

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3

Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805*
E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital **Pregão Eletrônico nº 114/2022**e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.12.19 10:34:32 -03'00'

_____

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45298461000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2022 11:50:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **45.298.461/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 57- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/01/2023 às 09:05:08

Certificado de regularidade do FGTS atualizado da Empresa J U V Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_04_02.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.298.461/0001-20

Razão Social: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R EUGENIO VIAPIANA 28 LOTEAMENTO / JAKOSKI / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010602225125427103

Informação obtida em 17/01/2023 08:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Memorando 58- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/01/2023 às 09:08:24

Documentos de Habilitação e Proposta da Empresa Comercio Novo Rumo Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ALVARA_NOVO_RUMO_VAL_30_04_2023.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_BRUSQUE_AUTENTICADO.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_CONSULTE_AUTENTICADO.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_TIMBO_AUTENTICADO.pdf
AUTENTICACAO_ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_BRUSQUE.pdf
AUTENTICACAO_CAPACIDADE_TECNICA_CONSULTE.pdf
AUTENTICACAO_CAPACIDADE_TECNICA_TIMBO.pdf
AUTENTICACAO_CNH_FRANCIELE.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_2021_COMPLETO.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_2021_RESUMIDO.pdf
CAPACIDADE_FINANCEIRA_2021.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_VAL_10_02_2023.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_EPROC_VAL_08_01_2023.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_ESAJ_VAL_08_01_2023.pdf
CERTIDAO_FGTS_VAL_06_01_2023.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL_VAL_10_06_23.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_TRABALHISTA_VAL_27_05_23.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_UNIAO_VAL_29_03_2023.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_EMISSAO_28_11_2022.pdf
CNH_FRANCIELE_AUTENTICADO.pdf
CNH_MARLENE_MANNRICH_1_.pdf
CNPJ_COMERCIO_NOVO_RUMO_06_12_22.pdf
consultarSituacaoFornecedor_9.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL_NOVO_RUMO.pdf
CRC_SICAF.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_ASS_.pdf
DRE_2021.pdf
ITEM_2_Monitor_Philips_24_LED_Full_HD_242v8a.pdf
nivel1Credenciamento_8.pdf
nivel3RegFiscalFederal_8.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_8.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_7.pdf
PROPOSTA_CHOPINZINHO_PR_PE_1142022_20_12_22_ASS_2.pdf
PROPOSTA_READEQUADA_CHOPINZINHO_PR_PE_1142022_22_12_22_ASS_.pdf
REQUERIMENTO_ALTERACAO_ENDERECO.pdf
REQUERIMENTO_EMPRESARIO_EPP_2020.pdf
SINTEGRA_NOVO_RUMO_06_12_22.pdf

TCE.pdf
TCU.pdf
TERMO_DE_ABERTURA_2021.pdf
TERMO_DE_ENCERRAMENTO_2021.pdf

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2022

Alvará de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO A	CMC
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.	113157

NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	50

PARA ESTABELECER NA

RUA AMERICANA, 365,SALA, PASSO MANSO, 89032-620

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2022	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2023

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **SD**
CNAE: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, **SD**
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, **SD**
CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, **SD**
CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, **SD**
CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, **SD**
CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, **SD**
CNAE: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, **SD**
CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **SD**
CNAE: 2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, **EA**
CNAE: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, **SD**
CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **SD**
CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **SD**
CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **EA**
CNAE: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, **SD**
CNAE: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, **SD**
CNAE: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, **SD**
CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, **SD**
CNAE: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, **SD**
CNAE: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, **SD**
CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, **SD**
CNAE: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, **SD**
CNAE: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, **SD**
CNAE: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, **SD**
CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, **EA**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	23.964.820/0001-07	Normal	13/01/2016

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 29/03/2022

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3d9d86afd33A82

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

FUNDAÇÃO CULTURAL
BRUSQUE - SC

PREFEITURA DE
BRUSQUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ 23.964.820/0001-07, SITUADA NA RUA FREDERICO KORTE, 278 – BAIRRO VELHA CENTRAL – BLUMENAU/SC, NOS FORNECEU E INSTALOU OS PRODUTOS CONFORME QUANTITATIVOS ABAIXO, PRESTANDO TAMBÉM O TREINAMENTOS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	NVR 33016 IP INTELBRAS
02	12	CAMERAS IP VIP S3330 INTELBRAS
03	1	HD 3TGB WESTEM DIGITAL PURPLE
04	12	FONTE 12V 2AM
05	01	FONTE 12V 5AM
06	200MT	CABO REDE CAT5

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, ATENDE A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA PONTUALIDADE, NA ENTREGA E INSTALAÇÃO. NADA HAVENDO A DESABONÁ-LA.

POR EXPRESSÃO DE VERDADE AFIRMO O PRESENTE.

BRUSQUE SC, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Fundação Cultural de Brusque
Folha:

Igor Alves Balbinot

COORDENADOR - FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:07:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107523008214784547186

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107523008214784547186-1
Data: 30/08/2021 18:06:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89637-UMF1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1 of 2 - 1140/594

CONSULTE – Assessoria Empresarial Ltda ME
Rua Oswald Heinrich Kluge, n.º 128 - Bairro Passo Manso – Blumenau (SC)
CEP 89.032-440 - Telefone: 47-3328-3850 - Inscrição Estadual n.º: 256.810.826
CNPJ n.º: 07.841.903/0001-44 – E-mail: consulte.voltolini@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ n.º 23.964.820/0001-07, situada na rua Frederico Korte, n.º 278, Bairro Velha Central, Blumenau (SC), nos forneceu e instalou os produtos conforme quantitativos abaixo, prestando, também, os treinamentos para a operação do sistema e manutenção preventiva e corretiva:

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	DVR HDCVI 1016 G2 INTELBRAS
02	12	CAMERAS VHD 1120B INTELBRAS
03	4	CAMERAS VHD 1010b INTELBRAS
04	1	HD 1TGB WESTEM DIGITAL
05	1	FONTE 12V 10AM INTELBRAS
06	500MT	CABO CFTV 4MM +BIPOLAR
07	200MT	CABO REDE CAT5
08	22	CONECTOR BNC MOLA
09	5	BALOON HD INTELBRAS XD 400
10	1	AUTOMATIZADOR PECCINIC MAX SUPER
11	1	AUTOMATIZADOR PECCININ LIGTH
12	1	FONTE CARREGADORA
13	1	KIT FECHADURA ELETROIMA UNIVERSAL AUTOMATIZA
14	1	BOTOEIRA INOX INTELBRAS
15	1	RELE
16	1	BATERIA 12V 7AM INTELBRAS
17	1	CONTROLE ACESSO DIGIPROX SA202 INTELBRAS
18	1	INTERFONE COLETIVO THEVEAR
19	10	MONOFONE THEVEAR
20	1	MOLA DE PORTA AREA SA302 INTELBRAS

Atestamos, também, que referida empresa atende a todos os requisitos técnicos e operacionais, pontualidade na entrega e instalação, bem como, aos chamados extras de atendimento, nada havendo, portanto, nada que "A" desabone.

Declaramos, ainda, que os serviços prestados, materiais instalados, e sua manutenção, ocorreram, e ocorrem, basicamente, no imóvel de nossa propriedade situado na Rua Johann G. H. Hadlich, n.º 281, no Bairro Passo Manso, em Blumenau (SC), denominado de ***Edifício* Passo Manso**.

Blumenau, 5 de março de 2018.

CONSULTE – Assessoria Empresarial Ltda
ídica de direito privado, com sede em Blumenau (SC),
Rua Oswald Heinrich Kluge, n.º 128,
Bairro Passo Manso, Blumenau (SC)
CNPJ n.º 07.841.903/0001-44
Antônio Mário Voltolini – Sócio Gerente

07 841 903/0001-44
CONSULTE
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA OSWALDO HEINRICH KLUGE, 128
PASSO MANSO - CEP 89032-440
BLUMENAU - SC

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10752300821974909355 5
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10752300821974909355-1
Data: 30/08/2021 18:06:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89640-LW2J;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1 of 2 30/08/2021 18:06
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:07:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100
www.3tabbnu.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANTONIO MARIO VOLTOLINI (EBT88261-8RZ2) **********
****
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,90 | Total R$ 5,05 | Recibo Nº: 1067711.

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Blumenau - 08 de maio de 2018

Digitado por: CAROLINE DE SOUZA HACK

JOICE JOSELI MALCZEWSKI BRANCO - Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:07:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10752300821974909355 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10752300821974909355 5-2
Data: 30/08/2021 18:06:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89641-KSH4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, estabelecida na Rua AMERICANA, 365 SALA 01 - PASSO MANSO – BLUMENAU/SC, CNPJ n° 23.964.820/0001-07, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, estabelecido na Rua Rolando Mueller, 316, Centro – Timbó, CNPJ nº: 32.257.384/0001-19, os produtos conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	10	CAIXA DE SOM C3TECH SP301BK 3W USB PTO
02	40	MOUSE PAD F. BAP102 PT
03	174	ESTABILIZADOR TSSHARA 1000VA POWER EST BIV115V
04	01	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER - DCPL5652DN
05	30	HD EXTERNO 4TB WESTERN DIGITAL ELEMEN
06	02	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8210

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, ATENDE A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA ENTREGA, GARANTIA E INSTALAÇÃO, ATÉ A PRESENTE DATA. NADA QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Timbó, 30 De agosto De 2021

Rúbia Manuele Campregher
CPF: 057.312.819-71
Prefeitura de Timbó - SC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE
Rua Rolando Mueller, 316 - Centro
CNPJ: 32.257.384/0001-19
E-mail: semed@timbo.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:07:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10752300821783960869 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10752300821783960869 7-1
Data: 30/08/2021 18:06:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89639-3ZFU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRANCIELE CRISTINE LAMIN assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 08:29:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107523008214784547186-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b190f75244eb8ed5cab32ed0d27b577add42752dc6a5feb87fc4f70f31fa5dee7bdf0f5f84843f08f00912ae5292162f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRANCIELE CRISTINE LAMIN assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 08:24:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107523008219749093555-1 a 107523008219749093555-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b78cc6b91ba4bc8b10e81ee53773991fcdb5eef363a17bab9839ed748bb08bab4bdf0f5f84843f08f00912ae5292162f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRANCIELE CRISTINE LAMIN assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 08:26:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107523008217839608697-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b9a44570e06e72c93854d24fb8ac2e2b4dcb68adf81e54c3fbebf699695394ac0bd
f0f5f84843f08f00912ae5292162f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRANCIELE CRISTINE LAMIN assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 08:31:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107523008217858346566-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b44a89f6320723e2c3fe6a2bbeb06afb3ee045be181095e086593ce684512b3a1b
df0f5f84843f08f00912ae5292162f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Anexo não disponível para exportação

BALANCO_PATRIMONIAL_2021_COMPLETO.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.060/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	1.696.559,62D	721.927,10D
11	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.658.305,22D	681.082,10D
111	1.1.1	DISPONIVEL	206.698,92D	240.196,66D
500	1.1.1.01	CAIXA GERAL	98.478,60D	23.983,92D
600	1.1.1.01.001	Caixa	98.478,60D	23.983,92D
501	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.343,31D	85.294,95D
697	1.1.1.02.001	Banco do Brasil	0,00	15.919,38D
799	1.1.1.02.001	CC Mercado Livre	459,63D	0,00
598	1.1.1.02.001	Viacredi	8.883,68D	69.375,57D
503	1.1.1.04	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	98.877,01D	130.917,79D
740	1.1.1.04.001	Fundos Investimento Banco Brasil	96.467,53D	129.095,11D
722	1.1.1.04.001	Fundos Investimento Viacredi	9,48D	22,68D
720	1.1.1.04.001	Poupanca Programada Viacredi	2.400,00D	1.800,00D
112	1.1.2	CLIENTES	274.282,13D	73.989,95D
504	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	274.282,13D	73.989,95D
533	1.1.2.01.001	CLIENTES MERCADO NACIONAL	274.282,13D	73.989,95D
1000	1.1.2.01.001.0001	Clientes Diversos	274.282,13D	73.989,95D
113	1.1.3	OUTROS CREDITOS	174.257,06D	52.780,59D
511	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS	2.800,54D	2.642,77D
608	1.1.3.05.001	IR Recolhido por Estimativa	1.776,79D	1.651,73D
609	1.1.3.05.002	CSLL Recolhida por Estimativa	1.023,75D	991,04D
513	1.1.3.07	IMPOSTOS A RECUPERAR	171.456,52D	50.137,82D
606	1.1.3.07.002	ICMS a Compensar	37.791,90D	0,00
694	1.1.3.07.004	PIS a Recuperar	22.824,91D	8.509,48D
695	1.1.3.07.005	COFINS a Recuperar	105.160,77D	39.214,41D
583	1.1.3.07.007	Contribuicao Social a Recuperar	2.791,58D	1.307,47D
594	1.1.3.07.008	Imposto de Renda a Recuperar	2.887,36D	1.106,46D
115	1.1.5	ESTOQUE GERAL	1.003.067,11D	314.114,90D
514	1.1.5.01	ESTOQUES	1.003.067,11D	314.114,90D
610	1.1.5.01.001	Mercadorias para Revenda	1.003.067,11D	313.114,90D
737	1.1.5.01.100	Adiantamentos a Fornecedores	0,00	1.000,00D
12	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	32.425,00D	40.845,00D
121	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.000,00D	2.000,00D
521	1.2.1.04	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.000,00D	2.000,00D
577	1.2.1.04.001	Titulo Capitalizacao Banco do Brasil	2.000,00D	2.000,00D
122	1.2.2	INVESTIMENTOS	2.825,00D	2.045,00D
523	1.2.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	2.825,00D	2.045,00D
597	1.2.2.02.001	Cotas de Capital Viacredi	2.825,00D	2.045,00D
123	1.2.3	IMOBILIZADO	27.600,00D	36.800,00D
524	1.2.3.01	BENS EM OPERACAO	46.000,00D	46.000,00D
622	1.2.3.01.008	Veiculos	46.000,00D	46.000,00D
525	1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	18.400,00C	9.200,00C
629	1.2.3.02.007	(-) Prov Depr Veiculos	18.400,00C	9.200,00C
14	1.4	CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	5.829,40D	0,00
141	1.4.1	OPERACOES COM MERCADORIAS PROPRIAS	5.829,40D	0,00
531	1.4.1.01	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADORIAS	5.829,40D	0,00
633	1.4.1.01.004	Remessas para Consertos	5.829,40D	0,00
2	2	PASSIVO	1.696.559,62C	721.927,10C
21	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.375.332,45C	481.159,18C
211	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	184.291,37C	50.747,70C
535	2.1.1.01	EMPRESTIMOS A PAGAR	184.291,37C	50.747,70C
565	2.1.1.01.001	Banco do Brasil - Giro Empresa	100.000,00C	0,00
595	2.1.1.01.001	Emprestimo Viacredi	20.722,97C	50.747,70C
769	2.1.1.01.001	Emprestimo Viacredi 2	11.728,39C	0,00
770	2.1.1.01.001	Emprestimo Viacredi 3	20.909,30C	0,00
771	2.1.1.01.001	Emprestimo Viacredi 4	5.066,58C	0,00
772	2.1.1.01.001	Emprestimo Viacredi 5	25.864,13C	0,00

Sistema licenciado para OPCAO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA ME

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
212	2.1.2	FORNECEDORES	1.111.591,41C	402.565,99C
538	2.1.2.01	DUPLICATAS A PAGAR	1.111.591,41C	402.565,99C
539	2.1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	1.111.591,41C	402.565,99C
1187	2.1.2.01.001.0001	AG Center Com Servicos Mecanica Automotiva Ltda	1.916,77C	395,08C
1173	2.1.2.01.001.0001	AGIS Equip e Servicos Informatica Ltda	52.189,03C	1.948,87C
1118	2.1.2.01.001.0001	All Nations Comercio Exterior SA	9.189,33C	0,00
1132	2.1.2.01.001.0001	B Transportes Ltda	167,59C	62,92C
1008	2.1.2.01.001.0001	Blu Informatica Ltda	0,00	971,32C
1209	2.1.2.01.001.0001	CDMAX Distribuidora e Comercial Ltda	65.813,15C	0,00
1167	2.1.2.01.001.0001	Cogra Comercio de Maquinas Ltda	84.593,44C	1.006,64C
1163	2.1.2.01.001.0001	Digital SAT Distrib de Equip Eletronicos Ltda	5.619,80C	1.780,58C
1154	2.1.2.01.001.0001	Direct X Com de Equip de Seguranca e Informatica Ltda	0,00	4.550,72C
1015	2.1.2.01.001.0001	Discfone Comercio e Servicos Ltda	21.127,12C	57.443,03C
1177	2.1.2.01.001.0001	Distribuidora de Papeis Braile Ltda	82.057,28C	10.568,63C
1116	2.1.2.01.001.0001	Fermatel Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda	0,00	878,35C
1225	2.1.2.01.001.0001	Fortfer Comercio de Ferragens e Ferramentas Ltda	6.798,37C	0,00
1127	2.1.2.01.001.0001	Fujioka Eletro Imagem SA	250.516,99C	95.063,71C
1017	2.1.2.01.001.0001	Gazin Ind e Com de Moveis e Eletrodomesticos Ltda	131.235,05C	13.859,30C
1136	2.1.2.01.001.0001	GMG Comercio Equip Eletroeletronicos Ltda	0,00	5.661,01C
1121	2.1.2.01.001.0001	Golden Distribuidora Ltda	32.179,75C	0,00
1016	2.1.2.01.001.0001	Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	10.524,19C	6.358,56C
1238	2.1.2.01.001.0001	Hayonik Ind e Com Prod Eletronicos	562,74C	0,00
1123	2.1.2.01.001.0001	Ingram Micro Brasil Ltda	3.365,59C	3.336,70C
1117	2.1.2.01.001.0001	Mazer Distribuidora Ltda	12.567,90C	549,35C
1188	2.1.2.01.001.0001	Megacabos Ind e Com Cabos Epeciais Ltda	3.447,76C	0,00
1183	2.1.2.01.001.0001	NHS Sistemas Eletrônicos Ltda	3.947,21C	3.000,00C
1006	2.1.2.01.001.0001	Nilton Nepomuceno EPP	725,86C	855,22C
1018	2.1.2.01.001.0001	Oderco Distribuidora de Eletronicos Ltda	15.478,49C	11.567,55C
1003	2.1.2.01.001.0001	Officer SA Distribuidora de Produtos de Tecnologia	67.079,20C	0,00
1001	2.1.2.01.001.0001	Opcao Assessoria Contabil SS Ltda	770,00C	800,00C
1004	2.1.2.01.001.0001	Pauta Distribuicao e Logistica SA	187.228,40C	112.706,55C
1172	2.1.2.01.001.0001	Positivo Tecnologia SA	2.985,34C	67.316,99C
1155	2.1.2.01.001.0001	Rei dos Cartuchos EIRELI	0,00	110,00C
1012	2.1.2.01.001.0001	SND Distrib de Produtos de Informatica SA	58.666,67C	1.537,81C
1021	2.1.2.01.001.0001	Transportadora Plimor Ltda	83,07C	0,00
1165	2.1.2.01.001.0001	WD Auto Center e Pecas Ltda	755,32C	0,00
1182	2.1.2.01.001.0001	Zeus do Brasil Ltda	0,00	237,10C
213	2.1.3	OBRIGACOES FISCAIS	144,57C	22.045,82C
541	2.1.3.01	IMPOSTOS A PAGAR	144,54C	21.054,75C
643	2.1.3.01.002	ICMS a Recolher	144,54C	19.403,02C
646	2.1.3.01.005	Provisao para o Imposto de Renda	0,00	1.651,73C
542	2.1.3.02	CONTRIBUICOES A PAGAR	0,03C	991,07C
651	2.1.3.02.005	Provisao para a Contribuicao Social	0,03C	991,07C
214	2.1.4	OBRIGACOES SOCIAIS	8.246,71C	4.869,62C
544	2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.241,06C	2.240,71C
654	2.1.4.01.001	Salarios a Pagar	5.241,06C	2.240,71C
545	2.1.4.02	OBRIGACOES SOCIAIS	3.005,65C	2.628,91C
658	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	2.385,92C	2.279,91C
659	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	619,73C	349,00C
215	2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	71.058,39C	930,05C
546	2.1.5.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	61.094,66C	0,00
690	2.1.5.01.001	Adiantamentos Recebidos	61.094,66C	0,00
548	2.1.5.03	CONTAS A PAGAR	9.963,73C	930,05C
662	2.1.5.03.002	Cartao Empresarial ELO a Pagar	8.984,73C	0,00
663	2.1.5.03.003	Pro Labore a Pagar	979,00C	930,05C
22	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	96.310,41C	51.747,00C
221	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	39.637,11C	51.747,00C
550	2.2.1.01	EMPRESTIMOS A PAGAR LP	39.637,11C	51.747,00C
752	2.2.1.01.001	PRONAMPE Banco do Brasil	39.637,11C	51.747,00C
223	2.2.3	OBRIGACOES FISCAIS LP	56.673,30C	0,00
556	2.2.3.02	Parcelamento ICMS	56.673,30C	0,00

Sistema licenciado para OPCAO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA ME

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
24	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	219.087,36C	189.020,92C
241	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C	1.000,00C
667	2.4.1.01	Capital Subscrito	1.000,00C	1.000,00C
244	2.4.4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	218.087,36C	188.020,92C
670	2.4.4.01	Lucros Acumulados	218.087,36C	188.020,92C
25	2.5	CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	5.829,40C	0,00
251	2.5.1	OPERACOES COM MERCADORIAS PROPRIAS	5.829,40C	0,00
553	2.5.1.01	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADORIAS	5.829,40C	0,00
676	2.5.1.01.004	Remessas para Consertos	5.829,40C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.696.559,62 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Marlene Mannrich
Socia Administradora
CPF: 846.141.459-49

Jaison da Silva
Contador
Reg.CRC/SC sob N. 1SC029608/O-7
CPF: 018.036.579-79

Sistema licenciado para OPCAO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA ME

CAPACIDADE FINANCEIRA - 2021

MARLENE MANNRICH e JAISON DA SILVA, infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.

São as demonstrações:

a) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = R$ 1.658.305,22 / R$ 1.375.332,45

LC = 1,2057

b) SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

SG = R$ 1.696.559,62 / (R$ 1.375.332,45 + R$ 96.310,41)

SG = R$ 1.696.559,62 / R$ 1.471.642,86

SG = 1,1528

c) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

LG = (R$ 1.658.305,22 + R$ 2.000,00) / (R$ 1.375.332,45 + R$ 96.310,41)

LG = R$ 1.660.305,22 / R$ 1.471.642,86

LG = 1,1282

Blumenau SC, 25 de maio de 2022.

MARLENE MANNRICH:84614145949

Assinado de forma digital por MARLENE MANNRICH:84614145949
Dados: 2022.06.06 16:37:44 -03'00'

Marlene Mannrich

Sócia Administradora

CPF nº 846.141.459-49

JAISON DA SILVA:01803657979

Assinado de forma digital por JAISON DA SILVA:01803657979
Dados: 2022.06.07 11:55:48 -03'00'

Jaison da Silva

Contador

CRC/SC nº 029.608/O-7

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.964.820/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140231011301**
Data de emissão:	**12/12/2022 13:39:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**10/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/12/2022 13:39:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/12/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1803835

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Raiz do CNPJ: 23.964.820
Certidão emitida às 14:22 de 09/11/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 108098 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 08/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIO NOVO RUMO LTDA, portador do CNPJ: 23.964.820/0001-07. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 9 de novembro de 2022.

PEDIDO N°: 0012805352

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.964.820/0001-07

Razão Social: COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Endereço: R AMERICANA 365 SALA 01 / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC / 89032-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120803452898812048

Informação obtida em 12/12/2022 14:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.**
CPF/CNPJ: **23.964.820/0001-07**
CMC: **113157**
Endereço: **AMERICANA 365, SALA, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-620**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 114561512228
Assinatura Digital: EAD9EE41D06B65CE96217D1FC5E25E62
Data/Hora Emissão: 12/12/2022 14:03:20
Data Validade: 10/06/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.964.820/0001-07
Certidão nº: 42081211/2022
Expedição: 28/11/2022, às 20:46:52
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO NOVO RUMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.964.820/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:01 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2023.
Código de controle da certidão: **1B1D.E6F9.C866.7654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42206938726	23.964.820/0001-07	13/01/2016	13/01/2016

Endereço completo RUA AMERICANA,365,SALA:01,BLUMENAU,89032620

Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS E DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, TECIDOS E DE PAPELARIA, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DE DISCOS CD DVD E FITAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, DE ELETRODOMÉSTICOS, DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador
MARLENE MANNRICH 846.141.459-49	**R$ 10.000,00**	**SOCIO**	**Administrador**

Último Arquivamento

Data: 19/01/2022
Número: 42206938726
Ato: ALTERAÇÃO
Eventos:
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
TRANSFORMADA

Florianópolis, SC, 28 de novembro de 2022.

LUCIANO KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 28/11/2022 .
Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 787971268222022 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:07:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10752300821785834656 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10752300821785834656 6-1
Data: 30/08/2021 18:06:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89635-RPXN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARLENE MANNRICH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2745745 SSP SC

CPF
846.141.459-49

DATA NASCIMENTO
08/08/1973

FILIAÇÃO
FREDERICO MANNRICH
BENTA GUILHON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02893434868

VALIDADE
05/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/06/2003

OBSERVAÇÕES

Marlene Mannrich
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
16/03/2018

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

94590185160
SC133169316

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648668414
PROIBIDO PLASTIFICAR
1648668414

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.964.820/0001-07 **MATRIZ**		**13/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO NOVO RUMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVO RUMO COMERCIAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICANA	**365**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.032-620	**PASSO MANSO**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM	**(47) 3212-7118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:44:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.964.820/0001-07 **MATRIZ**		**13/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO NOVO RUMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICANA	**365**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.032-620	**PASSO MANSO**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM	**(47) 3212-7118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:44:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.964.820/0001-07**	DUNS®:	**922656606**
Razão Social:	**COMERCIO NOVO RUMO LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOVO RUMO COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/04/2023**
FGTS	Validade:	**06/01/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/01/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.964.820/0001-07

Razão Social: COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Endereço: R AMERICANA 365 SALA 01 / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC / 89032-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503261935997340

Informação obtida em 16/01/2023 10:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, brasileira, natural de Blumenau-SC, solteira, nascida em 06/01/1991, comerciante, portadora do CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5.501.644-8 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Kamp Bornhofen, nº 98, casa 08, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-457, empresário com sede na Rua Americana, nº 365, sala 01, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-620, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42802535393 e no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, mediante a VENDA da totalidade de suas cotas de capital, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato, direta e irrestritamente para a sócia MARLENE MANNRICH, brasileira, natural de Taió SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1973, comerciante, portadora do CPF nº 846.141.459-49 e CNH nº 02893434868 expedida pela DENATRAN/SC, residente e domiciliada à Rua Mathilde de Oliveira, nº 94, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-650, dando plena, geral e irrevogável quitação; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA e tem como título do estabelecimento NOVO RUMO COMERCIAL.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Americana, nº 365, sala 01, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-620.

Cláusula 3ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_vq8t_MU9clA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84614145949-MARLENE MANNRICH|07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/01/2022
Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022
Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726
Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 188377730845501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 507/594

Cláusula 4ª – A sociedade altera seu objeto social para: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de sistemas de segurança, de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis e de equipamentos para escritório, de calçados, de artigos do vestuário e acessórios, esportivos, tecidos e de papelaria, de material elétrico e de construção, de ferragens e ferramentas, de artigos de iluminação, de peças e acessórios, mecânicos e elétricos para veículos automotores e para aparelhos eletroeletrônicos, de instrumentos musicais e acessórios, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de artigos fotográficos e para filmagem, de discos CD DVD e fitas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Instalação e manutenção elétrica, de equipamentos de sistemas de segurança, de eletrodomésticos, de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos e eletroeletrônicos; Fabricação de equipamentos de informática.

Cláusula 5ª – A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiverem início em 17 de junho de 2016.

Cláusula 7ª – O capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato, assim distribuído:

a) MARLENE MANNRICH, com 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados.

Cláusula 8ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/01/2022
Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022
Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726
Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 188377730845501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 508/594

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia MARLENE MANNRICH, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 11ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 14ª – Os lucros acumulados ou do período e outros rendimentos, poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade para aumento de capital, conforme dispõe o artigo 1007 do CC/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/01/2022
Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022
Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726
Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 188377730845501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 509/594

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

Cláusula 16ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 17ª – Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade, dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 19ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 20ª – As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/01/2022
Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022
Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726
Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 188377730845501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 510/594

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

Blumenau-SC, 14 de janeiro de 2022.

Marlene Mannrich

Franciele Cristine Lamin

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/01/2022
Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022
Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726
Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 188377730845501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
1Doc: 511/594

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

227015894

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
PROTOCOLO	**227015894 - 18/01/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42206938726
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022
SOB N: 42206938726

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN - Assinado em 18/01/2022 às 09:48:47
Cpf: 84614145949 - MARLENE MANNRICH - Assinado em 14/01/2022 às 19:10:16

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.964.820/0001-07**

Razão Social: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA AMERICANA, 365 - SALA 01 - PASSO MANSO - Blumenau / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro (a) e equipe de apoio
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com sede na RUA AMERICANA, 365 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 114/2022, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Consórcio, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARLENE MANNRICH, Portador(a) do RG sob nº 2745745 e CPF nº 846.141.459-49, cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercionovorumo@gmail.com
Telefone: (47) 3212-7118

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARLENE MANNRICH, portador(a) do CPF/MF sob n.º 846.141.459-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 114/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU, 19/12/2022.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107
Assinado de forma digital por COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107
Dados: 2022.12.19 16:32:22 -03'00'

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
Receita Operacional	**4.823.439,03**	**2.221.211,76**
Revenda de Mercadorias	4.785.118,03	2.168.007,61
Servicos Prestados	38.321,00	53.204,15
Deducoes	**(1.112.421,81)**	**(486.039,86)**
Devolucoes ou Cancelamentos de Revendas	(107.983,64)	(23.666,04)
ISSQN	(1.916,06)	(2.550,63)
ICMS	(638.154,67)	(311.388,14)
PIS	(64.995,27)	(26.477,59)
COFINS	(299.372,17)	(121.957,46)
Receita Líquida	**3.711.017,22**	**1.735.171,90**
Custo das Mercadorias e Servicos Vendidos	**(3.228.548,51)**	**(1.581.864,04)**
Compras de Mercadorias	(4.820.302,72)	(2.190.319,09)
Fretes sobre Compras	(962,84)	(1.468,24)
(-) ICMS sobre Compras	516.246,86	230.858,81
(-) PIS sobre Compras	78.346,02	32.953,31
(-) COFINS sobre Compras	360.866,27	151.784,98
(-) Devolucoes de Compras	6.795,10	6.624,72
(-) Transferencias para Estoques	5.216.613,56	2.257.411,45
(-) Amostras Bonificacoes e Brindes	145,54	0,00
Estoque do Periodo Anterior	(4.526.661,35)	(2.016.007,80)
(-) Mercadorias Avariadas ou Perdidas	1.388,26	0,00
Ferias e Adicionais	(943,91)	0,00
13o Salarios	(379,25)	0,00
Salarios	(20.264,67)	(8.596,26)
Ferias e Adicionais	(1.308,44)	(5.072,55)
13o Salarios	(1.840,00)	(1.241,66)
Aviso Previo e Indenizacoes	0,00	(6.520,20)
INSS	(6.379,27)	(3.475,29)
FGTS	(1.857,47)	(1.337,58)
Assistencia Medica e Social	(90,00)	(240,00)
Treinamento de Pessoal	0,00	(100,00)
Servicos de Terceiros PJ	(26.460,20)	(26.358,74)
Locacao de Equipamentos	0,00	(340,00)
Roupas Uniformes e EPI	0,00	(419,90)
Despesas Diversas	(1.500,00)	0,00
Lucro Bruto	**482.468,71**	**153.307,86**
Despesas Operacionais	**(413.838,77)**	**(134.013,34)**
Comissoes para Representantes	(79.566,79)	0,00
Amostras e Brindes	(145,54)	0,00
Fretes sobre Vendas	(57.572,00)	(6.561,82)
Mercadorias Avariadas ou Perdidas	(1.388,26)	0,00
Servicos de Terceiros PJ	(10.100,00)	0,00
Combustiveis Lubrificantes e GNV	(29.441,48)	(24.690,70)
Manutencao de Veiculos	(9.118,70)	(4.623,43)
Gastos em Viagens	(10.878,16)	(14.563,77)
Bens de Natureza Duravel	0,00	(248,00)
Despesas Diversas	0,00	(2.111,30)
Pro Labore	(13.200,00)	(12.534,00)
Salarios	(26.210,90)	(5.820,00)
Ferias e Adicionais	0,00	(1.120,00)
13o Salarios	(1.963,00)	(600,00)
INSS	(10.728,40)	(4.491,72)
FGTS	(2.364,78)	(571,20)
Assistencia Medica e Social	(180,00)	0,00
Seguros	(3.082,48)	(1.021,39)
Servicos de Contabilidade	(9.540,00)	(8.700,00)
Alugueis	(12.000,00)	(7.050,00)
Energia Eletrica	(4.560,00)	(760,00)
Manutencao de Maq Equipamentos	0,00	(160,00)
Manutencao de Moveis e Instalacoes	(45.937,07)	0,00
Material de Expediente	(2.067,56)	(1.079,98)
Servicos de Comunicacao	(1.515,22)	0,00
Gastos com Alimentacao	(44.002,10)	(14.955,09)
Gastos em Viagens	0,00	(400,00)
Despesas com Licitacoes	(11.885,51)	0,00
Impostos e Taxas	(2.150,15)	(6.983,42)
Bens de Natureza Duravel	(6.273,54)	(89,00)
Correios e Malotes	(1.739,85)	(1.450,60)

Sistema licenciado para OPCAO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
Despesas Operacionais	**(413.838,77)**	**(134.013,34)**
Despesas Diversas	(7.027,28)	(4.227,92)
Depreciacoes	(9.200,00)	(9.200,00)
Despesas Financeiras	**(39.402,15)**	**(9.992,32)**
Juros Pagos	(28.927,35)	(8.602,29)
Multas Pagas	(2.646,91)	(302,62)
Descontos Concedidos	0,00	(10,00)
Tarifas Bancarias	(5.273,49)	(1.064,07)
Impostos e Taxas	(2.554,40)	(13,34)
Receitas Financeiras	**1.507,23**	**965,85**
Juros Recebidos	52,99	0,00
Descontos Obtidos	21,18	219,32
Receitas sobre Aplicacoes	326,00	144,15
Sobras de Cooperativas	1.107,06	602,38
Outras Despesas Operacionais	**(718,57)**	**0,00**
Multas por Infracoes de Transito	(468,57)	0,00
Multas por Infracoes Fiscais	(250,00)	0,00
Outras Receitas Operacionais	**49,99**	**743,51**
Brindes Recebidos	49,99	743,51
Resultado Operacional Líquido	**30.066,44**	**11.011,56**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.066,44	11.011,56

Marlene Mannrich
Socia Administradora
CPF: 846.141.459-49

Jaison da Silva
Contador
Reg.CRC/SC sob N. 1SC029608/O-7
CPF: 018.036.579-79

Sistema licenciado para OPCAO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA ME

Philips
Monitor LCD

V Line
24 (23,8" / 60,5 cm diag.)
Full HD (1920 x 1080)

242V8A

Imagens claras e nítidas além dos limites

O monitor de visão ampla Philips V-Line oferece uma visualização além dos limites, excelente relação custo-benefício com recursos essenciais. O Adaptive-Sync proporciona uma exibição de vídeo estável. Recursos como o antirreflexo, modo LowBlue e sem tremores para não fatigar os olhos.

Imagens nítidas o tempo todo
- Tecnologia com visão ampla LED IPS para imagens e cores precisas
- SmartContrast para detalhes em preto incríveis
- SmartImage com predefinições para aprimoramento de imagens
- Ação estável e sem esforço com tecnologia Adaptive-Sync

Suavidade para os olhos
- Menos cansaço dos olhos com a tecnologia Flicker-Free
- Modo LowBlue: produtividade bonita de se ver
- Modo EasyRead para uma leitura como se fosse em papel

Experimente a verdadeira tecnologia multimídia
- Caixas de som estéreo integradas para conteúdos multimídia
- O HDMI garante conectividade digital universal
- Conexão DisplayPort para imagens realistas

Projetado com perfeição para o seu espaço
- Suporte VESA para maior flexibilidade

PHILIPS

Monitor LCD
V Line 24 (23,8" / 60,5 cm diag.), Full HD (1920 x 1080)

242V8A/57

Destaques

Tecnologia IPS

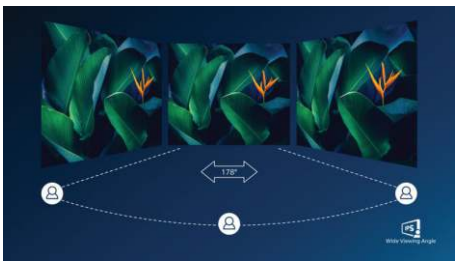

Os monitores IPS utilizam uma tecnologia avançada que oferece ângulos de visão extralargos de 178/178 graus, fazendo com que seja possível visualizar o monitor de quase qualquer ângulo. Ao contrário das telas TN padrão, os monitores IPS oferecem imagens incrivelmente nítidas com cores excelentes, tornando-o ideal não apenas para fotos, filmes e navegação na Web, mas também para aplicativos profissionais que requerem precisão de cores e brilho constantemente.

SmartContrast

SmartContrast é uma tecnologia da Philips que analisa o conteúdo em exibição, ajustando automaticamente as cores e controlando a intensidade da luz de fundo para aprimorar de forma dinâmica o contraste e obter as melhores imagens e vídeos digitais ou para jogar em ambientes com tonalidades escuras. Quando você seleciona o modo de economia, é feito o ajuste do contraste e a sintonia da luz de fundo para a exibição ideal de aplicativos usados diariamente no escritório e para um consumo de energia mais baixo.

SmartImage

SmartImage é uma tecnologia exclusiva e inovadora da Philips que analisa o conteúdo exibido na tela e otimiza a qualidade de exibição. A interface fácil de usar permite selecionar vários modos, como Office, Image, Entertainment, Economy, etc., de acordo com o aplicativo em uso. Com base na seleção feita, o SmartImage otimiza de maneira dinâmica o contraste, a saturação de cores e a nitidez de imagens e vídeos para a melhor qualidade de exibição. O modo Economy oferece a maior economia de energia. Tudo em tempo real, ao pressionar um único botão!

Tecnologia Adaptive-Sync

Jogar não deveria ser uma escolha entre jogabilidade instável ou quadros interrompidos. Obtenha desempenho fluído e livre de artefatos em praticamente qualquer taxa de quadros com a tecnologia Adaptive-Sync , atualização veloz e contínua, e tempo de resposta ultra-rápido.

Tecnologia Flicker-Free

Em virtude da forma como o brilho é controlado em telas LED, alguns usuários percebem trepidação em sua tela, o que causa cansaço dos olhos. A Tecnologia Philips Flicker-Free aplica uma nova solução para regular o brilho e reduzir a trepidação para garantir uma exibição mais confortável.

Modo LowBlue

Estudos mostram que, assim como os raios ultravioleta, as luzes azuis e de onda curta de telas de LED também podem causar danos e afetar a visão com o tempo. A configuração do modo Philips LowBlue foi desenvolvida para o seu bem estar. Ela usa uma tecnologia de software inteligente para reduzir essas luzes prejudiciais.

Modo EasyRead

Modo EasyRead para uma leitura como se fosse em papel

Wide Viewing Angle | SmartContrast | SmartImage | Adaptive -Sync | Flicker-free | LowBlue Mode | EasyRead | HDMI | Built-in Speaker

Monitor LCD
V Line 24 (23,8" / 60,5 cm diag.), Full HD (1920 x 1080)

242V8A/57

Especificações

Imagem/tela
- Tela LCD: Tecnologia IPS
- Adaptive-Sync
- Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED
- Dimensões do painel: 23,8 polegadas/60,5 cm
- Revestimento da tela: Camada antiofuscante, 3H, Névoa 25%
- Área de exibição de alto desempenho: 527 (A) x 296.5 (V)
- Prop. da imagem: 16:9
- Resolução máxima: 1920 x 1080 a 75 Hz*
- Densidade de pixels: 93 PPI
- Tempo de resposta (típico): 4 ms (GtG)*
- Brilho: 250 cd/m²
- Proporção de contraste (típica): 1000:1
- SmartContrast: Mega Infinity DCR
- Pixel pitch: 0,275 x 0,275 mm
- Ângulo de visão: 178° (A) /178° (V), a C/R > 10
- Sem tremores
- Cores da tela: 16,7 m
- Frequência de varredura: 30 - 83 kHz (A) / 56 - 76 Hz (V)
- Modo LowBlue
- EasyRead
- sRGB

Conectividade
- Entrada de sinal: VGA (analógica), HDMI (digital, HDCP), 1 DisplayPort
- Entrada de sincronização: Sincronismo separado, Sincronismo ativado, verde
- Áudio (entrada/saída): Entrada de áudio do PC, Saída para fone de ouvido

Conforto
- Alto-falantes internos: 2W x 2
- Praticidade para o usuário: Lig/Desl, Menu/OK, Brilho/UP, Entrada/Down, SmartImage/Back
- Idiomas do OSD: Português (Brasil), Checo, Holandês, Inglês, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Japonês, Coreano, Polonês, Português, Russo, Espanhol, Simplified Chinese, Sueco, Turco, Traditional Chinese, Ucraniano
- Outras facilidades: Trava Kensington, Instalação padrão VESA (100 x 100 mm)
- Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 10 / 8.1 / 8 / 7

Suporte
- Inclinação: -5/20 grau

Lig/Desl
- Aparelho ligado: 13,59 W (típ.) (método de teste EnergyStar)
- Modo de espera: 0,5 W (típ.)
- Aparelho desligado: 0,5 W (típ.)
- LED de energia: Operação - branco, Modo de espera - branco (piscando)
- Fonte de alimentação: Embutido, 100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz

Dimensões
- Produto com suporte (mm): 540 x 416 x 220 mm
- Produto sem suporte (mm): 540 x 322 x 51 mm
- Embalagem em mm (L x A x P): 608 x 415 x 121 mm

Peso
- Produto com suporte (kg): 3,03 kg
- Produto sem suporte (kg): 2,64 kg
- Produto com embalagem (kg): 4,53 kg

Condições de operação
- Faixa de temperatura (operação): 0 °C a 40 °C °C
- Faixa de temperatura (armazenamento): -20 °C a 60 °C °C
- Umidade relativa: 20 a 80% %
- Altitude: Operação: 3.658 m (+12.000 pés), fora de operação: 12.192 m (+40.000 pés)
- MTBF: 50.000 (sem luz de fundo) hora(s)

Sustentabilidade
- Meio ambiente e energia: EnergyStar 8.0, TCO Certified, RoHS, Isento de mercúrio
- Embalagem feita de material reciclável: 100 %

Conformidade e padrões
- Aprovações de órgãos reguladores: CB, EPA, cETLus, Marca CE, TUV/GS, TUV Ergo, SEMKO, CU-EAC

Gabinete
- Cor: Preto
- Concluir: Texturizado

Data de emissão
2022-06-01

Versão: 4.0.1

12 NC: 8670 001 60752
EAN: 87 12581 76030 4

© 2022 Koninklijke Philips N.V.
Todos os direitos reservados.

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As marcas registradas são de responsabilidade da Koninklijke Philips N.V. ou de seus representantes legais

www.philips.com

* A marca nominativa/comercial "IPS" e as patentes de tecnologias relacionadas pertencem a seus respectivos donos.
* A resolução máxima funciona para entrada HDMI ou DP.
* Valor do tempo de resposta igual ao SmartResponse
* O monitor pode ser diferente das imagens de apresentação.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.964.820/0001-07** DUNS®: **922656606**
Razão Social: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
Nome Fantasia: **NOVO RUMO COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/01/2016**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 4: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 5: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 6: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 7: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 10: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 11: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 13: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 14: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 15: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 16: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 17: **4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
CNAE Secundário 18: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 19: **4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 20: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 21: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 23: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 24: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 25: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 26: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 27: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **89.032-620**
Endereço: **RUA AMERICANA, 365 - SALA 01 - PASSO MANSO**
Município / UF: **Blumenau / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 32127118**
E-mail: **COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **846.141.459-49**
Nome: **MARLENE MANNRICH**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **846.141.459-49**
Nome: **MARLENE MANNRICH**
E-mail: **comercionovorumo@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **846.141.459-49** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARLENE MANNRICH**
Número do Documento: **02893434868** Órgão Expedidor: **DETTRAN**
Data de Expedição: **16/03/2018** Data de Nascimento: **08/08/1973**
Filiação Materna: **BENTA GUILHON**
Estado Civil: **Viúvo(a)**
CEP: **89.032-650**
Endereço: **RUA MATHILDE DE OLIVEIRA, 94 - PASSO MANSO**
Município / UF: **Blumenau / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 32127118**
E-mail: **comercionovorumo@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
7010 - COMPUTADORES

Relatório de Credenciamento

Materiais

7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)

14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

21202 - Informática - Segurança Rede

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.964.820/0001-07** DUNS®: **922656606**
Razão Social: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
Nome Fantasia: **NOVO RUMO COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/04/2023**
Código de Controle: **DF6D8DE3E0708923**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/01/2023**
Código de Controle: **2022120803452898812048**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/05/2023**
Código de Controle: **392400802022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.964.820/0001-07** DUNS®: **922656606**
Razão Social: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
Nome Fantasia: **NOVO RUMO COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **220140205569503**
Inscrição Municipal: **113157**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/01/2023**
Código de Controle: **220140205569503**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/01/2023**
Código de Controle: **107530307220**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.964.820/0001-07**	DUNS®:	**922656606**
Razão Social:	**COMERCIO NOVO RUMO LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOVO RUMO COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2021 a 12/2021**	Validade:	**04/2023**

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO Nº 114/2022
NOME DA EMPRESA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580
INSCRIÇÃO MUNICÍPAL: 113157
ENDEREÇO : Americana, 365 - CEP 89.032-620
EMAIL: comercionovorumo@gmail.com
TELEFONE: (047) 3212- 7118

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 085 Conta Corrente: 936.478-1 Agência: 0101-5
Cidade: Blumenau
Titular da Conta Corrente: COMERCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ: 23.964.820/0001-07

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15	UND	Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses	Philips/ 242v8a	1.577,20	23.658,00
					TOTAL	**R$ 23.658,00**

Proposta por extenso:

- Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
- Prazo de entrega: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos.
- Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107

Assinado de forma digital por COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107
Dados: 2022.12.19 16:14:58 -03'00'

BLUMENAU, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____
COMERCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 3212-7118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO Nº 114/2022
NOME DA EMPRESA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580
INSCRIÇÃO MUNICÍPAL: 113157
ENDEREÇO : Americana, 365 - CEP 89.032-620
EMAIL: comercionovorumo@gmail.com
TELEFONE: (047) 3212- 7118

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 085 Conta Corrente: 936.478-1 Agência: 0101-5
Cidade: Blumenau
Titular da Conta Corrente: COMERCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ: 23.964.820/0001-07

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15	UND	Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses	Philips/ 242v8a	R$ 815,00	R$ 12.225,00
					TOTAL	**R$ 12.225,00**

Proposta por extenso: (DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS).

- Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
- Prazo de entrega: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos.
- Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107

Assinado de forma digital por COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107
Dados: 2022.12.22 14:19:28 -03'00'

BLUMENAU, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____
COMERCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
CPF 846.141.459-49 RG 2745745 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1991, solteira, comerciante, CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5501644-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua KAMP BORNHOFEN, nº 98, CASA 08, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-457, BRASIL, titular da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802535393, com sede na Rua Frederico Korte, nº 278, bairro Velha Central, Blumenau-SC, CEP 89.046-660, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.964.820/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua AMERICANA, nº 365, SALA:01, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-620.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DE CALCADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuDsdv81lsmVQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2020
Certifico o Registro em 08/10/2020
Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215529879188825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BLUMENAU, 07 de outubro de 2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2020
Certifico o Registro em 08/10/2020
Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215529879188825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
1Doc: 530/594

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202931544

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FRANCIELE CRISTINE LAMIN**
PROTOCOLO	**202931544 - 08/10/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020
SOB N: 20202931544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H794ARrTDQf0pEWPefJQr6laFKN2Fwq24
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS JOSE LAMIN	ROGERIA MARIA LAMIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06/01/1991	5501644-8	SSP	SC	079.360.349-86

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA FREDERICO KORTE	278

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	VELHA CENTRAL	89046660	

MUNICÍPIO	UF
BLUMENAU	SC

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
■ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

PORTE
☐ MICROEMPRESA - ME
■ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	307	Reenquadramento de microempresa como
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FREDERICO KORTE	278

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	VELHA CENTRAL	89046660	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
BLUMENAU	SC	BRASIL	comercionovorumo@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00	MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4321500 4751201 4752100	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DO VESTUARIO, DE CALCADOS, SOUVENIRES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
13/01/2016	23964820000107	xxxx	xxxx	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/01/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ ____/____/_____	

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2020
Certifico o Registro em 16/01/2020
Arquivamento 20204910048 Protocolo 204910048 de 16/01/2020 NIRE 42802535393
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 370506157872484
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
1Doc: 532/594

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802535393	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204910048

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FRANCIELE CRISTINE LAMIN**
PROTOCOLO	**204910048 - 16/01/2020**
ATO	**307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
EVENTO	**307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020
SOB N: 20204910048

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
23964820000107		**13/01/2016**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257864580	**COMERCIO NOVO RUMO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SEREIA URBANA	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4782201 - Comércio varejista de calçados
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 22/01/2020
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/12/2017

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMERICANA	**365**	**SALA:01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89032-620	**PASSO MANSO**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
comercionovorumo@gmail.com	**4792917407**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 13/01/2016

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/12/2022 10:54:44** (data e hora de Brasília).

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23964820000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2022 13:29:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
CNPJ: **23.964.820/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 579 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 579 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Endereço: RUA AMERICANA, 365 - SALA:01

Bairro: PASSO MANSO

C.E.P.: 89032620

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206938726 e arquivado em 13/01/2016.
Inscrição Estadual n° 257864580 e C.N.P.J. n° 23964820000107

BLUMENAU/SC, 24 de Maio de 2022

JAISON DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:01803657979
R.G.:3393209 SSP/SC
C.R.C.:029608

MARLENE MANNRICH
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:84614145949
R.G.:02893434868 DENATRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWustKk-sTt2_xUpLwMsHTSOkkIn41iYcgM6-J8wUkyaKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01803657979-JAISON DA SILVA|84614145949-MARLENE MANNRICH

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/05/2022
Arquivamento 229839533 Protocolo 225127229 de 24/05/2022
Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA
NIRE 42206938726
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 3718213860411
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 579 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 579 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Endereço: RUA AMERICANA, 365 - SALA:01

Bairro: PASSO MANSO

C.E.P.: 89032620

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206938726 e arquivado em 13/01/2016.
Inscrição Estadual n° 257864580 e C.N.P.J. n° 23964820000107

BLUMENAU/SC, 24 de Maio de 2022

JAISON DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:01803657979
R.G.:3393209 SSP/SC
C.R.C.:029608

MARLENE MANNRICH
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:84614145949
R.G.:02893434868 DENATRAN

Memorando 59- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/01/2023 às 09:10:08

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Ata da Sessão e Resultado por fornecedor

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Ata_Sessao.pdf
Resultado_por_fornecedor.pdf

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.1142022 .8110 .4728 .3607803532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00114/2022

Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 222/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00114/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Computadores Desktop e Monitores. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60.976,8000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35.000,0000 .

Item: 2
Descrição: Monitor computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.658,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.225,0000 .

Histórico

Item: 1 - Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.740.542/0001-17	V.A.S INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.900,0000	R$ 53.100,0000	20/12/2022 07:46:07

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo / Versão: D3400/I5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador "NOVO" POSITIVO D3500, I5 12º GERAÇÃO. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.700,0000	R$ 60.300,0000	20/12/2022 08:24:55

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo / Versão: Lenovo Thinkcentre Neo 50s Intel Core I5-12400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIORA 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES, GABINETE TORRE
Porte da empresa: ME/EPP

42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	Sim	Sim	9	R$ 6.760,0000	R$ 60.840,0000	19/12/2022 17:37:28

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo / Versão: OptiPlex 3000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OptiPlex 3000 Small Desktop 12ª geração Intel® Core™ i5-12500 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, até 4.6GHz Turbo) Sistema Operacional Windows 11 Pro Português Brasileiro Placa de vídeo Intel® Graphics integrada Memória RAM Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) (EM) Unidade óptica Sem Drive Optico Teclado Teclado com fio da Dell KB216 preto (português do Brasil) Mouse Mouse óptico Dell - MS116 (preto) Wireless Sem placa de rede sem fio Adaptador de porta serial Sem placa adicional PCIe Alto falante Auto-falante interno cabo de alimentação Sistema Cabo de Força (PT-BR) Opções de monitorização do sistema Produto Dell Watchdog Timer Gerenciamento de sistemas Gerenciamento de sistemas In-Band Economia de Energia Qualificado ENERGY STAR EPEAT Registro EPEAT 2018 (Prata) Windows AutoPilot Sem AutoPilot Trusted Platform Module (TPM) Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) Tampa traseira Sem cobertura de cabo Suportes e montagens Sem suporte ou montagem Adaptador Sem cabo adicional Disco Rígido Adicional Sem disco rígido adicional Alto-falantes externos Sem alto-falante externo FGA Sem FGA Base Desktop OptiPlex 3000 SFF, BTX BCC Chassi Power Supply Unit (PSU) interno 180W, 85% Efficente, 80 Plus, Bronze, BCC Driver Sem Driver Wireless Documentação/discos Guia de regulamentação e segurança (Inglês/Português) Guia de instalação Guia de início rápido Chassis Intrusion Switch Interruptor de intrusão de chassis Rótulo da embalagem Sem etiqueta UPC Material de envio Material de envio Portas de vídeo adicionais Sem Video Port adicional Adicionais Sem Placas Add In Adicionais Software óptico PowerDVD Software não incluso Etiqueta regulatória Etiqueta regulamentar para OptiPlex 3000 SFF 180W Softwares adicionais Dell Applications para Windows 11, IRST Opções de recuperação do sistema operacional OS-Windows Media não incluso Transporte de ODM para a região Envio Padrão Suportes e cabos do disco rígido M.2 Caddy Etiqueta do processador Etiqueta do processador Intel® Core™ i5 Assistência técnica 1 ano de assistência básica no local Microsoft Office Pacote Office pré-instalado (ativação mediante assinatura) Software de Segurança McAfee® Small Business Security - Avaliação de 30 dias 12 meses de garantia
Porte da empresa: ME/EPP

26.947.090/0001-16	ROSEMARA DOS SANTOS	Sim	Sim	9	R$ 6.775,0000	R$ 60.975,0000	16/12/2022 15:59:08

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo / Versão: Thinkcentre Neo 50s
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x
Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.775,0000	R$ 60.975,0000	19/12/2022 20:16:46

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo / Versão: 8GB RAM 256GB SSD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador NOVO. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1xPCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.775,2000	R$ 60.976,8000	19/12/2022 11:04:14

Marca: positivo
Fabricante: positivo
Modelo / Versão: D3400 I5 12400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador "NOVO". SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1xPCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio;

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.775,2000	R$ 60.976,8000	19/12/2022 13:23:19

Marca: BUSINESS
Fabricante: BUSINESS
Modelo / Versão: B500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR BUSINESS B500 HEXA CORE RYZEN 5 PRO 4650G MEM 8GB DDR4 HD 1TB SSD 256GB FONTE 300W+WINDOWS 10 PRO+MO300+TC193
Porte da empresa: ME/EPP

40.143.803/0001-10	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.775,2000	R$ 60.976,8000	19/12/2022 16:23:42

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo / Versão: OPTIPLEX 5000 + ACESSÓRIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador. SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.775,2000	R$ 60.976,8000	19/12/2022 19:09:30

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo / Versão: DELL Novo Vostro Small Desktop i5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre
Porte da empresa: ME/EPP

20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.775,2000	R$ 60.976,8000	19/12/2022 20:07:58

Marca: POSITIVO MASTER D340
Fabricante: POSITIVO MASTER D3400
Modelo / Versão: POSITIVO MASTER D3400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSITIVO MASTER D3400
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

32.286.542/0001-69	SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 6.894,9700	R$ 62.054,7300	19/12/2022 17:45:42

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo / Versão: OptiPlex 7000 SFF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 12ª geração Intel® Core™ i5-12500 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, até 4.6GHz Turbo) Windows 11 Pro Português Brasileiro Intel® Graphics integrada Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com fio da Dell KB216 preto (português Brasileiro) Mouse óptico Dell - MS116 (preto) Placa de rede AX211, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna Optional HDMI 2.0b Video Port Desktop OptiPlex 7000 SFF, BTX BCC Power Supply Unit (PSU) interno 300W, 92% Efficente, 80 Plus Platinum M.2 Caddy Auto-falante interno Sistema Cabo de Força (PT-BR) Produto Dell Watchdog Timer Guia de regulamentação e segurança (inglês/Português Brasileiro) Qualificado ENERGY STAR PowerDVD Software não incluso Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) Material de envio Placa PCIe Porta serial (low profile) Guia de início rápido Dell Applications para Windows 11 com Dell Optimizer, IRST Etiqueta regulamentar para OptiPlex 7000 SFF, 260/300W Construído localmente no Brasil EPEAT 2018 Registered (Gold) Driver Wireless, Intel AX211, BCC Gerenciamento de sistemas In-Band 3 anos de assistência básica no local Office Home & Business 2021 Dell Adaptador DisplayPort para VGA Todos os equipamentos são novos e de linha corporativa, as demais descrições de entradas/portas e compatibilidades constam nos catálogos dos equipamentos anexados
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 62.054,7300	32.286.542/0001-69	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.976,8000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.976,8000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.976,8000	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.976,8000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.976,8000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.975,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.975,0000	24.377.532/0001-00	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.840,0000	42.669.518/0001-62	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 60.300,0000	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 53.100,0000	11.740.542/0001-17	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 56.000,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:01:35:013
R$ 58.410,0000	42.669.518/0001-62	20/12/2022 09:01:44:587
R$ 59.900,0000	24.377.532/0001-00	20/12/2022 09:02:32:293
R$ 53.099,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:03:23:530
R$ 58.408,9000	42.669.518/0001-62	20/12/2022 09:03:23:667
R$ 53.000,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:05:31:553
R$ 58.300,0000	42.669.518/0001-62	20/12/2022 09:05:31:700
R$ 50.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:06:17:047
R$ 55.000,0000	42.669.518/0001-62	20/12/2022 09:06:17:183
R$ 54.000,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:06:41:760
R$ 60.299,9999	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:07:07:570
R$ 49.900,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:08:11:930
R$ 49.899,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:08:22:100
R$ 52.990,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:08:40:243
R$ 45.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:09:13:050
R$ 48.500,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:09:38:277
R$ 44.000,0000	11.740.542/0001-17	20/12/2022 09:10:44:527
R$ 43.000,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:10:56:577
R$ 49.500,0000	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:11:06:870
R$ 42.500,0000	11.740.542/0001-17	20/12/2022 09:11:15:680
R$ 46.420,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:11:23:137
R$ 40.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:11:28:300
R$ 53.098,0000	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:11:35:823
R$ 39.500,0000	11.740.542/0001-17	20/12/2022 09:12:00:767

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

R$ 39.400,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:12:09:603
R$ 39.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:12:24:187
R$ 38.950,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:12:51:057
R$ 38.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:13:18:513
R$ 37.900,0000	11.740.542/0001-17	20/12/2022 09:13:30:273
R$ 37.850,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:13:43:070
R$ 37.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:13:43:660
R$ 37.800,0000	11.740.542/0001-17	20/12/2022 09:14:00:400
R$ 36.900,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:14:06:520
R$ 54.990,0000	42.669.518/0001-62	20/12/2022 09:14:12:620
R$ 36.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:14:13:967
R$ 35.900,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:14:43:157
R$ 49.499,0000	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:14:58:360
R$ 35.422,9900	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:15:00:443
R$ 35.400,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:15:08:197
R$ 46.419,9700	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:15:35:073
R$ 46.400,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:15:49:460
R$ 46.399,9700	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:15:58:420
R$ 46.395,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:17:23:353
R$ 46.394,9700	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:17:41:003
R$ 46.392,9700	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:18:06:050
R$ 35.422,9200	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:18:44:433
R$ 35.000,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:23:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/12/2022 09:18:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/12/2022 09:18:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 35.400,0000 e R$ 37.800,0000.
Encerramento	20/12/2022 09:23:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/12/2022 09:23:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 13:31:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 13:37:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Aceite de proposta	21/12/2022 14:21:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, pelo melhor lance de R$ 35.000,0000.
Habilitação de fornecedor	22/12/2022 16:31:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20
Registro de intenção de recurso	22/12/2022 16:43:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: L. L. MALKUT LTDA CNPJ/CPF: 20393199000172. Motivo: Temos intenção de abrir recurso, onde apresentaremos em nossa peça recursal que o processador do fornecedor não atende aos requisitos mínimos exigidos em edital;
Aceite de intenção de recurso	22/12/2022 16:56:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20393199000172. Motivo: Intenção de recurso aceita para posterior analise da peça recursal

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.393.199/0001-72	22/12/2022 16:43	22/12/2022 16:56	Aceito

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Motivo Intenção: Temos intenção de abrir recurso, onde apresentaremos em nossa peça recursal que o processador do fornecedor não atende aos requisitos mínimos exigidos em edital;

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita para posterior analise da peça recursal

Item: 2 - Monitor computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.550,0000	R$ 23.250,0000	20/12/2022 08:24:56
	Marca: AOC **Fabricante:** AOC **Modelo / Versão:** 24B1XHM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE,AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.947.090/0001-16	ROSEMARA DOS SANTOS	Sim	Sim	15	R$ 1.577,0000	R$ 23.655,0000	16/12/2022 15:59:08
	Marca: AOC **Fabricante:** AOC **Modelo / Versão:** 24B1XHM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Monitor. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,0000	R$ 23.655,0000	19/12/2022 14:41:37
	Marca: AOC **Fabricante:** ENVISION **Modelo / Versão:** M2470SWH2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.286.542/0001-69	SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,0000	R$ 23.655,0000	19/12/2022 17:45:42
	Marca: Dell **Fabricante:** Dell **Modelo / Versão:** S2412HN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses. Todos os equipamentos são novos e de linha corporativa, as demais descrições de entradas/portas e compatibilidades constam nos catálogos dos equipamentos anexados **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,0000	R$ 23.655,0000	19/12/2022 20:16:46
	Marca: LG **Fabricante:** LG **Modelo / Versão:** 23.8" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Monitor NOVO. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos						

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 10:39:02

Marca: lg
Fabricante: lg
Modelo / Versão: 24BL550J
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 11:05:01

Marca: PC FORT
Fabricante: PC FORT
Modelo / Versão: T2403
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 13:23:19

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo / Versão: 24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR LED 24 FULL HD HDMI 75HZ 24HQ LED
Porte da empresa: ME/EPP

32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 16:11:46

Marca: HQ
Fabricante: BEL S/A
Modelo / Versão: 24HQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses. MARCA : HQ MODELO : 24HQ PROCEDÊNCIA : NACIONAL
Porte da empresa: ME/EPP

40.143.803/0001-10	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 16:23:42

Marca: PHILIPS
Fabricante: PHILIPS
Modelo / Versão: 24" 242V8A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 16:39:02

Marca: PC FORT
Fabricante: PC FORT
Modelo / Versão: T403
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

23.964.820/0001-07	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 16:39:29

Marca: Philips
Fabricante: Philips
Modelo / Versão: 242v8a
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses
Porte da empresa: ME/EPP

40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 19:09:30

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo / Versão: PC Forte Concordia 23,8"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	19/12/2022 20:07:58

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo / Versão: 24MP400-B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 24MP400-B LG
Porte da empresa: ME/EPP

33.024.657/0001-48	JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	20/12/2022 06:57:44

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo / Versão: M2470SWH2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.577,2000	R$ 23.658,0000	20/12/2022 07:07:18

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo / Versão: AOC 23,6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

32.576.437/0001-64	DOMMINIUM BUSINESS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.903,9600	R$ 28.559,4000	19/12/2022 15:22:14

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo / Versão: 24B1XHM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Porte da empresa: ME/EPP

41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	Sim	Sim	15	R$ 2.000,0000	R$ 30.000,0000	20/12/2022 07:14:20

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo / Versão: AOC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	41.445.037/0001-00	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 28.559,4000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	04.567.265/0001-27	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	32.183.517/0001-50	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	33.024.657/0001-48	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	41.040.487/0001-13	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.658,0000	28.010.869/0001-36	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.655,0000	24.377.532/0001-00	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.655,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.655,0000	32.286.542/0001-69	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.655,0000	36.925.507/0001-01	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 23.250,0000	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:00:04:047
R$ 25.528,5000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:02:14:863
R$ 23.500,0000	24.377.532/0001-00	20/12/2022 09:02:49:293
R$ 23.249,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:03:30:103
R$ 25.527,4000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:03:30:810
R$ 23.240,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:03:40:577
R$ 25.517,5200	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:03:40:807
R$ 23.239,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:04:13:387
R$ 25.516,4200	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:04:14:830
R$ 23.230,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:05:12:503
R$ 25.506,5400	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:05:12:840
R$ 23.229,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:05:30:320
R$ 25.505,4400	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:05:30:850
R$ 23.150,0000	32.286.542/0001-69	20/12/2022 09:06:15:633
R$ 25.418,7000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:06:16:870
R$ 22.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:06:29:700
R$ 24.156,0000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:06:30:867
R$ 21.800,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:08:08:927
R$ 23.936,4000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:08:10:910
R$ 21.799,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:08:43:313
R$ 23.935,3000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:08:44:900
R$ 21.798,0000	32.286.542/0001-69	20/12/2022 09:08:52:703
R$ 23.934,2000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:08:52:910
R$ 21.810,0000	33.024.657/0001-48	20/12/2022 09:08:55:047

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

R$ 21.797,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:09:10:170
R$ 23.934,1900	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:10:913
R$ 21.796,0000	32.286.542/0001-69	20/12/2022 09:09:17:257
R$ 21.795,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:09:18:730
R$ 23.932,0000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:18:920
R$ 21.700,0000	28.010.869/0001-36	20/12/2022 09:09:19:033
R$ 21.699,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:09:20:290
R$ 21.000,0000	36.925.507/0001-01	20/12/2022 09:09:20:323
R$ 23.058,0000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:20:923
R$ 20.999,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:09:21:233
R$ 23.057,9900	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:22:927
R$ 23.057,9800	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:24:920
R$ 20.000,0000	28.010.869/0001-36	20/12/2022 09:09:30:463
R$ 21.960,0000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:30:927
R$ 19.999,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:09:31:990
R$ 21.959,9900	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:32:937
R$ 21.959,9800	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:34:940
R$ 19.998,0000	32.286.542/0001-69	20/12/2022 09:09:45:233
R$ 19.997,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:09:46:637
R$ 21.957,7900	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:46:937
R$ 19.000,0000	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:09:53:287
R$ 18.999,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:09:54:427
R$ 20.861,9900	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:54:937
R$ 20.861,9800	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:09:56:937
R$ 18.900,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:10:01:607
R$ 20.752,2000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:10:02:940
R$ 20.500,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:10:03:250
R$ 18.899,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:10:03:283
R$ 18.000,0000	28.010.869/0001-36	20/12/2022 09:10:03:703
R$ 18.500,0000	41.040.487/0001-13	20/12/2022 09:10:04:527
R$ 19.764,0000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:10:04:970
R$ 17.999,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:10:05:090
R$ 19.763,9900	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:10:06:937
R$ 19.763,9800	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:10:08:937
R$ 17.536,0500	05.462.543/0001-44	20/12/2022 09:10:11:233
R$ 17.000,0000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:10:12:140
R$ 18.666,0000	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:10:12:940
R$ 16.999,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:10:13:053
R$ 18.665,9900	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:10:14:943
R$ 18.665,9800	32.576.437/0001-64	20/12/2022 09:10:16:953
R$ 16.900,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:10:20:480
R$ 17.495,8400	32.286.542/0001-69	20/12/2022 09:10:20:517
R$ 16.000,0000	28.010.869/0001-36	20/12/2022 09:10:20:820
R$ 16.899,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:10:21:353
R$ 15.999,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:10:22:100
R$ 20.526,7500	04.567.265/0001-27	20/12/2022 09:10:22:243
R$ 16.000,0000	41.040.487/0001-13	20/12/2022 09:10:24:667
R$ 15.990,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:10:29:390
R$ 15.989,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:10:30:227
R$ 14.700,0000	28.010.869/0001-36	20/12/2022 09:10:31:743
R$ 17.500,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:10:33:997
R$ 14.680,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:10:41:313
R$ 15.500,0000	41.040.487/0001-13	20/12/2022 09:10:41:930

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

R$ 15.000,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:10:47:993
R$ 15.000,0000	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:10:50:420
R$ 14.999,9900	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:11:02:607
R$ 14.600,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:11:07:277
R$ 14.998,0000	08.831.603/0001-47	20/12/2022 09:11:07:977
R$ 14.590,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:11:17:913
R$ 14.500,0000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:11:34:900
R$ 14.550,0000	41.040.487/0001-13	20/12/2022 09:11:37:247
R$ 14.400,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:11:48:477
R$ 14.401,0000	36.925.507/0001-01	20/12/2022 09:11:54:200
R$ 15.490,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:12:00:913
R$ 14.540,0000	33.024.657/0001-48	20/12/2022 09:12:19:260
R$ 14.390,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:12:27:800
R$ 14.380,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:12:59:630
R$ 14.370,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:13:08:123
R$ 14.360,0000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:13:42:793
R$ 14.300,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:13:53:467
R$ 14.350,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:13:55:973
R$ 14.290,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:14:00:277
R$ 14.900,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:14:02:287
R$ 14.280,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:14:13:040
R$ 14.997,0000	20.393.199/0001-72	20/12/2022 09:14:19:577
R$ 14.270,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:14:21:483
R$ 14.250,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:14:45:800
R$ 14.240,0000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:15:00:120
R$ 14.235,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:15:06:090
R$ 14.000,0000	36.925.507/0001-01	20/12/2022 09:15:14:797
R$ 13.990,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:15:20:823
R$ 14.230,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:15:31:250
R$ 13.900,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:15:34:900
R$ 17.494,3400	32.183.517/0001-50	20/12/2022 09:15:38:763
R$ 13.901,0000	36.925.507/0001-01	20/12/2022 09:15:40:177
R$ 15.300,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:15:42:003
R$ 13.890,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:15:49:633
R$ 13.880,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:16:13:643
R$ 15.200,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:16:18:660
R$ 13.870,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:16:20:800
R$ 13.869,0000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:16:30:067
R$ 13.990,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:16:38:140
R$ 13.860,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:16:39:323
R$ 13.850,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:16:56:483
R$ 13.840,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:17:28:307
R$ 13.841,0000	36.925.507/0001-01	20/12/2022 09:17:32:423
R$ 11.996,0000	40.041.271/0001-00	20/12/2022 09:22:54:660
R$ 12.000,0000	36.925.507/0001-01	20/12/2022 09:23:35:250
R$ 13.484,0000	26.947.090/0001-16	20/12/2022 09:23:37:763
R$ 12.225,0000	23.964.820/0001-07	20/12/2022 09:24:09:947
R$ 13.815,0000	40.143.803/0001-10	20/12/2022 09:26:10:873
R$ 12.500,0000	45.298.461/0001-20	20/12/2022 09:27:08:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Abertura	20/12/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/12/2022 09:22:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/12/2022 09:22:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 13.840,0000 e R$ 15.200,0000.
Encerramento	20/12/2022 09:27:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/12/2022 09:27:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 13:31:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.041.271/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 13:33:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.041.271/0001-00.
Recusa de proposta	21/12/2022 14:29:31	Recusa da proposta. Fornecedor: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.041.271/0001-00, pelo melhor lance de R$ 11.996,0000. Motivo: Reprovado devido não haver saída de áudio(não informado na proposta) e a descrição do contraste 10000:1 ser menor que 20.000.000:1
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 14:49:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 14:50:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Recusa de proposta	22/12/2022 13:26:56	Recusa da proposta. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, pelo melhor lance de R$ 12.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada: Reprovado devido o tamanho ser 23.6 e não 23.8 conforme solicitado no edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/12/2022 14:09:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/12/2022 14:22:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07.
Aceite de proposta	22/12/2022 16:18:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07, pelo melhor lance de R$ 12.225,0000.
Habilitação de fornecedor	22/12/2022 16:31:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO NOVO RUMO LTDA - CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/12/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2022 09:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2022 09:00:13	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2022 09:18:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 35.400,0000 e R$ 37.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:24 do dia 20/12/2022.
Sistema	20/12/2022 09:22:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13.840,0000 e R$ 15.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:40 do dia 20/12/2022.
Sistema	20/12/2022 09:23:25	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35.000,0000 e R$ 35.422,9200.
Sistema	20/12/2022 09:23:25	O item 1 está encerrado.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Sistema	20/12/2022 09:27:41	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 13.484,0000, R$ 11.996,0000, R$ 13.815,0000, R$ 12.225,0000, R$ 12.500,0000 e R$ 12.000,0000.
Sistema	20/12/2022 09:27:41	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/12/2022 10:21:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/12/2022 10:23:08	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	20/12/2022 10:25:53	Para J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - Senhor licitante, no seu valor final é possível maior desconto?
45.298.461/0001-20	20/12/2022 10:28:34	Bom dia, estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	20/12/2022 10:29:41	Para J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	20/12/2022 10:37:58	Para M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - Senhor licitante, no seu valor final é possível maior desconto?
Pregoeiro	20/12/2022 10:48:28	Para M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - Estamos aguardando a manifestação da proponente
Pregoeiro	20/12/2022 10:59:12	Para M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - Proponente se manteve silente
Pregoeiro	20/12/2022 11:09:39	A partir das 13h30min. solicitaremos a proposta ajustada juntamente com catalogo contendo todas as informações do produto ofertado
Sistema	20/12/2022 13:31:50	Senhor fornecedor M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.041.271/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	20/12/2022 13:31:59	Senhor fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	20/12/2022 13:32:39	Solicito a proposta ajustada juntamente com catalogo do produto informado
Sistema	20/12/2022 13:33:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.041.271/0001-00, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	20/12/2022 13:37:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	20/12/2022 14:25:45	As propostas serão analisadas pelo TI do município, retornamos amanhã a partir das 10:00 horas
Pregoeiro	21/12/2022 10:15:50	Prezados, bom dia. O setor de informática ainda não concluiu a análise técnica dos equipamentos. Fica remarcada a sessão para hoje (21/12/2022) a partir das 14:00 horas.
Pregoeiro	21/12/2022 14:11:30	Senhores participantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	21/12/2022 14:32:29	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Senhor fornecedor, preciso que melhore seu preço para o item 02. Vamos fechar em quanto?
36.925.507/0001-01	21/12/2022 14:34:02	boa tarde sr pregoeiro
36.925.507/0001-01	21/12/2022 14:34:29	infelizmente estamos no nosso menor valor
Pregoeiro	21/12/2022 14:37:51	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno. Solicito o envio da proposta ajustada, nos termos do item 10 do Edital, acompanhada da documentação técnica do item para análise.
36.925.507/0001-01	21/12/2022 14:39:08	estamos providenciando. Obrigado
36.925.507/0001-01	21/12/2022 14:48:12	Sr. (a) pregoeiro (a) estamos só aguardando liberar no sistema a opção de "anexar" para enviar os arquivos
Sistema	21/12/2022 14:49:36	Senhor fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	21/12/2022 14:50:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	21/12/2022 16:57:39	Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade amanhã (22/12/2022) a partir das 09:00 horas. Estejam conectados.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Pregoeiro	22/12/2022 09:03:12	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	22/12/2022 09:21:05	A proposta e catalogo do produto ofertado esta sendo analisado pelo TI do município
Pregoeiro	22/12/2022 11:02:57	Senhores licitantes retornaremos a partir das 14h00min. para darmos andamento na sessão
Pregoeiro	22/12/2022 14:09:13	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	22/12/2022 14:09:26	Senhor fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	22/12/2022 14:10:09	Para COMERCIO NOVO RUMO LTDA - Solicito a proposta ajustada e catalogo contendo as informações do produto ofertado
Sistema	22/12/2022 14:22:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	22/12/2022 16:31:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	22/12/2022 16:31:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/12/2022 às 16:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/12/2022 08:04:43	
Abertura da sessão pública	20/12/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/12/2022 10:21:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/12/2022 16:31:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/12/2022 16:31:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/12/2022 às 16:55:00.

Data limite para registro de recurso: 28/12/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 03/01/2023.
Data limite para registro de decisão: 10/01/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:57 horas do dia 22 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00114/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

23.964.820/0001-07 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Monitor computador	Unidade	15	R$ 23.658,0000	R$ 815,0000	R$ 12.225,0000

Marca: Philips
Fabricante: Philips
Modelo / Versão: 242v8a
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor "NOVO". Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA - Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses

Total do Fornecedor: R$ 12.225,0000

45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Microcomputador	Unidade	9	R$ 60.976,8000	R$ 3.888,8888	R$ 35.000,0000

Marca: positivo
Fabricante: positivo
Modelo / Versão: D3400 I5 12400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador "NOVO". SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica, adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1xPCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50-60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses.

Total do Fornecedor: R$ 35.000,0000

Valor Global da Ata: R$ 47.225,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF e informe o código A712-F3FB-BB40-A9BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A712-F3FB-BB40-A9BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 17/01/2023 09:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 17/01/2023 12:20:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A712-F3FB-BB40-A9BF

Memorando 60- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/01/2023 às 09:11:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Adjudicação

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62A-5848-27EC-0F99 e informe o código D62A-5848-27EC-0F99

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 114/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, de 18 de outubro de 2022 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho** Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
2	12.225,00	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
1	34.999,92	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 20 de dezembro de 2022

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62A-5848-27EC-0F99 e informe o código D62A-5848-27EC-0F99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D62A-5848-27EC-0F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 17/01/2023 12:19:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D62A-5848-27EC-0F99

Memorando 61- 5.060/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/01/2023 às 09:12:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, GAB-DC, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, TI, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Homologação

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D428-0FD2-BA49-91CF e informe o código D428-0FD2-BA49-91CF

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 114/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2022, de 18/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
COMERCIO NOVO RUMO LTDA	12.225,00
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	34.999,92

VALOR TOTAL R$	47.224,92

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de janeiro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D428-0FD2-BA49-91CF e informe o código D428-0FD2-BA49-91CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D428-0FD2-BA49-91CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/01/2023 09:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D428-0FD2-BA49-91CF

Memorando 62- 5.060/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/01/2023 às 08:59:39

Segue em anexo Extrato do Contrato.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_PE_114_2022.pdf

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 114/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADO-RES DESKTOP E MONITORES. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas pa-ra a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 10/2023. Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA. Valor Total: R$ 35.000,00. Contrato nº 11/2023. Contratada: COMERCIO NOVO RUMO LTDA. Valor Total: R$ 12.225,00. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2023. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Memorando 63- 5.060/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/01/2023 às 09:01:24

Segue em anexo o Contrato 10-2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_10_2023_JUV_DISTRIBUIDORA_DE_EQUIPAMENTOS_DE_INFORMATICA_LTDA_Assinado_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	18/01/2023 09:07:53	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Renato Capelli de Martini	18/01/2023 09:19:06	1Doc	RENATO CAPELLI DE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-08
Roberto Alencar Przendziuk	18/01/2023 16:49:10	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Clecia Steilmann Weber	19/01/2023 09:03:51	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **39FF-3046-953F-6E6A**

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VI

TERMO DE CONTRATO 10/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o ***MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR***, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***J U V Distribuidora De Equipamento de Informática Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede na Rua Eugênio Viapiana, nº 28, Cidade de São José do Cedro, Estado Santa Catarina, Fone (49) 3643-0805, E-mail juvdistribuidora@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ***Jackson Ubiratan Vargas***, inscrito no CPF sob nº 788.067.049-15 portador do RG nº RG 1.945.008 SSP/SC. Estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total – R$
1	9	Unid.	**Microcomputador *"NOVO".*** SFF 8GB DDR4 SSD 256GB SATA Processador: Mínimas configurações, Clock básico 3.2GHz, Nº de núcleos de CPU 6 Nº de threads 12, Cache: 12 MB, suporte à memória DDR4, podendo ser linha Intel Core ou Amd Ryzen, *serão aceitos somente processadores lançados a partir do segundo semestre de 2018. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Subscrição Perpétua, Office 2019 Subscrição Perpétua. Placa mãe fabricada por a mesma empresa fabricante do computador BIOS desenvolvida por a mesma empresa fabricante do Computador Suporte a UEFI versão 2.6 Memória flash ROM de 128 Mb Idiomas: português ou Inglês Conformidade com as diretrizes do NIST SP800-147 Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e ou alteração para proteção de disco rígido e senha capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD/SSD, DVD, serial e paralela Capacidade de Boot através de: Unidades de armazenamento, unidade ótica,	3.888,89	35.000,00

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

			adaptador de rede (PXE) e interfaces USB Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 Mhz Dual Channel (2 slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM(2666²/2400 Mhz, Unbuffered, Non-ECC) Armazenamento: Disco Rígido do tipo SSD 256GB SATA Opções Gráficas: Deve possuir vídeo integrado ao processador com memória alocada dinamicamente, e possuir Slot para Placa de vídeo PCI e Áudio de alta definição (High Definition Áudio) Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Conformidade com os padrões IEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/Velocidade de link; Suporta Wake-on-Lan, SNMP, PXE,CSMA/CD; Compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; Conformidade com os padrões IEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x, 802.3x; Eficiência de Energia IEE 802.3az; Autonegociação IEE 802.3u, Full Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6. Slots de expansão: 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI NVMe, 1x PCIe x1(M.2 2230) para WI-FI 4x Serial ATA 6.0Gb/s Formato SFF (Small Form Factor) OU SUPERIOR, Portas de Conexão Traseira : 2x PS/2, 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1Gen 1, 1x USB 3.1 Gen 2, 1x USB 3.1 Gen 2 type C (com função Always on para carregamento de dispositivos), 1x VGA + 1x HDMI, 1x Display Port, 1x RJ- 45, 3x Áudio; Portas de Conexão Frontal: 2x USB 3.1Gen 1 + 1x Line in (Microfone) +1x Line out(fone de ouvido). Fonte de Alimentação 100- 240 V / 50- 60 Hz automática, 180w PFC, Ativo Eficiência energética: 80Plus Gold; Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Segurança do usuário: IEC 60950 , Ruído acústico: De acordo com NBR 10152, Equipamento ecológico: EPEAT 20 Acessórios: Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DP, Acompanha Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação. Garantia 12 Meses. **MARCA POSITIVO D3400 I5 12400**		
			Total - R$		**35.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

2.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.
2.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
2.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
2.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
2.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.
2.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
2.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
2.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;
2.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.
2.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

2.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

2.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

2.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

4.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a fiel e perfeita execução do objeto.
4.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

4.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
6.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
6.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.
7.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2023.

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

J U V Distribuidora De Equipamento de Informática Ltda - Contratada
Jackson Ubiratan Vargas - Representante Legal

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração.
Gestor

Renato Capeli de Martini
Administrador de Rede

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

Fiscal

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Assinado por 5 pessoas: JACKSON UBIRATAN VARGAS, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A e informe o código 39FF-3046-953F-6E6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39FF-3046-953F-6E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (CNPJ 45.298.461/0001-20) VIA PORTADOR JACKSON UBIRATAN VARGAS (CPF 788.XXX.XXX-15) em 17/01/2023 15:38:10 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/01/2023 09:07:37 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 18/01/2023 09:19:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/01/2023 16:49:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 19/01/2023 09:03:48 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/39FF-3046-953F-6E6A

Memorando 64- 5.060/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/01/2023 às 09:02:27

Segue em anexo o Contrato 11-2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_11_2023_COMERCIO_NOVO_RUMO_LTDA_Assinado_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	18/01/2023 09:08:31	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Renato Capelli de Martini	18/01/2023 09:19:46	1Doc	RENATO CAPELLI DE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-08
Clecia Steilmann Weber	18/01/2023 13:03:42	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Roberto Alencar Przendziuk	18/01/2023 16:47:50	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **26DE-A6C0-3522-4D0C**

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNE-CIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES**

ANEXO – VI

TERMO DE CONTRATO 11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o ***MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR***, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***Comercio Novo Rumo Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Americana, nº 365, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Telefone (047) 3212-7118, E-mail comercionovorumo@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ***Marlene Mannrich***, inscrita no CPF sob o nº CPF 846.141.459-49, portadora do RG nº 2745745 SSP/SC, Representante Legal. Estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total – R$
02	15	Unid.	Monitor “NOVO”. Tamanho da tela 23,8"; Tecnologia LED; Tipo de painel VA; Formato da tela Widescreen; Resolução Full HD; Resolução máxima 1920x1080; Frequência de atualização 75Hz; Tempo de resposta 6ms; Conexões - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada VGA – Saída de áudio; Posição da tela Horizontal; Recursos de imagem – Brilho 250 cd/m²; Recursos de imagem – Contraste 20.000.000:1; Recursos de imagem - Número de cores Maior que 16 milhões; Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor LED 23,8´, 01 Cabo hdmi, 01 Cabo de alimentação, Manual do Usuário. Garantia 12 Meses. **Marca Philips/ 242v8a**	815,00	12.225,00
			Total - R$		**12.225,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

2.2.1 Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica.
2.3 A Nota de compra somente será paga com atestado de recebimento expedido pela Secretaria evidenciando a entrega e destinação do produto.
2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.
2.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
2.6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.6.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.6.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pelas Secretarias de Administração. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.
2.6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
2.6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.6.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
2.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.7.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;
2.7.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.7.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.7.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “16.6.3”.
2.7.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações
de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

2.7.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.7.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.7.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.7.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.
3.2 - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
3.3 - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
3.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
3.5 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.6 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reias) para a fiel e perfeita execução do objeto.

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

4.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886)

4.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

6.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

6.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato e a partir dele, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Solicitante.

7.2 A gestão do Contrato gerado e a partir dele ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato e a partir dele, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo dos Servidores, Senhor Renato Capeli de Martini, Administrador de Rede, como Fiscal; e da Senhora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, como Substituto;

7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostila-

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

mento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

8.1.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2023

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Comercial Novo Rumo Ltda - Contratada
Marlene Mannrich - Representante Legal

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração.
Gestor

Renato Capeli de Martini
Administrador de Rede
Fiscal

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, EDSON LUIZ CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C e informe o código 26DE-A6C0-3522-4D0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26DE-A6C0-3522-4D0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- COMERCIO NOVO RUMO LTDA (CNPJ 23.964.820/0001-07) VIA PORTADOR MARLENE MANNRICH (CPF 846.XXX.XXX-49) em 18/01/2023 08:41:50 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/01/2023 09:08:19 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 18/01/2023 09:19:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 18/01/2023 13:03:39 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/01/2023 16:47:41 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26DE-A6C0-3522-4D0C

Memorando 65- 5.060/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/01/2023 às 08:56:35

Segue em anexo as publicações.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_de_Contrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PE 114-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 114/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADO-RES DESKTOP E MONITORES. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas pa-ra a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 10/2023. Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA. Valor Total: R$ 35.000,00. Contrato nº 11/2023. Contratada: COMERCIO NOVO RUMO LTDA. Valor Total: R$ 12.225,00. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2023.
EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:014EB479

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2023. Edição 2692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 114-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 114/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 114/2022, de 18/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
COMERCIO NOVO RUMO LTDA	12.225,00
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	34.999,92
VALOR TOTAL R$	47.224,92

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de janeiro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:06504EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2023. Edição 2692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/